SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2410

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 31º, 32º, 36º, 37º, 38º e 39º da Lei Municipal nº006/97, que trata da admissão de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a diminuição dos recursos repassados pelo Governo Federal e também pelo Governo Estadual no ano de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR e **DEMITIR** todos os Servidores Contratados por Tempo Determinado no âmbito do Executivo Municipal e desligá-los definitivamente do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alvarães **à partir desta data**, com exceção dos Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019-PMA/SEMED;

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável os vínculos dos referidos servidores com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Todos os servidores que tiverem seus contratos encerrados através deste decreto, terão seus vencimentos agendados para pagamento à partir do mês de agosto de 2019;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 23 de julho de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0D32E450

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Representação do Município em Manaus/AM, localizada à Rua Monsenhor Coutinho, nº 84 – Centro, para abertura de envelopes do seguinte certame:

Tomada de Preços N° 003/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de Construção de 01 (uma) Balsa para Transporte de Equipamentos Tipo Bajara, para atender as demandas das comunidades rurais do Município de Amaturá/AM.
Data de abertura dos envelopes: 15 de agosto de 2019. **Hora**: 09:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Representação do Município em Manaus/AM, localizada à Rua Monsenhor Coutinho, nº 84 – Centro.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sito

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

à Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – Amaturá/AM, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais.

Amaturá/Am, 29 de julho de 2019.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:9F9F5157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Representação do Município em Manaus/AM, localizada à Rua Monsenhor Coutinho, nº 84 – Centro, para abertura de envelopes do seguinte certame:

Tomada de Preços N° 004/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de 10 (dez) Flutuantes para Abrigar Equipamentos das Comunidades Rurais do Município de Amaturá/AM.
Data de abertura dos envelopes: 15 de agosto de 2019. **Hora**: 11:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Representação do Município em Manaus/AM, localizada à Rua Monsenhor Coutinho, nº 84 – Centro.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – Amaturá/AM, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais.

Amaturá/Am, 29 de julho de 2019.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:B0F32525

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 26 DE JULHO DE 2019.

"PADRONIZA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL POR MEIO INFORMATIZADO DE ACORDO COM O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 157 DA LEI Nº 355, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 355 de 31 de maio de 2016, Institui o Novo Código Tributário do Município de Apuí e dá outras providências pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Dispõe sobre instituir a padronização de emissão de Notas Fiscais Avulsas por meio Informatizado, sobre a geração e utilização de créditos para tomadores de serviços.

Art. 2º Considera-se Notas Fiscais Avulsa Informatizada o documento gerado e armazenado no Sistema Informatizado, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º A numeração da Notas Fiscais Avulsa Informatizada será gerada pelo Sistema Informatizado em ordem crescente sequencial, a partir do número 001, que será armazenado no banco de dados.

Art. 4º Será descontinuado a Emissão de Blocos de Notas Fiscais de Serviços Avulsas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 26 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FED7000A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
RESOLUÇÃO N°01/CMDCA, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do ano de 2019 do Município de Atalaia do Norte-Amazonas, por ordem do Ministério Público vem tornar público a Lista de Candidatos aptos a realizar a prova para processo de escolha de conselheiros tutelares.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente do Município de Atalaia do Norte/AM, Sra. Sandra Maria Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal Nº164 de 09 de maio de 2016, para a implementação da Política de Direito das Crianças e do Adolescente no Município.

RESOLVE

Art. 1º. A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do ano de 2019 do Município de Atalaia do Norte-Amazonas torna público a Lista de Candidatos aptos a realizar a prova para o processo de escolha de conselheiros tutelares. Sendo os seguintes membros:

Nº	Nome
01	Adriana da Cruz Moreira
02	Francisco Batista Carneiro
03	Jaciene Silva Costa
04	Raquel de Melo Cândido
05	Elizânia Ramires dos Santos
06	Diosafá Graça Rodrigues
07	Fabiano Moura de Carvalho
08	Diego da Costa Lima
09	Charles da Rocha Rodrigues
10	Dorley Lucas do Nascimento
11	Cione Fernandes Padilha
12	Silmara Salvador do Nascimento
13	Alcimar Castro da Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia do Norte-AM, 29 de Julho de 2019.

SANDRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EC9C2C6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PP 16, 17 E 21.2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará a republicação dos seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de "QUIMICO CIRURGICO**"** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Hospitalar de Autazes- Hospital Deodato de Miranda Leão, Endemias, Caps-I e demais seguimentos.

ABERTURA: 12/08/2019 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de "Medicamentos" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Hospitalar de Autazes- Hospital Deodato de Miranda Leão, Endemias, Caps-I e demais seguimentos.

ABERTURA: 12/08/2019 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ar Condicionado, Bebedouro e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 13/08/2019 às 08h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 31.07.2019** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 29 de julho de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:9968C67E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 27 AO 29.2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressora e Manutenção das atividades administrativas e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e seus departamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

ABERTURA: 13/08/2019 às 10h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, seus departamentos e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: 13/08/2019 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Lima, Eletrodo, Estopa Limpeza e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ABERTURA: 13/08/2019 às 16h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 31.07.2019** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 29 de julho de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:86A25F98

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 30 AO 32.2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: 14/08/2019 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: 14/08/2019 às 11h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ABERTURA: 14/08/2019 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 31.07.2019** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 29 de julho de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:56A357A5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 33.2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material para Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ABERTURA: 15/08/2019 às 08h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 31.07.2019** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 29 de julho de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:E0730C1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2162/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2162/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa J D BUTEL RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado na sede do Município de Barreirinha/AM, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA:de 12 (doze) meses, iniciando-se em de 23 de julho de 2019.
VALOR TOTAL: de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 015/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 018/2019-CPL/PMB.

Barreirinha/AM, 23 de Julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:26C56E10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2161/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2161/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado na sede do Município de Barreirinha/AM, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, iniciando-se em de 23 de julho de 2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 015/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 018/2019-CPL/PMB.

Barreirinha/AM, 23 de Julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A70C4322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2019 – GPMB

NOMEIA GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATOS DA PMB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **ANILSON BRAZ PANTOJA**, servidor desta Prefeitura, exercendo cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior – CC- 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nomeado pelo **Decreto de nº 028, de 1º/03/2019**, para exercer a função de **Gestor Municipal de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreirinha**, em

atendimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações relacionadas.
II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

_____
Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5EBCEBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de cinco (15) diárias em favor do senhor **ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS**, Cirurgião-Dentista/coordenador de Saúde Bucal do Município de Barreirinha, lotado na SEMSA, nos dias 07 a 21 de março de 2019.
II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado, para fazer viagens de Supervisão junto a Equipe de Saúde Bucal das Unidade Básicas de Saúde – UBS dos Distritos de Cametá do Ramos, Pedras, Terra Preta do Limão e Freguesia do Andirá.
III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS
Prefeito Municipal

_____
Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1D0EF575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de cinco (09) diárias em favor do senhor **KLELSON ALVES DA SILVA**, Assessor Jurídico, lotado na SEMAP, nos dias 06 a 11 de março em Brasília/DF e 12 a 14 de março na Capital do Estado/AM.
II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Brasília/DF, para tratar de assuntos jurídicos no Ministério da Educação e Ministério da Saúde, sobre problemas envolvendo convênios celebrados com esta municipalidade, mas, inadimplidos nas gestões passadas os quais foram objetos de notícia-Crime; e o deslocamento a Capital do Estado/AM, para participar de uma audiência no INCRA a convite do próprio instituto para tratar sobre terras de propriedade do Município de Barreirinha, fará também diligencias no Fórum Enoque Reis a fim de tratar sobre processos que tramitam na Capital do Estado.
III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS
Prefeito Municipal

_____
Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FDFA0DE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2190 /2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2190/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e THIEGO DOS SANTOS LOPES, CPF Nº 017.856.942-94.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Locação de Lancha com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. PROJETO/ATIVIDADE**:** 10.301.0150.2052.0000-Encargos com Programa de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS**:** 614-Saúde Ribeirinha Ampliada.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 26 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3F54FC45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2019

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 009/2019
ORIGEM: DISPENSA 009/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADO: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP;
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT EM MANAUS**;
VALOR TOTAL: R$ 14.152,60 (Quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0052.2049. – Encargos com Assistência à Saúde Carentes.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 06/03/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:84122318

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 019/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** resultante do Pregão nº 019/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 041/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº** 27.664.758/0001-80, os valores unitários nos seguintes itens: **3:** R$ 18,00; **4:** R$ 4,85; **5**: R$; 0,17; **8:** R$ 2,00; **10:** R$ 0,69; **12:** R$ 0,36; **13:** R$ 0,13; **14:** R$ 0,13; **15:** R$ 0,27; **16:** R$ 7,40; **17:** R$ 2,64; **18:** R$ 23,45; **23:** R$ 0,06; **24:** R$ 0,11; **26:** R$ 1,32; **27:** R$ 13,97; **30:** R$ 8,80; **31:** R$ 7,88; **33:** R$ 1,32; **35:** R$ 0,07; **36:** R$ 0,11; **38:** R$ 0,39; **39:** R$ 0,44; **40:** R$ 0,68; **41:** R$ **9,80; 43:** R$ 4,98; **45:** R$ 0,31; **46:** R$ 0,42; **47:** R$ 0,33; **50:** R$ 2,30; **52:** R$ 1,80; **53:** R$ 1,74; **55:** R$ 0,16; **56:** R$ 0,18; **57:** R$ 0,18; **58:** R$ 10,95; **59:** R$ 1,84; **60:** R$ 23,45; **62:** R$ 3,30; **64:** R$ 0,33; **65:** R$ 2,35; **66:** R$ 4,36; **69:** R$ 0,18; **70:** R$ 0,09; **71:** R$ 5,49; **73:** R$ 1,87; **79:** R$ 8,47; **80:** R$ 7,98; **83:** R$ 1,10; **84:** R$ 0,07; **85:** R$ 0,07; **86:** R$ 0,26; **87:** R$ 0,40; **88:** R$ 0,04; **90:** R$ 0,20; **91:** R$ 0,15; **92:** R$ 0,47; **93:** R$ 1,98; **95:** R$ 0,33; **96:** R$ 24,98; **97:** R$ 2,88; **98:** R$ 0,15; **99:** R$ 5,98; **100:** R$ 0,11; **102:** R$ 0,98; **103:** R$ 0,10; **105:** R$ 0,14; **106:** R$ 0,10; **107:** R$ 1,35; **108:** R$ 1,94; **110:** R$ 0,15; **112:** R$ 0,18; **113:** R$ 9,70; **114:** R$ 9,10; **115:** R$ 3,96; **117:** R$ 0,18; **119:** R$ 0,18; **121:** R$ 7,46; **122:** R$ 8,34; **124:** R$ 0,29; **127:** R$ 0,16; **128:** R$ 37,00; **129:** R$ 0,13; **130:** R$ 0,07; **132:** R$ 19,00; **133:** R$ 0,43; **137:** R$ 0,15; **138:** R$ 0,34; **140:** R$ 1,00; **141:** R$ 2,31; **142:** R$ 0,97; **143:** R$ 0,20; **145:** R$ 0,26; **146:** R$ 1,24; **147:** R$ 5,98; **148:** R$ 0,33;**149:** R$ 6,82; **150:** R$ 0,14; **151:** R$ 1,75; **153:** R$ 2,35; **155:** R$ 1,98. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA
CNPJ Nº 27.664.758/0001-80

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D7B7939B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 019/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** resultante do Pregão nº 019/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 041/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº** 28.651.546/0001-21, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 5,40; **2:** R$ 12,50; **6**: R$ 0,06; **7:** R$ 0,17; **9:** R$ 0,08; **11:** R$ 1,95; **19:** R$ 0,62; **20:** R$ 6,90; **21:** R$ 0,20; **22:** R$ 0,08; **25:** R$ 0,05; **28:** R$ 5,29; **29:** R$ 2,40; **32:** R$ 7,30; **34:** R$ 11,86; **37:** R$ 0,23; **42:** R$ 0,35; **44:** R$ 0,24; **51:** R$ 2,25; **54:** R$ 0,13; **61:** R$ 0,10; **63:** R$ 2,45; **67:** R$ 0,20; **68:** R$ 2,20; **72:** R$ 0,12; **75:** R$ 0,17; **76:** R$ 1,30; **77:** R$ 0,39; **81:** R$ 23,98; **89:** R$ 3,15; **94:** R$ 0,24; **101:** R$ 6,95; **104:** R$ 0,12; **109:** R$ 0,60; **111:** R$ 1,00; **116:** R$ 12,00; **118:** R$ 0,11; **120:** R$ 2,30; **125:** R$ 0,41; **126:** R$ 4,95; **131:** R$ 1,10; **134:** R$ 4,90; **135:** R$ 0,32; **139:** R$ 0,06; **144:** R$ 0,15; **154:** R$ 0,06. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ Nº 28.651.546/0001-21

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1598B247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 019/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resultante do Pregão nº 019/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 041/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME, CNPJ Nº** 23.141.314/0001-00, os valores unitários nos seguintes itens: **48:** R$ 3,50; **74:** R$ 0,36; **82**: R$ 1,79. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME
CNPJ Nº 23.141.314/0001-00

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6D53442B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 020/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO, INSUMOS E REAGENTES QUÍMICOS COM COMODATO DO EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA,** resultante do Pregão nº 020/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 042/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **BIOLAR IMP. & EXP. EIRELI, CNPJ Nº** 06.987.995/0001-11, os valores unitários do **Lote A** nos seguintes itens: **1:** R$ 16,00; **2:** R$ 39,60; 3: R$ 27,40; **4**: R$ 150,00; **5:** R$ 30,00; **6:** R$ 140,00; **7:** R$ 50,00; **8:** R$ 60,00; **9:** R$ 0,70; **10:** R$ 100,00; **11:** R$ 180,00; **12:** R$ 280,00; **13:** R$ 1.800,00; **14:** R$ 1.000,00; **15:** R$ 160,00; **16:** R$ 40,00; **17:** R$ 120,00; **18:** R$ 40,00; **19:** R$ 4,80; **20:** R$ 20,00; **21:** R$ 20,00; **22:** R$ 20,00; **23:** R$ 130,00; **24:** R$ 8,00; **25:** R$ 68,00; **26:** R$ 275,00; **27:** R$ 213,00; **28:** R$ 213,00; **29:** R$ 292,00; **30:** R$ 59,00; **31:** R$ 59,00; **32:** R$ 59,00; **33:** R$ 99,00; **34:** R$ 1.256,00; **35:** R$ 0,17; **36:** R$ 1,90; **37:** R$ 0,90; **38:** R$ 0,28; **39:** R$ 8,30; **40:** R$ 1,82; Lote **B** nos seguintes itens: **1:** R$ 0,50; **2:** R$ 3,50; **3:** R$ 0,68; **4:** R$ 4,80; **5:** R$ 4,90; **6:** R$ 0,12; **7:** R$ 2,50; **8:** R$ 5,00; **9:** R$ 1,31; **10:** R$ 3,30; **11:** R$ 7,00; **12:** R$ 0,99; **13:** R$ 0,85; **14:** R$ 0,78; **15:** R$ 0,31; **16:** R$ 0,48; **17:** R$ 0,15; **18:** R$ 0,48; **19:** R$ 0,85; **20:** R$ 0,85; **21:** R$ 0,40; **22:** R$ 0,62; **23:** R$ 010; **24:** R$ 0,08 e para o Lote **C** no seguinte item: **1:** R$ 3,10. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

BIOLAR IMP. & EXP. EIRELI
CNPJ Nº 06.987.995/0001-11

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1EB92FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 021/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO, INSUMOS E REAGENTES QUÍMICOS COM COMODATO DO EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA,** resultante do Pregão nº 021/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 043/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **ODONTO PLUS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº** 01.070.964/0001-79, os valores unitários do **Lote A** nos seguintes itens: **1:** R$ 8,95; **2:** R$ 8,95; **3:** R$ 8,95; **4**: R$ 11,95; **5:** R$ 8,95; **6:** R$ 8,95; **7:** R$ 8,95; **8:** R8,95; **9:** R$ 8,95; **10:** R$ 8,95; **11:** R$ 15,50; **12:** R$ 15,50; **13:** R$ 15,50; **14:** R$ 15,50; **15:** R$ 8,95; **16:** R$ 8,95; **17:** R$ 8,95; **18:** R$ 8,95; **19:** R$ 8,95; **20:** R$ 11,40; **21:** R$ 11,95; **22:** R$ 11,95; **23:** R$ 11,95; **24:** R$ 12,80; **25:** R$ 11,40; **26:** R$ 34,50; **27:** R$ 5,00; **28:** R$ 12,40; **29:** R$ 29,00; **30:** R$ 29,00; **31:** R$ 32,60; **32:** R$ 7,15; **33:** R$ 15,40 e no Lote **B** nos seguintes itens: **24:** R$ 33,99. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ODONTO PLUS COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 01.070.964/0001-79

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DB8AEB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 021/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO, INSUMOS E REAGENTES QUÍMICOS COM COMODATO DO EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA,** resultante do Pregão nº 021/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 043/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº** 27.664.758/0001-80, os valores unitários do **Lote B** nos seguintes itens: **1:** R$ 29,80; **2:** R$ 29,80; **3:** R$ 30,23; **4**: R$ 29,80; **5:** R$

29,80; **6:** R$ 70,35; **7:** R$ 87,00; **8:** R$ 11,97; **9:** R$ 36,54; **10:** R$ 39,59; **11:** R$ 79,00; **12:** R$ 84,40; **13:** R$ 79,00; **14:** R$ 79,00; **15:** R$ 79,00; **16:** R$ 79,00; **17:** R$ 79,00; **18:** R$ 79,00; **19:** R$ 79,00; **20:** R$ 84,40; **21:** R$ 38,15; **22:** R$ 32,50; **23:** R$ 12,14; **25:** R$ 19,98. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA
CNPJ Nº 27.664.758/0001-80

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3B6F112B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 022/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS,** resultante do Pregão nº 022/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 044/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº** 27.664.758/0001-80, os valores unitários nos seguintes itens: **2:** R$ 486,00; **5:** R$ 22,89; **9**: R$ 36,40; **14:** R$ 7,04; **15:** R$ 77,25; **16:** R$ 96,40; **17:** R$ 73,35; **18:** R$ 97,90; **19:** R$ 10,77; **22:** R$ 18,50; **23:** R$ 17,56; **24:** R$ 1,69; **25:** R$ 1,97; **26:** R$ 25,54; **30:** R$ 19,80; **33:** R$ 2,42; **34:** R$ 2,42; **35:** R$ 2,42; **36:** R$ 2,42; **37:** R$ 2,42; **38:** R$ 2,42; **39:** R$ 2,42; **40:** R$ 2,42; **41:** R$ 2,42**; 42:** R$ 2,42**; 43:** R$ 2,42**; 44:** R$ 2,42**; 45:** R$ 2,42**; 46:** R$ 2,42**; 47:** R$ 2,42**; 48:** R$ 2,42**; 49:** R$ 2,42**; 50:** R$ 2,42**; 51:** R$ 2,42**; 52:** R$ 2,42**; 53:** R$ 2,42**; 59:** R$ 2,42**; 62:** R$ 43,00**; 65:** R$ 16,24; **67:** R$ 11,44; **68:** R$ 2,71; **70:** R$ 11,96; **73:** R$ 30,80; **74:** R$ 42,90; **75:** R$ 56,40; **79:** R$ 6,16; **81:** R$ 5,06; **82:** R$ 0,70; **83:** R$ 0,70; **86:** R$ 58,00; **94:** R$ 119,00; **96:** R$ 36,10; **98:** R$ 36,00; **102:** R$ 202,98; **104:** R$ 1,94; **108:** R$ 12,75; **116:** R$ 7,20; **124:** R$ 19,98; **125:** R$ 19,03; **126:** R$ 6,60; **127:** R$ 6,60; **128:** R$ 6,60; **129:** R$ 7,40; **132:** R$ 30,80; **135:** R$ 14,90; **138:** R$ 30,47; **139:** R$ 7,40; **141:** R$ 155,10; **144:** R$ 75,50; **145:** R$ 13,68; **146:** R$ 28,47; **147:** R$ 11,80; **149:** R$ 14,00; **150:** R$ 16,50; **151:** R$ 38,37; **152:** R$ 4,60; **153:** R$ 21,56; **154:** R$ 26,27; **155:** R$ 57,20; **156:** R$ 18,92; **158:** R$ 69,82; **159:** R$ 69,82; **160:** R$ 69,82; **161:** R$ 197,89; **162:** R$ 197,89; **163:** R$ 197,89; **170:** R$ 81,47; **172:** R$ 84,00; **178:** R$ 69,00; **182:** R$ 28,50; **183:** R$ 286,00; **189:** R$ 5,26; **191:** R$ 5,26; **192:** R$ 1,98; **194:** R$ 15,60. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA
CNPJ Nº 27.664.758/0001-80

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6BFE0998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 022/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS,** resultante do Pregão nº 022/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 044/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **ODONTO PLUS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº** 01.070.964/0001-79, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 9,86; **4:** R$ 317,20; **6**: R$ 44,90; **8:** R$ 36,50; **10:** R$ 17,15; **11:** R$ 2,15; **12:** R$ 124,00; **13:** R$ 148,20; **20:** R$ 14,70; **21:** R$ 13,15; **60:** R$ 1,90; **61:** R$ 25,10; **64:** R$ 22,40; **66:** R$ 14,19; **71:** R$ 24,51; **77:** R$ 29,60; **80:** R$ 15,20; **85:** R$ 58,39; **90:** R$ 204,00; **95:** R$ 120,00; **97:** R$ 36,00; **99:** R$ 36,15; **103:** R$ 1,80; **105:** R$ 13,80; **106:** R$ 6,80; **111:** R$ 72,80; **112:** R$ 95,00; **113:** R$ 43,87; **115:** R$ 36,15; **117:** R$ 28,70; **118:** R$ 35,60; **119:** R$ 17,51; **120:** R$ 27,80; **122:** R$ 42,15; **123:** R$ 46,20; **131:** R$ 14,80; **133:** R$ 22,50; **134:** R$ 35,30; **142:** R$ 2,80; **143:** R$ 55,30; **148:** R$ 0,25; **157:** R$ 49,30; **165:** R$ 49,44; **166:** R$ 49,44; **167:** R$ 49,44; **168:** R$ 49,44; **169:** R$ 49,44; **171:** R$ 81,40; **175:** R$ 13,40; **176:** R$ 2,10; **177:** R$ 48,41; **181:** R$ 44,80; **184:** R$ 44,54; **186:** R$ 18,90; **187:** R$ 9,70; **188:** R$ 9,90; **190:** R$ 12,60; **193:** R$ 8,35. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ODONTO PLUS COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 01.070.964/0001-79

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C1B89F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 022/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS,** resultante do Pregão nº 022/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 044/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº**

63.607.790/0001-98, os valores unitários nos seguintes itens: **3:** R$ 6,80; **7:** R$ 9,88; **27**: R$ 7,60; **28:** R$ 7,60; **29:** R$ 7,60; **31:** R$ 9,10; **32:** R$ 9,10; **54:** R$ 7,60; **55:** R$ 7,60; **56:** R$ 7,60; **57: R**$ 7,60; **58:** R$ 7,60; **63:** R$ 6,89; **69:** R$ 2,40; **72:** R$ 28,62; **78:** R$ 251,84; **84:** R$ 4,89; **87:** R$ 18,00 **88:** R$ 13,50; **89:** R$ 46,06; **91:** R$ 110,00; **92:** R$ 120,00; **93:** R$ 120,00; **98:** R$ 50,43; **100:** R$ 2,92; **101:** R$ 12,96; **107:** R$ 7,88; **110:** R$ 22,15; **114:** R$ 22,28; **130:** R$ 22,36; **136:** R$ 6,69; **137:** R$ 78,04; **140:** R$ 10,14; **164:** R$ 38,14 **173:** R$ 38,14; **174:** R$ 38,14;**179:** R$ 40,50; **180:** R$ 33,86; **185:** R$ 7,34. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA
CNPJ Nº 63.607.790/0001-98

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:29E53A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE ODONTOLOGIA,** resultante do Pregão nº 023/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 045/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº** 27.664.758/0001-80, os valores unitários nos seguintes itens: **7:** R$ 48,18; **11:** R$ 65,09; **13**: R$ 77,67; **15:** R$ 522,00; **18:** R$ 11,34; **19:** R$ 16,09; **20:** R$ 29,77; **23:** R$ 13,50; **24:** R$ 25,20; **27:** R$ 24,57; **28:** R$ 9,90; **29:** R$ 4,70; **30:** R$ 1.248,00; **31:** R$ 89,64; **32:** R$ 3,78; **35:** R$ 8,41; **36:** R$ 8,41; **37:** R$ 8,41; **40:** R$ 8,75; **41:** R$ 13,74; **42:** R$ 12,06; **43:** R$ 12,25; **44:** R$ 4,19; **45:** R$ 4,23; **48:** R$ 43,09; **50:** R$ 127,06; **53:** R$ 11,48; **55:** R$ 12,85; **57:** R$ 11,16; **61:** R$ 17,01; **63:** R$ 79,10; **65:** R$ 79,10; **67:** R$ 79,18; **69:** R$ 79,18; **71:** R$ 79,18; **73:** R$ 79,18; **75:** R$ 522,00 **76:** R$ 13,50; **77:** R$ 5,40; **79:** R$ 21,21; **80:** R$ 291,60; **81:** R$ 291,60; **90:** R$ 2.189,00; **91:** R$ 257,40; **92:** R$ 25,43; **93:** R$ 27,22; **94:** R$ 15,57; **95:** R$ 15,57; **96:** R$ 19,33; **99:** R$ 21,00; **100:** R$ 21,00; **101:** R$ 38,70; **102:** R$ 6,91; **103:** R$ 216,00; **104:** R$ 19,33; **105:** R$ 25,20; **106:** R$ 126,90; **108:** R$ 63,65; **109:** R$ 76,70; **110:** R$ 412,20; **111:** R$ 11,20; **113:** R$ 23,29; **114:** R$ 554,40; **116:** R$ 47,43; **117:** R$ 56,70; **120:** R$ 31,39; **121:** R$ 31,39; **122:** R$ 1.296,00; **124:** R$ 28,80; **125:** R$ 45,00; **128:** R$ 52,67; **132:** R$ 1,74; **133:** R$ 26,38. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA
CNPJ Nº 27.664.758/0001-80

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:01419224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE ODONTOLOGIA,** resultante do Pregão nº 023/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 045/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **ODONTO PLUS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº** 01.070.964/0001-79, os valores unitários nos seguintes itens: **8:** R$ 29,90; **9:** R$ 29,90; **10**: R$ 29,90; **12:** R$ 93,00; **16:** R$ 9,40; **17:** R$ 14,70; **21:** R$ 29,77; **25:** R$ 8,40; **26:** R$ 8,95; **33:** R$ 8,95; **34:** R$ 8,95; **38:** R$ 15,94; **39:** R$ 819,00; **49:** R$ 29,55; **51:** R$ 10,50; **52:** R$ 62,00; **54:** R$ 11,47; **56:** R$ 11,45; **58:** R$ 8,95; **62:** R$ 79,15; **64:** R$ 79,15; **66:** R$ 79,00**; 69:** R$ 79,00**; 70:** R$ 79,00; **72:** R$ 79,00; **78:** R$ 6,90**; 82:** R$ 22,50; **83:** R$ 35,30; **84:** R$ 34,90; **85:** R$ 25,90; **86:** R$ 35,60**; 87:** R$ 17,51; **89:** R$ 27,80; **97:** R$ 20,50; **98:** R$ 20,50; **107:** R$ 25,50; **115:** R$ 12,40; **118:** R$ 12,84; **119:** R$ 70,00; **126:** R$ 12,15; **127:** R$ 39,60; **131:** R$ 6,40. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ODONTO PLUS COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 01.070.964/0001-79

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BC4AFD1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2019

No dia doze (16) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE ODONTOLOGIA,** resultante do Pregão nº 023/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. A especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 045/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº** 63.607.790/0001-98, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 6,46; **2:** R$ 11,39; **4**: R$ 93,86; **5:** R$ 48,17; **6:** R$ 48,17; **14:** R$ 17,60; **47:** R$ 8,34; **59:** R$ 3,26; **60:** R$ 1,56; **74:** R$ 7,88; **112: R**$ 10,11; **123:** R$ 4.530; **134:** R$ 9,02. Conforme

constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA
CNPJ Nº 63.607.790/0001-98

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:70F4A1DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto da PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre, em favor das empresas: **BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº** 27.664.758/0001-80, os valores unitários nos seguintes itens: **3:** R$ 18,00; **4:** R$ 4,85; **5**: R$; 0,17; **8:** R$ 2,00; **10:** R$ 0,69; **12:** R$ 0,36; **13:** R$ 0,13; **14:** R$ 0,13; **15:** R$ 0,27; **16:** R$ 7,40; **17:** R$ 2,64; **18:** R$ 23,45; **23:** R$ 0,06; **24:** R$ 0,11; **26:** R$ 1,32; **27:** R$ 13,97; **30:** R$ 8,80; **31:** R$ 7,88; **33:** R$ 1,32; **35:** R$ 0,07; **36:** R$ 0,11; **38:** R$ 0,39; **39:** R$ 0,44; **40:** R$ 0,68; **41:** R$ **9,80; 43:** R$ 4,98; **45:** R$ 0,31; **46:** R$ 0,42; **47:** R$ 0,33; **50:** R$ 2,30; **52:** R$ 1,80; **53:** R$ 1,74; **55:** R$ 0,16; **56:** R$ 0,18; **57:** R$ 0,18; **58:** R$ 10,95; **59:** R$ 1,84; **60:** R$ 23,45; **62:** R$ 3,30; **64:** R$ 0,33; **65:** R$ 2,35; **66:** R$ 4,36; **69:** R$ 0,18; **70:** R$ 0,09; **71:** R$ 5,49; **73:** R$ 1,87; **79:** R$ 8,47; **80:** R$ 7,98; **83:** R$ 1,10; **84:** R$ 0,07; **85:** R$ 0,07; **86:** R$ 0,26; **87:** R$ 0,40; **88:** R$ 0,04; **90:** R$ 0,20; **91:** R$ 0,15; **92:** R$ 0,47; **93:** R$ 1,98; **95:** R$ 0,33; **96:** R$ 24,98; **97:** R$ 2,88; **98:** R$ 0,15; **99:** R$ 5,98; **100:** R$ 0,11; **102:** R$ 0,98; **103:** R$ 0,10; **105:** R$ 0,14; **106:** R$ 0,10; **107:** R$ 1,35; **108:** R$ 1,94; **110:** R$ 0,15; **112:** R$ 0,18; **113:** R$ 9,70; **114:** R$ 9,10; **115:** R$ 3,96; **117:** R$ 0,18; **119:** R$ 0,18; **121:** R$ 7,46; **122:** R$ 8,34; **124:** R$ 0,29; **127:** R$ 0,16; **128:** R$ 37,00; **129:** R$ 0,13; **130:** R$ 0,07; **132:** R$ 19,00; **133:** R$ 0,43; **137:** R$ 0,15; **138:** R$ 0,34; **140:** R$ 1,00; **141:** R$ 2,31; **142:** R$ 0,97; **143:** R$ 0,20; **145:** R$ 0,26; **146:** R$ 1,24; **147:** R$ 5,98; **148:** R$ 0,33;**149:** R$ 6,82; **150:** R$ 0,14; **151:** R$ 1,75; **153:** R$ 2,35; **155:** R$ 1,98; **DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº** 28.651.546/0001-21, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 5,40; **2:** R$ 12,50; **6**: R$ 0,06; **7:** R$ 0,17; **9:** R$ 0,08; **11:** R$ 1,95; **19:** R$ 0,62; **20:** R$ 6,90; **21:** R$ 0,20; **22:** R$ 0,08; **25:** R$ 0,05; **28:** R$ 5,29; **29:** R$ 2,40; **32:** R$ 7,30; **34:** R$ 11,86; **37:** R$ 0,23; **42:** R$ 0,35; **44:** R$ 0,24; **51:** R$ 2,25; **54:** R$ 0,13; **61:** R$ 0,10; **63:** R$ 2,45; **67:** R$ 0,20; **68:** R$ 2,20; **72:** R$ 0,12; **75:** R$ 0,17; **76:** R$ 1,30; **77:** R$ 0,39; **81:** R$ 23,98; **89:** R$ 3,15; **94:** R$ 0,24; **101:** R$ 6,95; **104:** R$ 0,12; **109:** R$ 0,60; **111:** R$ 1,00; **116:** R$ 12,00; **118:** R$ 0,11; **120:** R$ 2,30; **125:** R$ 0,41; **126:** R$ 4,95; **131:** R$ 1,10; **134:** R$ 4,90; **135:** R$ 0,32; **139:** R$ 0,06; **144:** R$ 0,15; **154:** R$ 0,06 e a empresa **CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME, CNPJ Nº** 23.141.314/0001-00, os valores unitários nos seguintes itens: **48:** R$ 3,50; **74:** R$ 0,36; **82**: R$ 1,79. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 15 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A0B2523B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto da PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO, INSUMOS E REAGENTES QUÍMICOS COM COMODATO DO EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre, em favor da empresa: **BIOLAR IMP. & EXP. EIRELI, CNPJ Nº** 06.987.995/0001-11, os valores unitários do **Lote A** nos seguintes itens: **1:** R$ 16,00; **2:** R$ 39,60; 3: R$ 27,40; **4**: R$ 150,00; **5:** R$ 30,00; **6:** R$ 140,00; **7:** R$ 50,00; **8:** R$ 60,00; **9:** R$ 0,70; **10:** R$ 100,00; **11:** R$ 180,00; **12:** R$ 280,00; **13:** R$ 1.800,00; **14:** R$ 1.000,00; **15:** R$ 160,00; **16:** R$ 40,00; **17:** R$ 120,00; **18:** R$ 40,00; **19:** R$ 4,80; **20:** R$ 20,00; **21:** R$ 20,00; **22:** R$ 20,00; **23:** R$ 130,00; **24:** R$ 8,00; **25:** R$ 68,00; **26:** R$ 275,00; **27:** R$ 213,00; **28:** R$ 213,00; **29:** R$ 292,00; **30:** R$ 59,00; **31:** R$ 59,00; **32:** R$ 59,00; **33:** R$ 99,00; **34:** R$ 1.256,00; **35:** R$ 0,17; **36:** R$ 1,90; **37:** R$ 0,90; **38:** R$ 0,28; **39:** R$ 8,30; **40:** R$ 1,82; Lote **B** nos seguintes itens: **1:** R$ 0,50; **2:** R$ 3,50; **3:** R$ 0,68; **4:** R$ 4,80; **5:** R$ 4,90; **6:** R$ 0,12; **7:** R$ 2,50; **8:** R$ 5,00; **9:** R$ 1,31; **10:** R$ 3,30; **11:** R$ 7,00; **12:** R$ 0,99; **13:** R$ 0,85; **14:** R$ 0,78; **15:** R$ 0,31; **16:** R$ 0,48; **17:** R$ 0,15; **18:** R$ 0,48; **19:** R$ 0,85; **20:** R$ 0,85; **21:** R$ 0,40; **22:** R$ 0,62; **23:** R$ 010; **24:** R$ 0,08 e para o Lote **C** no seguinte item: **1:** R$ 3,10. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 15 de Julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6AB33719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto da PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre, em favor das empresas: **ODONTO PLUS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº** 01.070.964/0001-79, os valores unitários do **Lote A** nos seguintes itens: **1:** R$ 8,95; **2:** R$ 8,95; **3:** R$ 8,95; **4**: R$ 11,95; **5:** R$ 8,95; **6:** R$ 8,95; **7:** R$ 8,95; **8:** R8,95; **9:** R$ 8,95; **10:** R$ 8,95; **11:** R$ 15,50; **12:** R$ 15,50; **13:** R$ 15,50; **14:** R$ 15,50; **15:** R$ 8,95; **16:** R$ 8,95; **17:** R$ 8,95; **18:** R$ 8,95; **19:** R$ 8,95; **20:** R$ 11,40; **21:** R$ 11,95; **22:** R$ 11,95; **23:** R$ 11,95; **24:** R$ 12,80; **25:** R$ 11,40; **26:** R$ 34,50; **27:** R$ 5,00; **28:** R$ 12,40; **29:** R$ 29,00; **30:** R$ 29,00; **31:** R$ 32,60; **32:** R$ 7,15; **33:** R$ 15,40 e no Lote **B** nos seguintes itens: **24:** R$ 33,99 e a empresa **BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº** 27.664.758/0001-80, os valores unitários do **Lote B** nos seguintes itens: **1:** R$ 29,80; **2:** R$ 29,80; **3:** R$ 30,23; **4**: R$ 29,80; **5:** R$ 29,80; **6:** R$ 70,35; **7:** R$ 87,00; **8:** R$ 11,97; **9:** R$ 36,54; **10:** R$

39,59; **11:** R$ 79,00; **12:** R$ 84,40; **13:** R$ 79,00; **14:** R$ 79,00; **15:** R$ 79,00; **16:** R$ 79,00; **17:** R$ 79,00; **18:** R$ 79,00; **19:** R$ 79,00; **20:** R$ 84,40; **21:** R$ 38,15; **22:** R$ 32,50; **23:** R$ 12,14; **25:** R$ 19,98. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 15 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7DD9251D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre, em favor das empresas: **BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº** 27.664.758/0001-80, os valores unitários nos seguintes itens: **2:** R$ 486,00; **5:** R$ 22,89; **9**: R$ 36,40; **14:** R$ 7,04; **15:** R$ 77,25; **16:** R$ 96,40; **17:** R$ 73,35; **18:** R$ 97,90; **19:** R$ 10,77; **22:** R$ 18,50; **23:** R$ 17,56; **24:** R$ 1,69; **25:** R$ 1,97; **26:** R$ 25,54; **30:** R$ 19,80; **33:** R$ 2,42; **34:** R$ 2,42; **35:** R$ 2,42; **36:** R$ 2,42; **37:** R$ 2,42; **38:** R$ 2,42; **39:** R$ 2,42; **40:** R$ 2,42; **41:** R$ 2,42**; 42:** R$ 2,42**; 43:** R$ 2,42**; 44:** R$ 2,42**; 45:** R$ 2,42**; 46:** R$ 2,42**; 47:** R$ 2,42**; 48:** R$ 2,42**; 49:** R$ 2,42**; 50:** R$ 2,42**; 51:** R$ 2,42**; 52:** R$ 2,42**; 53:** R$ 2,42**; 59:** R$ 2,42**; 62:** R$ 43,00**; 65:** R$ 16,24; **67:** R$ 11,44; **68:** R$ 2,71; **70:** R$ 11,96; **73:** R$ 30,80; **74:** R$ 42,90; **75:** R$ 56,40; **79:** R$ 6,16; **81:** R$ 5,06; **82:** R$ 0,70; **83:** R$ 0,70; **86:** R$ 58,00; **94:** R$ 119,00; **96:** R$ 36,10; **98:** R$ 36,00; **102:** R$ 202,98; **104:** R$ 1,94; **108:** R$ 12,75; **116:** R$ 7,20; **124:** R$ 19,98; **125:** R$ 19,03; **126:** R$ 6,60; **127:** R$ 6,60; **128:** R$ 6,60; **129:** R$ 7,40; **132:** R$ 30,80; **135:** R$ 14,90; **138:** R$ 30,47; **139:** R$ 7,40; **141:** R$ 155,10; **144:** R$ 75,50; **145:** R$ 13,68; **146:** R$ 28,47; **147:** R$ 11,80; **149:** R$ 14,00; **150:** R$ 16,50; **151:** R$ 38,37; **152:** R$ 4,60; **153:** R$ 21,56; **154:** R$ 26,27; **155:** R$ 57,20; **156:** R$ 18,92; **158:** R$ 69,82; **159:** R$ 69,82; **160:** R$ 69,82; **161:** R$ 197,89; **162:** R$ 197,89; **163:** R$ 197,89; **170:** R$ 81,47; **172:** R$ 84,00; **178:** R$ 69,00; **182:** R$ 28,50; **183:** R$ 286,00; **189:** R$ 5,26; **191:** R$ 5,26; **192:** R$ 1,98; **194:** R$ 15,60; **ODONTO PLUS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº** 01.070.964/0001-79, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 9,86; **4:** R$ 317,20; **6**: R$ 44,90; **8:** R$ 36,50; **10:** R$ 17,15; **11:** R$ 2,15; **12:** R$ 124,00; **13:** R$ 148,20; **20:** R$ 14,70; **21:** R$ 13,15; **60:** R$ 1,90; **61:** R$ 25,10; **64:** R$ 22,40; **66:** R$ 14,19; **71:** R$ 24,51; **77:** R$ 29,60; **80:** R$ 15,20; **85:** R$ 58,39; **90:** R$ 204,00; **95:** R$ 120,00; **97:** R$ 36,00; **99:** R$ 36,15; **103:** R$ 1,80; **105:** R$ 13,80; **106:** R$ 6,80; **111:** R$ 72,80; **112:** R$ 95,00; **113:** R$ 43,87; **115:** R$ 36,15; **117:** R$ 28,70; **118:** R$ 35,60; **119:** R$ 17,51; **120:** R$ 27,80; **122:** R$ 42,15; **123:** R$ 46,20; **131:** R$ 14,80; **133:** R$ 22,50; **134:** R$ 35,30; **142:** R$ 2,80; **143:** R$ 55,30; **148:** R$ 0,25; **157:** R$ 49,30; **165:** R$ 49,44; **166:** R$ 49,44; **167:** R$ 49,44; **168:** R$ 49,44; **169:** R$ 49,44; **171:** R$ 81,40; **175:** R$ 13,40; **176:** R$ 2,10; **177:** R$ 48,41; **181:** R$ 44,80; **184:** R$ 44,54; **186:** R$ 18,90; **187:** R$ 9,70; **188:** R$ 9,90; **190:** R$ 12,60; **193:** R$ 8,35 e a empresa **BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº** 63.607.790/0001-98, os valores unitários nos seguintes itens: **3:** R$ 6,80; **7:** R$ 9,88; **27**: R$ 7,60; **28:** R$ 7,60; **29:** R$ 7,60; **31:** R$ 9,10; **32:** R$ 9,10; **54:** R$ 7,60; **55:** R$ 7,60; **56:** R$ 7,60; **57: R**$ 7,60; **58:** R$ 7,60; **63:** R$ 6,89; **69:** R$ 2,40; **72:** R$ 28,62; **78:** R$ 251,84; **84:** R$ 4,89; **87:** R$ 18,00 **88:** R$ 13,50; **89:** R$ 46,06; **91:** R$ 110,00; **92:** R$ 120,00; **93:** R$ 120,00; **98:** R$ 50,43; **100:** R$ 2,92; **101:** R$ 12,96; **107:** R$ 7,88; **110:** R$ 22,15; **114:** R$ 22,28; **130:** R$ 22,36; **136:** R$ 6,69; **137:** R$ 78,04; **140:** R$ 10,14; **164:** R$ 38,14 **173:** R$ 38,14; **174:** R$ 38,14;**179:** R$ 40,50; **180:** R$ 33,86; **185:** R$ 7,34. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 15 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CCD6BC64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto da PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE ODONTOLOGIA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre, em favor das empresas: **BIODENT COMERCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº** 27.664.758/0001-80, os valores unitários nos seguintes itens: **7:** R$ 48,18; **11:** R$ 65,09; **13**: R$ 77,67; **15:** R$ 522,00; **18:** R$ 11,34; **19:** R$ 16,09; **20:** R$ 29,77; **23:** R$ 13,50; **24:** R$ 25,20; **27:** R$ 24,57; **28:** R$ 9,90; **29:** R$ 4,70; **30:** R$ 1.248,00; **31:** R$ 89,64; **32:** R$ 3,78; **35:** R$ 8,41; **36:** R$ 8,41; **37:** R$ 8,41; **40:** R$ 8,75; **41:** R$ 13,74; **42:** R$ 12,06; **43:** R$ 12,25; **44:** R$ 4,19; **45:** R$ 4,23; **48:** R$ 43,09; **50:** R$ 127,06; **53:** R$ 11,48; **55:** R$ 12,85; **57:** R$ 11,16; **61:** R$ 17,01; **63:** R$ 79,10; **65:** R$ 79,10; **67:** R$ 79,18; **69:** R$ 79,18; **71:** R$ 79,18; **73:** R$ 79,18; **75:** R$ 522,00 **76:** R$ 13,50; **77:** R$ 5,40; **79:** R$ 21,21; **80:** R$ 291,60; **81:** R$ 291,60; **90:** R$ 2.189,00; **91:** R$ 257,40; **92:** R$ 25,43; **93:** R$ 27,22; **94:** R$ 15,57; **95:** R$ 15,57; **96:** R$ 19,33; **99:** R$ 21,00; **100:** R$ 21,00; **101:** R$ 38,70; **102:** R$ 6,91; **103:** R$ 216,00; **104:** R$ 19,33; **105:** R$ 25,20; **106:** R$ 126,90; **108:** R$ 63,65; **109:** R$ 76,70; **110:** R$ 412,20; **111:** R$ 11,20; **113:** R$ 23,29; **114:** R$ 554,40; **116:** R$ 47,43; **117:** R$ 56,70; **120:** R$ 31,39; **121:** R$ 31,39; **122:** R$ 1.296,00; **124:** R$ 28,80; **125:** R$ 45,00; **128:** R$ 52,67; **132:** R$ 1,74; **133:** R$ 26,38; **ODONTO PLUS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº** 01.070.964/0001-79, os valores unitários nos seguintes itens: **8:** R$ 29,90; **9:** R$ 29,90; **10**: R$ 29,90; **12:** R$ 93,00; **16:** R$ 9,40; **17:** R$ 14,70; **21:** R$ 29,77; **25:** R$ 8,40; **26:** R$ 8,95; **33:** R$ 8,95; **34:** R$ 8,95; **38:** R$ 15,94; **39:** R$ 819,00; **49:** R$ 29,55; **51:** R$ 10,50; **52:** R$ 62,00; **54:** R$ 11,47; **56:** R$ 11,45; **58:** R$ 8,95; **62:** R$ 79,15; **64:** R$ 79,15; **66:** R$ 79,00**; 69:** R$ 79,00**; 70:** R$ 79,00; **72:** R$ 79,00; **78:** R$ 6,90**; 82:** R$ 22,50; **83:** R$ 35,30; **84:** R$ 34,90; **85:** R$ 25,90; **86:** R$ 35,60**; 87:** R$ 17,51; **89:** R$ 27,80; **97:** R$ 20,50; **98:** R$ 20,50; **107:** R$ 25,50; **115:** R$ 12,40; **118:** R$ 12,84; **119:** R$ 70,00; **126:** R$ 12,15; **127:** R$ 39,60; **131:** R$ 6,40 e a empresa **BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº** 63.607.790/0001-98, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 6,46; **2:** R$ 11,39; **4**: R$ 93,86; **5:** R$ 48,17; **6:** R$ 48,17; **14:** R$ 17,60; **47:** R$ 8,34; **59:** R$ 3,26; **60:** R$ 1,56; **74:** R$ 7,88; **112: R**$ 10,11; **123:** R$ 4.530; **134:** R$ 9,02. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 15 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0CD862CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 026/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 026/2019.

Exonera por Solicitação do Servidor do Cargo em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Carauari - Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Lima Cavalcante,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar Nº 001-2015 (Reorganiza o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Carauari-Am)

RESOLVE:

I – EXONERAR por Solicitação do Cargo em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am a Pedido Nível DAS-01, o Servidor nomeado **LINYLSON ANTONIO OLIVEIRA DE FRANÇA;** a referida exoneração se deu por livre espontânea solicitação do servidor;
II - Esta Portaria entrará em vigor partir do dia 01.08.2019.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 29 de julho de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:0B159D07

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia visando a implantação e/ou modernização de campo de futebol no município de Carauari/AM.

No **EXTRATO DA TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X | Nº 2272, página 23, no dia 11 de Janeiro de 2019 e Diário Oficial da União, seção 3, página 140, no dia 15 de janeiro de 2019:

ONDE SE LÊ: **Vigência da contratação:** 10/01/2019 a 10/01/2020.
LEIA-SE: Vigência da contratação: 10/01/2019 a 30/12/2019.

Carauari/AM, 16 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:AF9085AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018

Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Colasam Construções e Instalações Industrial Ltda
Prazo: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **13/06/2019** até **13/12/2019**.

Carauari/AM, 10 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:2116EDDD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia visando o melhoramento da orla fluvial da sede do município de Carauari/AM.

No **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X | Nº 2281, página 09, no dia 24 de Janeiro de 2019 e no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Nº 33.930, ANO CXXIV, no dia 28 de janeiro de 2019:

ONDE SE LÊ: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de 28/12/2018 até 28/03/2019.

LEIA-SE: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de 28/12/2018 até 26/04/2019.

Carauari/AM, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:F12C54F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP. 25-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 025/2019
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

OBJETO: Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as demandas das diversas secretarias desta Prefeitura de Guajará/Am. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia 13 de agosto de 2019. **Local:** Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. **Informações**: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **02 de Agosto de 2019**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd., no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 30 de julho de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:67BF7902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP. 26-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 026/2019
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

OBJETO: Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de **MATERIAL ELÉTRICOE MATERIAL HIDRÁULICOEM GERAL**, para atender as demandas das diversas secretarias desta Prefeitura de Guajará/Am. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia 14 de agosto de 2019. **Local:** Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. **Informações**: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **02 de Agosto de 2019**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd., no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 30 de julho de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E5BD05A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 046/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 10 maio de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho(RO), para acompanhar equipe na realização de serviços de manutenção de bombas.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 10 de maio, às 16:00 h00min.
Data/hora – Retorno: 11 de maio, às 14:30 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 10 maio de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:21FDABD5

COHASB
PORTARIA Nº. 047/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 15 de maio de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a comunidade Muanense, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica e elétrica do poço artesiano naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 15 de maio, às 18:00 h.
Data/hora – Retorno: 19 de maio, às 17:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 15 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:D6440CF4

COHASB
PORTARIA Nº. 048/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 17 de maio de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Rosauro Braga Bento**, Assessor Especial da Cohasb, a comunidade Santa Rosa, para realização de manutenção na rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 17 de maio, às 08 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 18 de maio, às 11h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 17 de maio de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:909AD220

COHASB
PORTARIA Nº. 049/2018 – COHASB

Humaitá-AM, 17 maio de 2018.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Wagner Oliveira Mendonça**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a Realidade BR 319, para acompanhar e supervisionar serviços de manutenção da equipe no poço da comunidade.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

Data/hora – Saída: 17 de maio, às 15 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 18 de maio, às 16 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 17 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:BAB4E06B

COHASB
PORTARIA Nº. 050/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 20 maio de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho(RO), para acompanhar equipe na realização de serviços de manutenção de bombas.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 20 de maio, às 10:00 h00min.
Data/hora – Retorno: 21 de maio, às 14:30 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 03 maio de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:AF79A8CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 273/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 273/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JOSÉ DE JESUS FILHO, CNPJ nº 17.345.738/0001-93**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59C05A45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 272/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 272/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JOSÉ ANTÔNIO BRAGA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 17.343.550/0001-06**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de

Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:48C360AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 305/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 305/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ERLY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR CNPJ nº 24.119.360/0001-75**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8603FDCD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 285/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 285/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSILENGINA FERREIRA DE MEDEIRO CNPJ nº 21.643.169/0001-30**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9313C38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 274/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 274/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JÚLIO CEZAR RAMOS, CNPJ nº 17.342.370/0001-00**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CEF21D9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 245/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 245/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO ALVES CAMPOS, CNPJ nº 17.346.534/0001-77**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28A5C6A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 275/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 275/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **SANDRO LEITE DA CUNHA nº 17.346.444/0001-86**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E7D69EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 255/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 255/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA CNPJ nº 17.342.371/0001-54**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4E4A55D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 258/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 258/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 17.343.127/0001-06**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA6595FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 269/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 269/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSIMAR COSTA DE SOUZA, CNPJ nº 17.345.205/0001-01**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60989CB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 271/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 271/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ANTÔNIO DA GRAÇA DE SOUZA, CNPJ nº 17.346.520/0001-53**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.
4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21898629

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 277/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 277/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA CNPJ nº 18.367.484/0001-77**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18C20A0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 287/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 287/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **DULCILENE FERNANDES DOS SANTOS CNPJ nº 21.614.358/0001-73**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F86552C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 293/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 293/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **OZARQUE BARROS LIRA CNPJ nº 26.697.182/0001-95**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB6CF6DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 307/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 19/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 307/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RONIO DAS GRAÇAS MAIA CNPJ nº 27.769.924/0001-03**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D1B915C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 258/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 258/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 17.343.127/0001-06**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38EB9D69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 249/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 249/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ANTÔNIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO, CNPJ nº 17.342.293/0001-98**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D7676E56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 250/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 250/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JOÃO BOSCO REIS DA SILVA, CNPJ nº 17.342.337/0001-80**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5261AFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 253/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 253/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE CNPJ nº 17.342.234/0001-10**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C1F6709

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 257/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 257/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO CHAGAS VALE, CNPJ nº 17.347.979/0001-71**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5BB890D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 278/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 278/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ISRAEL FERNANDES DE LIMA nº 18.738.717/0001-09**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos**

em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A40559AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 279/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 279/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **AURIVALDO ALVES GONÇALVES CNPJ nº 21.619.757/0001-38**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A9495DAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 280/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 280/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARCELINO BRAGA DE SOUZA CNPJ nº 21.619.675/0001-93**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ABD25F59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 281/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 281/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSIMAR CASTRO DA CRUZ CNPJ nº 21.633.484/0001-86**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1505B51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 290/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 290/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **OZENILDO DE MEDEIROS ALVES CNPJ nº 21.633.382/0001-60**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3FD6F8D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 295/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 295/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **CELSO MACHADO SORIANO CNPJ nº 26.699.125/0001-45**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:87375218

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 299/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 299/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARINALDO FÉLIX GALVÃO CNPJ nº 26.699.786/0001-70**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E881988F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 300/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 300/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO MENDONÇA RAMOS CNPJ nº 26.719.786/0001-95**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:801071F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 302/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 302/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VALBERTO DE SOUZA LIMA CNPJ nº 17.340.728/0001-65**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1481F68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 263/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 263/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA, CNPJ nº 17.342.102/0001-98**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B1591C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 261/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20azo n˚ 002/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 261/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **CLEIDE COLARES, CNPJ nº 17.344.868/0001-01**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B55B3320

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 262/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 262/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA DE LOURDES FALCÃO BARRETO, CNPJ nº 17.340.422/0001-09**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:32CB1D91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 264/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 264/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA CLÉIA DOS SANTOS, CNPJ nº 17.344.739/0001-13**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:004BC4D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 265/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 265/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA DILMA VIEIRA SOUZA, CNPJ nº 17.344.533/0001-93**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F37E179D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 268/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 268/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSENI ABADIAS, CNPJ nº 17.344.379/0001-50**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial** (**Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E5F9E3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 270/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 270/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VANDA REIS RODRIGUES, CNPJ nº 17.340.192/0001-88**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD5EEF75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 276/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 276/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VANUZIA LOPES DA SILVA nº 18.402.855/0001-04**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C7264BB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 282/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 282/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA AUXILIADORA PAES DAS CHAGAS CNPJ nº 21.719.762/0001-12**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 19 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C90A162C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 284/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 284/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **LUIZA ZACARIAS SANTIAGO CNPJ nº 21.619.088/0001-012**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8044CEB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 288/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 288/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **CONCEIÇÃO FERREIRA PRESTES CNPJ nº 21.619.496/0001-56**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67446DCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 306/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 306/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARILÚCIA DOS SANTOS LAGOS CNPJ nº 27.800.726/0001-65**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FB127C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 306/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 20/07/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 306/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARILÚCIA DOS SANTOS LAGOS CNPJ nº 27.800.726/0001-65**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49391EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 29 de julho de 2019.

DISPÕE DA CESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, ANA CRISTINA DE CASTRO, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **ANA CRISTINA DE CASTRO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional do Trabalho – 11ª. Região – com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, que proceda as anotações pertinentes à plena execução do disposto no Art. 1º, em particular, com relação à remuneração da servidora, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D37C09C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 29 de julho de 2019.

DISPÕE DA CESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, ALESSANDRA ELOI RODRIGUES, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **ALESSANDRA ELOI RODRIGUES**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional do Trabalho – 11ª. Região – com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, que proceda as anotações pertinentes à plena execução do disposto no Art. 1º, em particular, com relação à remuneração da servidora, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8FAA8E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 748/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de julho de 2019

DISPÕE SOBRE A POSSE DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o resultado do processo Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

D E C R E T A

Art. 1º - A POSSE da Sra. **ELAINE CRISTINA SOUZA FERREIRA**, aprovada em Processo Seletivo Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

Art. 2º - A empossada deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B3A7C8B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	577.204,56	570.915,70	566.698,62
DEDUÇÕES (II)	6.943.203,43	8.159.054,56	10.922.842,44
Disponibilidade de Caixa	6.893.584,63	8.109.435,76	10.873.223,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.037.993,60	8.293.031,11	11.056.245,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	144.408,97	183.595,35	183.022,12
Demais Haveres Financeiros	49.618,80	49.618,80	49.618,80
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
FONTE:			

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C74ACB8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.014.436,14	12.779.647,57	5.234.788,57
Investimentos	17.039.436,14	11.804.647,57	5.234.788,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	975.000,00	975.000,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	18.014.436,14	12.779.647,57	5.234.788,57
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	18.014.436,14	12.779.647,57	5.234.788,57
FONTE:			

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04C900EC

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 080 DE 25 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N° 080 DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **191/2019**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **AMÂNCIO DE SOUZA FALCÃO**, matricula **24.710**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 01/06/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/06/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:43BDFA73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (25/07/2019), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, localizada na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, sito à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Iranduba - AM, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, designados pelo Decreto nº 382, de 19 de junho de 2019, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 34 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA COMUNIDADE NOVO CATALÃO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, para o julgamento dos recursos interpostos pelas empresas credenciadas no período hábil. Sendo assim diante da análise feita pela Comissão junto à equipe técnica concluiu-se que: a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI** mantém-se habilitada para a fase de abertura das propostas de preços por atender a todas às exigências constantes em edita; a empresa **CSM ENGENHARIA EIRELI – ME** foi considerada **HABILITADA** conforme resposta encaminhada à empresa; a empresa **MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA – ME** mantém-se **INABILITADA** conforme resposta encaminhada a empresa por não atender a todas às exigências do edital; e a empresa **LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA** mantém-se **INABILITADA** conforme resposta encaminhada à empresa por não atender a todas às exigências constantes em edital. Diante do proferimento do resultado da análise de toda documentação anterior a abertura das propostas de preços, a Comissão Permanente de licitação vem por meio deste, ainda, marcar a abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2019 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 34 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA COMUNIDADE NOVO CATALÃO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA** para o *dia 05 de agosto de 2019 às 13h no mesmo local de abertura*.

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:F3E95AED

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização da CARTA CONVITE Nº 013/2019 – CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município na CARTA CONVITE Nº 013/2019 - CPL; CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento; RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 27.087.214/0001-01, com valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); II – HOMOLOGAR a decisão final do Presidente do Certame, referente à CARTA CONVITE Nº 013/2019 - CPL. III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:35CAA882

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 304

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 024/2019 - SRP/CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,** em favor da empresa**:**
MARIA DE FATIMA RODRIGUES, CNPJ sob nº 22.348.997/0001-08, o custo total deste serviço é de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:926D504A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/2019 – GAB/PMI

DESIGNA, Interinamente ao cargo de Provimento de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988e Art. 105, Inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR INTERINAMENTE, a Sra. **THAYNA DE LIMA MENEZES,** na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL – CC-01, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **A partir do dia 29 de Julho a 29 de Agosto de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2704667A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 414/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO CC-07 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ALEXANDRE VITORINO MOREIRA,** na função de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO CC-07, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 29 de Julho 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8F617D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **SCHEILLA CASAS ROSAS**, na função de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01 de Julho de 2019**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3B6CA77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **DIEGO DA SILVA QUEIROZ**, na função de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01 de Julho de 2019**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0E9CA055

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº **280/2019**, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 – CGL cujo objeto é: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Lavanderia e Descartáveis e Equipamentos de Proteção Individual-EPI,** de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde,** ente da Administração Pública Municipal de Itacoatiara;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA, que considerou vencedora as empresas:

T DA S LUSTOSA - ME, inscrita no CNPJ Sob nº 10.847.885/0001-12, situada na Travessa Aderson de Menezes, nº 32, Bairro São Jorge, Manaus/AM, CEP: 69.033-110 com os itens: **05, 07, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 22, 33, 47, 53, 56, 61, 65, 66, 68,75, 82 e 105**, com valor global **R$ 78.448,44** (Setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
M. S. L. DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 00.786.776/0001-89, estabelecida a Rua Borba, nº 3379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.103-052, Itacoatiara/AM com os itens: **13, 14, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 48, 57, 59, 60, 62, 67, 74, 87, 90, 94 e 98,** com valor global **R$ 237.183,24** (Duzentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).
J C D CAMPOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.169.363/0001-20, estabelecida a Rua: Doutor Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168, Bairro: Centro, CEP: 69.100-075, Itacoatiara/AM, com os itens: **28, 34, 41, 51, 52, 55, 84, 86, 88, 96, 100 e 101**, com valor global **R$ 176.454,72** (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
A R VIEIRA COMERCIO E SRVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.240.965/0001-78, estabelecida a Rua: Oscarito, Quadra 2, nº 21 Conjunto Jardim Paulista – Petrópolis - Aleixo, CEP: 69.060-260, Manaus/AM, com os itens: **01, 02, 63, 76, 78, 80, 89 e 91,** com valor global **R$ 58.148,40** (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ Sob o nº 07.039.988/0001-41, estabelecida a Rua: Sabato Magaldi, nº 379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.029-440, Manaus/AM, com os itens: **03, 04, 06, 21, 26, 29, 30, 36, 40, 54, 64, 70, 71, 72, 73, 79, 83, 93 e 95,** com valor global **R$ 61.297,08** (Sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).
S. DE O. PEDROSA – ME inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.987.907/0001-84, estabelecida a Rua: João Alfredo, nº 356 C, Bairro: São Geraldo, CEP: 69.053-270, Manaus/AM, com os itens: 27, 42, 43, 50, 69, 77, 81, 92 e 99, com valor global **R$ 16.752,36** (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 26.769.089/0001-49, estabelecida a Rua: Criciúma, nº 54, Bairro: Alvorada, CEP: 69.043-140, Manaus/AM, com os itens: 15, 49 58, 102, 103 e 104, com valor global **R$ 70.737,00** (setenta mil, setecentos e trinta e sete reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 26 de julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:2A544CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 102/2019, celebrado em 25.06.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.778.081/0001-58, situada nesta cidade, localizada na Avenida João Valério Nº 1412 – Bairro Araújo Costa – CEP 69.101-260, representada pela Sra. ALMERINDA FERREIRA DE LIMA, portadora do RG N° 2310993-3 SSP/AM e do CPF N° 942.554.152-34, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem

celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de suprimento de impressora, quais sejam: Cartucho de Tonner, Cartucho de Tinta e Kit de Manutenção, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Itacoatiara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos, contribuindo, dessa forma, como com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 178.264,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 012 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 25 de Junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:0B0BF92B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018

3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA E A FIRMA ALANK BATISTA VIANA-ME "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA", NA FORMA A SEGUIR.

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159 - Centro, Itapiranga (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.495.644/0001-59 representada pela sua Prefeita a, Senhora DENISE DE FARIAS LIMA, portadora da cédula de identidade Nº 1070470-1, CPF Nº 615.789.672-87, residente e domiciliado no Município de Itapiranga na Rua Manoel Cipriano Vital n° 582, Bairro Caracaraí – Itapiranga/Am, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE e a firma, ALANK BATISTA VIANA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.911.286/0001-95, com sede a Rua B, nº 132, Bairro Lago Azul, CEP 69.059-680, Manaus-AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. ALANK BATISTA VIANA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade profissional nº CREA-AM 24156426, inscrito no CPF sob o nº 003.453.992-18, residente e domiciliado à Rua 5 de Setembro, nº 603, São Raimundo, Manaus-AM, sendo que o presente 1º Termo de Contrato vincula-se a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 e se regerá pela Lei 8.666/93 com as alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98; pelos princípios estabelecidos no direito Administrativo e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia 23 de julho de 2019 até o dia 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao Contrato Original a seguinte Cláusula "**DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO LIVRE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS",** que trata do seguinte:

I – Fica concedido livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do Ministério da Defesa, através do Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, e dos órgãos de controle interno e externo;

II – Fica facilitado ao Ministério da Defesa, através do Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção In loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento contratual;

III – Fica permitido livre acesso de servidores do Ministério da Defesa, através do Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, bem como aos locais de execução do Objeto

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Itapiranga/AM, 19 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Prefeitura Municipal de Itapiranga,

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:AB617148

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n°, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de shows artísticos e infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, tendas, telões e projetores**, para atender as necessidades do município de Jutaí-Am, aos eventos realizados na Sede e Zona Rural, durante a vigência do contrato, tudo de conformidade com as especificações descritas neste Edital e Projeto Básico.

Data da abertura de envelopes: 12 de agosto de 2019. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n°, Centro, Jutaí/AM, solicitação por Email: representacao.jutaí@gmail.com

Jutaí (AM), 29 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:858B3EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ÓRGÃOS E VIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, NA SEDE E ZONA RURAL**, conforme especificações e condições definidas neste Edital e Projeto Básico.

Data da abertura de envelopes: 13 de agosto de 2019. **Hora:** 08:30

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, solicitação por Email: representacao.jutaí@gmail.com

Jutaí (AM), 29 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:AB355A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de **Água Mineral (Garrafão de 20L), Garrafão Vazio de 20L P/Água, Gás de Cozinha – GLP (Botijas de 13kg), para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e órgãos do Município de Jutaí/Am,** através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Data da abertura de envelopes:13 de agosto de 2019. **Hora:**15:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, solicitação por Email: representacao.jutaí@gmail.com

Jutaí (AM), 29 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:DA933315

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0431/2019

DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA E DE USO DE CEROL EM ÁREAS PÚBLICAS E DE USO COMUM, NO MUNICIPIO DE LÁBREA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABERaos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 12 dias do mês de julho de 2019, o Projeto de Lei nº 003/2019-GVAMS, de 24/06/19, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos. E eu sanciono a seguinte:
Lei:
Art. 1º - Fica proibida, no Município de Lábrea, a venda, o armazenamento, o transporte e a distribuição de cerol (mistura de cola e vidro moído), da linha chilena de óxido de alumínio e silício ou de qualquer material cortante usado para empinar/soltar pipas, papagaios ou similares, salvo nas áreas específicas que o Poder Público Municipal poderá vir a estabelecer para esses fins.
Art. 2º - Fica expressamente proibido o uso de cerol, da linha chilena de óxido de alumínio e silício ou de qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar/soltar pipas, papagaios ou similares assim como nas rabiolas das mesmas, exceto nas áreas destinadas no âmbito do município de Lábrea estabelecida pelo Poder Público Municipal.
Art. 3º- Fica proibido o uso de cerol ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas, de papagaios, de pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, em todo o Município de Lábrea.
Parágrafo único. Cabe aos integrantes da Polícia Militar e da Policia Civil, com o apoio concorrente dos agentes de fiscalização municipal ou de guardas municipais, quando houver, zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste artigo, mediante ações fiscalizadoras, administrativas e policiais.
Art. 4º -Em caso de inobservância ao disposto nesta Lei, as autoridades encarregadas deverão lavrar boletim de ocorrência destinado à Secretaria de Fazenda, sujeitando o infrator ou seu responsável à cominação de multa, fixada no valor de R$100,00 (cem reais) por cada conjunto de material apreendido, até o limite máximo de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observada a correção monetária por índice oficial

§ 1º- O valor da multa, observados os limites mínimos e máximos especificados neste artigo, será acrescido de percentual a título de agravante, considerando o grau da ameaça, potencial ou efetiva, representada pelo uso do cerol, e a que estiver sujeita a comunidade no momento da infração, obedecidos os seguintes critérios:
I- infração de natureza gravíssima, quando o uso do artefato com linha de cerol ocorrer, concorrentemente ou não, em áreas com trânsito intenso de pedestres e veículos, na vizinhança de escolas, hospitais, instalações públicas, redes expostas de eletricidade e de telecomunicações - multa de R$100,00 por cada conjunto de material apreendido, acrescentada de 100% a título de agravante;
II- infração de natureza grave, quando o uso do artefato com linha de cerol ocorrer em qualquer outra área pública ou comum, sem as características acima - multa de R$100,00 por cada conjunto de material apreendido, acrescentada de 50% a título de agravante.
§ 2ºA forma de arrecadação da multa será definida por Portaria do Secretário de Fazenda, sendo os valores arrecadados destinados ao Fundo de Assistência Social, destinados a atendimentos para a Infância e a Adolescência.
Art. 5ºO material apreendido deverá ser incinerado.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8A749429

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 429/2019

Institui a "FICHA LIMPA MUNICIPAL" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lábrea, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABERaos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 28 dias do mês de junho de 2019, o Projeto de Lei nº 460/2019-GPL, de 03/06/19 de autoria do poder executivo municipal, com as Emendas Aditiva e Modificativa 001-2019-GVAMS, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos (Bolinha. E eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam impedidos de ocupar cargos na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos Poderes Executivos e Legislativos, bem como, em quaisquer instituições subvencionadas pelo Município, de:

I – membros do Poder Legislativo que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nosincisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e das Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, pelo prazo de oito anos, a contar da data efetiva da perda do mandato;
II – Prefeitos e Vice-Prefeitos que tenham perdido seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual,da Lei Orgânica do Município ou do Distrito Federal, pelo prazo de oito anos, a contar da data efetiva da perda do mandato;
III – quem tenha contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral,em decisãotransitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, pelo prazo de oito anos, a contar do trânsito em julgado;
IV – condenados, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
d) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
e) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
f) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos e equiparados;
g) contra a vida e a dignidade sexual; e
h) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
i) contra o meio ambiente e saúde pública;
j) de redução à condição análoga à de escravo;

V – quem for declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de oito anos;
VI – quem tiver suas contas relativas ao exercício de cargo ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão de autoridade ou órgão competente, aplicando-se o disposto noinciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição, pelo prazo de oito anos;
VII – detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de oito anos;
VIII – condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma; e
IX – condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena.
Parágrafo Único. A vedação prevista nesta lei não se aplica aos que forem condenados pela prática de crimes culposos, crimes de menor potencial ofensivo e crimes de ação penal privada

Art. 2º. O nomeado ou designado para o cargo em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, terá ciência das restrições aqui previstas, devendo primeiro.
Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência à presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.
Art. 4°. Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.
Art. 5°. O Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo máximo de sessenta dias, contados da publicação desta lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão que se encontrem enquadrados nas vedações previstas no art. 1°.
Art. 6º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:87490C85

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0430/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABERaos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 12 dias do mês de julho de 2019, o Projeto de Lei nº 459/2019, de 31/05/19, de autoria do Poder Executivo Municipal. E eu sanciono a seguinte;
Lei:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Lábrea para 2020, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2020;

IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2020;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:

a) demonstrativo de sua evolução de 2016 a 2018;
b) da projeção para 2021 e 2022;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2020, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita

tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2019.

Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2020, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2019, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2019.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2020, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30 – Estabelece a obrigatoriedade, ao Poder Executivo, da execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA, resultantes das emendas parlamentares individuais e/ou coletivas, ressalvadas as anulações previamente aprovadas pela câmara Municipal de Lábrea.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C46217D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 006/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 006/2019-PP/PML
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018-SRP, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 017/2018-SRP
ASSINATURA: 19 de junho de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa **VENILTON DUARTE AMÂNCIO - ME**, CNPJ nº. 03.904.309/0001-02.
ÍTENS: 01 ao 03
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA.
VALOR GLOBAL: R$ 458.984,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme Ata de Registro de Preços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0210.04.451.0011.2.044** - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos. **33.90.30.10** – Material de Consumo, **33.90.39.10** – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Lábrea, 19 de Junho de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:49853770

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 023/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 023/2019 – PMM/SEMED;
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM E HBT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção da escola Municipal José de Melo Sobrinho (projeto padrão FNDE), com 04 (quatro) salas de aula e quadra coberta, na comunidade Lago do Calado, Palestina, Zona Rural de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriundo do processo administrativo n° 2019/ 01348-00; **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 –CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 1.707.024,88 (um milhão setecentos e sete mil, vinte quatro reais e oitenta e oito centavos); **VIGÊNCIA**: 240 (duzentos e quarenta) dias, período 29/07/2019 a 23/03/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desse contrato ocorrerão por conta da Classificação: 1.002.12.361.0061 – Construção reforma e ou/ conservação de unidades educacionais; Fonte: 106 – Trans. União; Natureza da despesa: 4.4.90.51; outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 29 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:3E7C4B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURIDICO

Interessado: Agremiações das Cirandas de Manacapuru
Assunto: Ordem de Apresentação no Festival de Cirandas de 2019.

Chegam os autos a esta Assessoria Jurídica, com a finalidade de parecer sobre a ordem de apresentação no Festival de Ciranda de 2019:
A priori, cumpre informar que o Festival de Ciranda é regida pela lei Municipal
n° 357 de 25 de abril de 2016, principalmente em seu artigo 2°, onde apresentação de cada ciranda será no dia subsequente, ao que se apresentou no ano anterior, ou seja, na modalidade de rodizio.
Vale ressaltar que devido a um acordo entre as agremiações no ano de 2017 e 2018, a ordem de apresentação estava sendo realizada mediante sorteio, embora contraria a legislação municipal.

Todavia, nas primeiras reuniões sobre o festival no ano de 2019 entre as agremiações e a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, foi informado mais uma a questão entre as agremiações para apresentação, portanto, sendo informados que deviam ser regidos pela Lei Municipal em vigor 357/2016 que diz em seu artigo 2°:

Art. 2°: A ordem para apresentação de cada ciranda será no dia subsequente ao que se apresentou no ano imediatamente anterior, tomando como ano termo de 2005, respeitando-se ainda o sorteio naquele ano.

Desta forma, diante da análise entende-se que a ordem de apresentação deve ser retomada a partir do ultimo ano em que foram realizados o rodizio de apresentação como determina a mencionada Lei, ou seja, dando seguimento do ano de 2016, qual seja:

Ciranda Flor Matizada, com apresentação na sexta-feira
Ciranda Guerreiros Mura, com apresentação no sábado
Ciranda Tradicional, com apresentação no domingo.

Diante do exposto, a ordem de apresentação do festival de ciranda para o ano de 2019, em respeito a Lei Municipal n°357 de 25 de abril de 2016 deve seguir a seguinte ordem:

Ciranda Tradicional, com apresentação na sexta-feira
Ciranda Flor Matizada, com apresentação no sábado
Ciranda Guerreiros Mura, com apresentação no domingo.

É o parecer

Manacapuru/AM, 10 de Julho de 2019.

VANESSA MAYARA BRAZ NOVAES
OAB/AM 8.573

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C1348B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE MANACAPURU 06/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de julho, na secretaria municipal de turismo e cultura de Manacapuru, que fica localizada no Centro de Atendimento ao Turista (CAT), esteve presente na reunião, a Secretaria de Turismo Dejean Mafra, o presidente da Guerreiros Mura Renato Teles, o presidente da ciranda Flor Matizada Júlio Gomes, também tiveram presentes alguns membros da Secretaria Municipal de Turismo.
A secretaria Dejean Mafra, deu início a reunião as 10:00hs da manhã, falando a respeito do parecer jurídico, e logo após distribuiu as copias aos presidentes e deu início a leitura do parecer, o qual fala a respeito da ordem das apresentações das cirandas no ano de 2019, que a ordem de apresentação voltará a ser rodizio, seguindo subsequente a ordem do festival de cirandas do ano de 2016, na qual a ordem foi, 1º ciranda Flor Matizada, 2º ciranda Guerreiros Mura, 3º ciranda Tradicional, e que no ano de 2019 seguira o rodizio com a seguinte ordem, 1º noite ciranda Tradicional, 2º noite ciranda Flor Matizada, 3º noite ciranda Guerreiros Mura.
O presidente Magal Pinheiro deu a palavra dizendo que, no ano de 2016 o festival não houve disputa, que o festival foi em forma de protesto, então a ordem correta a seguir seria a do ano de 2015.
O Senhor Renato Teles deu a palavra dizendo que a correto seria que seguisse a ordem do ano passado 2018, para que fosse justo, pois seriam 2º ano consecutivo que a ciranda Tradicional se apresentaria na sexta feira, falou também que seria melhor uma lei na câmara municipal, que o rodizio desse continuidade de acordo com o ano de 2018.
O senhor Magal disse que não concordou com o sorteio do ano passado, e disse que entrou na justiça para que fosse mudado o sorteio do ano de 2018.
O Senhor Magal disse que entrou na justiça para que fosse mudado a ordem de 2018.
O senhor Júlio Gomes disse que, deveria ser seguido a lei, o que está na lei deve ser seguido.
A Secretaria Dejean disse que está em ata que todos os presidentes no ano de 2017/2018 concordaram que houvesse sorteio.
O presidente Magal disse que a ata está irregular.
A senhora Dejean fez leitura das atas dos anos de 2017/2018.
O Senhor Renato Teles disse que concordaria seguisse do ano de 2018, pois a ciranda flor matizada se apresentaria 3 anos consecutivos nos melhores dias.
O presidente Júlio Gomes voltou a dizer que concorda que seguisse a lei, que se no caso de a lei pedir que a ciranda flor matizada se apresentasse na sexta feira, ele concordaria e ela se apresentaria na sexta feira.
O senhor Renato Teles disse que houvesse uma ata do ano de 2016 dizendo que não houve recurso no ano de 2016, e que se houvesse rodizio voltaria a ser a ordem de 2015.
A Secretaria Dejean disse que haverá uma reunião as 17:00hs, no qual ela voltará a reunir com os presidentes.
No mais não ficou nada deliberado referente ao sorteio de apresentação das cirandas no festival de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DE22EE0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 058 DE 22 DE JULHO DE 2019

"PRORROGAR AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 02/07/2019 da Equipe Médica Municipal de Saúde de Manaquiri e avaliado pelo Dr. THIAGO AGUIAR, CRM – AM 6933, DIAGNOSTICANDO CID - 10: F32.1.
RESOLVE

Art. 1° - **PRORROGAR**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), 60 (sessenta) dias a partir do dia 02.07.2019 a Licença Médica, a servidora efetiva, **SANDRA MARIETE DA SILVA, CPF: 242.855.952-49,** com cargo de **PROFESSOR ED-ESP-III,** Matricula nº 66-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, a qual foi concedida pela portaria 058 FUNPREV 2019, e que agora encerrará no dia 30/08/2019 conforme Laudo anexado no Memorando 197/2019/SEMAD/RH.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de JULHO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Adriano Pereira de Araujo
Código Identificador:F559329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 006 de 02/01/2019, torna público aos interessados o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18 de julho respectivamente, que teria sua abertura em 30 de julho de 2019 às 10h30min (horário local), devido à necessidade de ajuste de quantitativo no TERMO DE REFERÊNCIA, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, Tão logo tenha sido corrigido, publicaremos em tempo hábil, nova data para sessão e abertura e recebimentos dos envelopes.

Manaquiri/AM, 29 de julho de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:DDA54CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical BANDA BRILHA SOM para apresentação e show a ser realizado no dia 27 de julho de 2019, no município de Manaquiri.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de artista musical BANDA BRILHA SOM para apresentação e show a ser realizado no dia 27 de julho de 2019, no município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao artista musical Raimundo Nonato R. do Nascimento - CPF nº 034.508.822-01, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 25 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:2090A053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação serviços de corte de cabelo nas ações a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na sede do município de Manaquiri.

Publicado na edição nº 2381, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019, em 18/06/2019.

Onde se lê:
03.01.01. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2046.000 – Encargos dos Programas de Bloco da Promoção Social Básica
33.90.36 – Pessoa Física - Fonte: 746 – PBV III
Leia-se:
03.01.01. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2046.000 – Encargos dos Programas de Bloco da Promoção Social Básica
33.90.36 – Pessoa Física - Fonte: 746 – **FNAS - SCV**

Manaquiri/AM, 19 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:43121218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação serviços de manicure nas ações a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na sede do município de Manaquiri.

Publicado na edição nº 2381, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019, em 18/06/2019.

Onde se lê:
03.01.01. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2046.000 – Encargos dos Programas de Bloco da Promoção Social Básica
33.90.36 – Pessoa Física - Fonte: 746 – PBV III
Leia-se:
03.01.01. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2046.000 – Encargos dos Programas de Bloco da Promoção Social Básica
33.90.36 – Pessoa Física - Fonte: 746 – **FNAS - SCV**

Manaquiri/AM, 19 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:575584AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2019 DO PP – 030/2019

Ata de registro de Preço nº 149/2019**. Processo**: nº 030/2019. **Pregão Presencial** nº 030/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019.

Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – L. DOS S. AZEVEDO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.266.060/0001-00.**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
5	Caixa D´agua 100L	UNID	80	146,00	L. DOS S. AZEVEDO - ME
22	Flange PVC 25MM	UNID	200	19,50	
31	Joelho 45 esgoto SN DN40	PÇ	100	11,00	
38	Joelho 90 soldável 32MM	PÇ	100	4,90	
45	Joelho 1/2 liso	UNID	200	1,90	
46	Joelho 3/4 liso	UNID	200	3,80	
49	Joelho LR 3/4	UNID	200	3,40	
57	Luva de Red. 1 1/2 '' Fer. Galv.	UNID	100	18,50	
66	Luva de União Ferro Galvanizado 1 1/2''	UNID	100	54,00	
75	Luva Inox 1 1/2''	UNID	100	37,89	
83	Luva simples PBFORT de 110MM	UNID	100	44,50	
92	Registro de pressão PVC 25MM	UNID	20	17,50	
102	Torneira Boia 3/4	UNID	20	9,50	
104	Torneira Pia PVC DN75 X 6M	UNID	100	5,50	
125	Tubo para esgoto PVC DN 75x6M	UNID	50	34,50	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:44905B23

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2019 DO PP – 030/2019

Ata de registro de Preço nº 150/2019**. Processo**: nº 030/2019. **Pregão Presencial** nº 030/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – JERRY A. L. CALDAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.610.481/0001-82.**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
4	Bucha Red. SD curta 25x20	PCT	100	3,40	JERRY A. L. CALDAS - ME
26	Flange 2'' x 25MM	UNID	200	27,50	
35	Joelho 45 esgoto SN DN 150	PÇ	100	36,50	
43	Joelho 90 soldável 85mm	PÇ	100	29,50	
53	Luva correr PBA 110MM	UNID	50	69,00	
61	Luva RED. 1 1/4'' X 1/2'' INOX	UNID	100	59,00	
68	Luva de união ferro galvanizado 2 1/2''	UNID	100	154,00	
71	Luva de ferro galvanizado 1 1/2''	UNID	100	54,00	
79	Luva Metal 1 1/2"	UNID	100	77	
88	Redução 3/4 x1/2	UNID	200	4,90	
93	Registro de Ferro 2 1/2"	UNID	100	189,00	
98	TE PVC de 1.1/2'' L/L	UNID	100	7,90	
114	Tubo para água 1.1/2''X6M	UNID	200	43,50	
117	Tubo para água PVC 20X6M	UNID	500	11,50	
122	Tubo para água PVC 60X6M	UNID	100	72,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:85CF2FA3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2019 DO PP – 030/2019

Ata de registro de Preço nº 151/2019**. Processo**: nº 030/2019. **Pregão Presencial** nº 030/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – NAUTICA RIO MADEIRA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **19.152.922/0001-42.**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
9	Caixa D´agua 750L	UNID	80	380,00	NAUTICA RIO MADEIRA - LTDA
13	Caixa D´água 500L	UNID	10	2.700,00	
16	Curva 90° BPA 100X110MM (curta)	UNID	150	74,00	
18	Curva 90° BPA 75X85MM (curta)	UNID	15	64,00	
27	Flange 2'' x 40MM	UNID	200	31,00	
42	Joelho 90 soldável 75MM	PÇ	100	17,90	
44	Joelho 90 soldável 110MM	PÇ	50	54,00	
54	Luva correr BPA 60MM	UNID	50	50,00	
63	Luva de RED. 2'' X 2 1/2'' fer. Galv..	UNID	100	29,00	
72	Luva ferro galvanizado 1 1/4''	UNID	100	42,00	
80	Luva Metal 1 1/4"	UNID	100	47,00	
86	Mangueira cristal tranc. 2'' 50M	PÇ	100	230,00	
94	TE PVC de 1/2'' L/L	UNID	200	5,90	
99	TE PVC de 2'' L/L	UNID	100	11,90	
115	Tubo p/ água PVC 1.1/4X6M	UNID	100	74,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1F40F4DD

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2019 DO PP – 030/2019

Ata de registro de Preço nº 152/2019**. Processo**: nº 030/2019. **Pregão Presencial** nº 030/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – J. G. DE ALMEIDA EIRELI- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.143.535/0001-35.**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
2	Anel JE DN/ de 85MM PBA	UNID	200	26,60	J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP
15	Caixa D´água 10.000 L	UNID	10	3.679,00	
24	Flange PVC 40 MM	UNID	200	24,90	
33	Joelho 45 esgoto SN DN75	UNID	100	7,90	
40	Joelho 90 soldável 50mm	UNID	100	3,90	
51	Luva PVC 25mm L/L	PÇ	200	2,90	
59	Luva de RED. 1 1/2" X 2'' METAL	PÇ	100	57,00	
62	Luva de RED. 1 1/4" X 1 1/2"	UNID	100	137,00	

	METAL			
69	Luva de união ferro galvanizado 2''	UNID	100	134,50
77	Luva inox 2 1/2"	UNID	100	39,90
85	Luva simples PBAFORT de 85MM	UNID	100	31,90
96	TE PVC de 1'' L/L	PÇ	200	6,40
105	Torneira pia lavatório PVC 1/2"	UNID	500	17,90
106	Tubo PBA 12 JE DN 100 de 110	UNID	200	265,00
124	Tubo para esgoto PVC dn50x6m	UNID	100	27,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:36AEF937

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2019 DO PP – 030/2019

Ata de registro de Preço nº 154/2019**. Processo**: nº 030/2019. **Pregão Presencial** nº 030/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.773.647/0001-44.**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
30	Hipoclorito de sódio	KG	500	31,90	**JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO**
120	Tubo para água PVC 40X6M	UNID	100	67,00	
121	Tubo p/água PVC 50X6M	UNID	100	68,00	
123	Tubo para esgoto PVC DN40X 6M	UNID	100	24,90	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5CB16872

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2019 DO PP – 030/2019

Ata de registro de Preço nº 157/2019**. Processo**: nº 030/2019. **Pregão Presencial** nº 030/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – W. DE SÁ RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 08.398.957/0001-40.**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
6	Caixa D´água 150 L	UNID	80	225,00	**W. DE SÁ RIBEIRO**
7	Caixa D´água 250 L	UNID	80	315,00	
11	Caixa D´água 2.000 L	UNID	20	825,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço16

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1A22CB67

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2019 DO PP – 030/2019

Ata de registro de Preço nº 158/2019**. Processo**: nº 030/2019. **Pregão Presencial** nº 030/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 04.195.376/0001-50.**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
20	Curva PVC JE PB 90 de 60MM	UNID	200	34,80	**ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO**
29	Flange 2'' X60MM	UNID	200	55,00	
37	Joelho 90 soldável 25MM	PÇ	100	2,90	
48	Joelho LR 1/2	UNID	200	3,00	
56	Luva de Algodão 4 fios	UNID	100	11,25	
65	Luva de RED. 2'' X 2 1/2'' Metal	UNID	100	65,00	
74	Luva Inox 2''	UNID	100	85,00	
82	Luva para material Químico	UNID	100	48,00	
89	Registro de Gaveta 2 1/2"	UNID	20	400	
91	Registro de Gaveta PVC 1''	UNID	20	25,90	
101	TE PVC JE BBB DE 110X85MM	UNID	20	49,50	
107	Tubo PVC SD DN 50 DE 60MM	UNID	100	73,00	
110	Tubo PVC SD 20MMX6M	UNID	100	12,00	
119	Tubo para água PVC 32X6M	UNID	200	26,90	
127	Tubo para esgoto PVC DN150X6M	UNID	50	190,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço16

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B02C6886

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2019 DO PP – 030/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **L. DOS S. AZEVEDO - ME; CNPJ: 13.266.060/0001-00**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 37.294,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 25 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2142E60C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019 DO PP – 030/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **GERRY A. L. CALDAS; CNPJ: 02.610.481/0001-82.**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 92.610,00 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 25 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FE6BB50B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019 DO PP – 030/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **NAUTICA RIO MADEIRA – LTDA EPP; CNPJ: 19.152.922/0001-42.**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 127.220,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana

02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 25 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:43D32931

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2019 DO PP – 030/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP; CNPJ: 05.143.535/0001-35.**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 154.810,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dez Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 25 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CB39C2A2

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019 DO PP – 030/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **IRMÃOS COSTA GOMES - LTDA; CNPJ: 00.693.065/0001-60**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 65.270,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 25 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B718E188

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2019 DO PP – 030/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO; CNPJ: 03.773.647/0001-44**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 31.940,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 25 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1C22AE4D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019 DO PP – 030/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL - ME; CNPJ: 03.699.397/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 76.461,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 25 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6D727E58

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019 DO PP – 030/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI; CNPJ: 26.153.931/0001-13**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 117.173,00 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Setenta e Três Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30
4.4.90.51
4.40.90.52

Manicoré, 25 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:44E959F5

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019 DO PP – 030/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **W. DE SÁ RIBEIRO; CNPJ:08.398.957/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 59.700,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 25 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A822E292

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019 DO PP – 030/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO; CNPJ:08.398.957/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 72.663,00 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana

02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 25 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B6293C5E

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2019 DO PP – 031/2019

Ata de registro de Preço nº 159/2019**. Processo**: nº 031/2019. **Pregão Presencial** nº 031/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES POR HORA DE VÔO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 031/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/05/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – CLEITON TÁXI AÉREO- LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 04.984.400/0001-30.**

PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 – FRETAMENTO DE AERONAVES POR HORA DE VÔO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
2	Aeronave com capacidade para 09 (nove) passageiros e 2 (dois) tripulante, velocidade de 260KM/HS, com autonomia de 6:00hs de vôo	HR	100	3.600,00	**CLEITON TÁXI AÉREO - LTDA**
3	Aeronave com capacidade para 02 (dois) pacientes e 2 (dois) Acompanhante, 01 (um) Médico, 01 (um) Enfermeiro, e 02 (dois) tripulantes velocidade de 260KM/HS, com autonomia de 6:00hs de Vôo	HR	30	4.700,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço16

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A5981883

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2019 DO PP – 031/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **CLEITON TÁXI AÉREO - LTDA; CNPJ: 04.984.400/0001-30**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES POR HORA DE VÔO, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 501.000,00 (Quinhentos e Um Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.08.10.122.0011.2.045 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39

Manicoré, 06 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A89EF133

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019 DO PP – 031/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **RIO PURUS TÁXI AEREO - LTDA; CNPJ: 18.182.569/0001-80.**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES POR HORA DE VÔO, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.08.10.122.0011.2.045 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39

Manicoré, 06 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EB4B9D85

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 067/2019 - PMM

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 067/2019 - PMM

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVELEIROS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDAS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MOVEIS ESCOLARES SOB MEDIDA QUE ATENDA A PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **D. DE C. LAGOS - EPP,** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 15 (quinze) dia do mês de julho do ano de 2019, nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, a Empresa **D. DE C. LAGOS - EPP,** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 34.579.656/0001-22, situada no Beco Quatro Estações nº 1894, Auxiliadora, CEP: 69.280.000 na Cidade de Manicoré - Amazonas, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo senhor Domingos de Carvalho Lagos, portador do CPF: 289.023.942-04 e RG: 0796714-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. É assinado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 067/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:
PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por fim continuação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVELEIROS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDAS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MOVEIS ESCOLARES SOB MEDIDA QUE ATENDA A PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.**
SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de **R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS),** que equivale a **25,00 %** do total geral do valor do item 05 da ata de julgamento das proposta: KIT ENSINO INFANTIL (01 MESA COM 04 CADEIRAS) MESA: 0,80CM X 0,80CM X 0,45, contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso e planilhas de medição.
TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – O recurso financeiro para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo será oriundo de: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração3.3.90.39 – Elemento de Despesas.
QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Amazonas.
DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré, 15 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

D. DE C. LAGOS - EPP
Contratada

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8A047893

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019 DO PP – 032/2019

ESPÉCIE: **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.**
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da Prefeitura Municipal e a Empresa**; J. B. P. LINS FILHO EIRELI; CNPJ: 29.229.336/0001-02**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR GLOBAL: R$ 80.500,00 (Oitenta Mil, Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 13 de maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:95DE6FA4

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP-033/2019 CPL/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2019 – CPL/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 032/2019, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRÃOS E HORTALIÇAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMAPA.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
W. DE SÁ RIBEIRO, CNPJ: 08.398.957/0001/40, para os **itens**: 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 18, 20, 22 e 23 no valor global de **R$: 197.940,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).**

R. N. ALBUQUERQUE BRASIL, CNPJ: 03.699.397/0001-40, para os **itens:** 1, 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 17, 19 e 21 no valor global de **R$ 267.262,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).**
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 22 de Julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:51726292

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2019 DO PP – 033/2019

Ata de registro de Preço nº 168/2019**. Processo**: nº 033/2019. **Pregão Presencial** nº 033/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRÃOS E HORTALIÇAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 033/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 29/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – W. DE SÁ RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 08.398.957/0001-40.**

PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 – AQUISIÇÃO DE SEMENTES GRÃOS E HORTALIÇAS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
3	Semente coentro verdão pouche 500g	PCT	50	19,90	W. DE SÁ RIBEIRO
4	Semente de Couve Manteiga lata 50 g	LT	50	27,50	
5	Semente do Maxixe do norte lata 50g	LT	50	45,00	
7	Semente de Pimentão casca dura Ikeda lata 50	LT	50	60,00	
9	Semente de Maracujá amarelo lata 50g	LT	50	88,00	
11	Semente de Melancia FAIRFAX lata 100g	LT	500	35,00	
13	Semente de Melancia CRIMSON SWEETT lata 100g	LT	400	40,00	
15	Semente de Melancia GRANADA envelope 1.000 sementes	ENV	300	384,00	
18	Semente de Milho AG 1051 SACA 20kg	SC	25	900,00	
20	Mamão solo ouro lata 50g	LT	30	199,00	
22	Berinjela Embu pouche 100g	PCT	50	74,00	
23	Pimenta doce lupita lata 50g	LT	50	125,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7BEE2777

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2019 DO PP – 033/2019

Ata de registro de Preço nº 169/2019**. Processo**: nº 033/2019. **Pregão Presencial** nº 033/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRÃOS E HORTALIÇAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 033/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 29/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R. N. ALBUQUERQUE BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 03.699.397/0001-40.**

PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 – AQUISIÇÃO DE SEMENTES GRÃOS E HORTALIÇAS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Semente de Alface Mônica LATA 50G	LT	30	60,00	R. N. ALBUQUERQUE BRASIL
2	Semente de Abobora Goianinha lata 50g	LT	50	25,00	
6	Semente de Pepino verde comprido lata 50g	LT	50	26,90	
8	Semente de Salsa Graúda Portuguesa	LT	50	15,00	
10	Semente de Tomate SANTA CRUZ KADA Gigante lata 100g	LT	30	138,90	
12	Semente de Melancia CHARLESTON GRAY lata 100g	LT	500	34,90	
14	Semente de Melancia SULTAN envelope 1.000 sementes	ENV	300	290,00	
16	Sementes de Melancia CARINA envelope 1.000 sementes	SC	300	290,00	
17	Semente de Milho (Milho verde córdoba 3.000 sem+840gr)	LT	500	125,00	
19	Quiabo Santa Cruz 47 pouche 100g	PCT	50	15,00	
21	Semente de Cebolinha todo ano lata 50g	LT	50	65,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:158C32C5

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2019 DO PP – 033/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **W. DE SÁ RIBEIRO; CNPJ: 08.398.957/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRÃOS E HORTALIÇAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.**

VALOR GLOBAL R$: 197.940,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.04.20.608.0121.2.012 – Impl. Apoio. Ass. E Benef. Esc. Produção Vegetal

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30

Manicoré, 29 de Julho de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B6F2FFDC

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019 DO PP – 033/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL; CNPJ: 03.699.397/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRÃOS E HORTALIÇAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.**

VALOR GLOBAL R$: 267.262,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.04.20.608.0121.2.012 – Impl. Apoio. Ass. E Benef. Esc. Produção Vegetal

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30

Manicoré, 29 de Julho de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:65AD2E7C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município, constante do Processo de Inexigibilidade nº 002/2019, de acordo com a Solicitação de Show Artístico, para as festividades comemorativas a **XXIV EXPOMANI E XXVI FESTA DA MELANCIA 2019,** que se realizará entre os dias 27 a 29 de Setembro de 2019, no Parque de Exposição Domingos Galdino de Melo, Tendo como Atrações, **UENDEL PINHEIRO & BANDA, GUTO LIMA & BANDA, JYOU GUERRA E BANDA E GEORGE JAPA & BANDA.**
N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no **CNPJ nº. 12.696.123/0001-98**, com sede na Av. Edmundo Soares, 166, Qd 160F, Flores, Manaus/Am, CEP: 69.028.314, no valor global de **R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)** já incluso os gastos com a logística, despesas de hospedagem, alimentação e refrigerantes para os componentes das Bandas, por ser esta a detentora, com Carta de Exclusividade do direito de preferência para a realização do evento pelo Artista Supra Citado conforme anexo aos autos do processo.

Manicoré/AM 16 de julho de 2019.

MARIA MADALENA DE LIMA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8A62275A

ASSESSORIA CONTÁBIL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, constante do Processo, para Aquisição de Show Artístico, para as festividades comemorativas a **XXIV EXPOMANI E XXVI FESTA DA MELANCIA 2019,** que se realizará entre os dias 27 a 29 de setembro de 2019, no Parque de Exposição Domingos Galdino de Melo, Tendo como atrações Regionais, **UENDEL PINHEIRO & BANDA, GUTO LIMA & BANDA, JYOU GUERRA E BANDA E GEORGE JAPA & BANDA,** de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis, utilizada por esta Secretaria.

Manicoré/AM 16 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1A4EA756

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXIV EXPOMANI E XXVI FESTA DA MELANCIA 2019
DESPACHO: Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pelas distintas Secretárias Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Planejamento e Finanças, parecer emitido pela Assessoria Jurídica e pela Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93 resolvo:
I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS**

FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXIV EXPOMANI E XXVI FESTA DA MELANCIA 2019.
II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à empresa **N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 12.696.123/0001-98, com sede na Av. Edmundo Soares, 166, Qd 160F, Flores, Manaus/Am, CEP: 69.028.314.
III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho, no exato valor do crédito, na monta de **R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)** já incluso os gastos com a logística, despesas de hospedagem e alimentação para os componentes das Bandas, em favor do adjudicatário direto.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Manicoré (AM), 16 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:15229349

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DA IL 002/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DA IL 002/2019
O PREFEITO DE MANICORÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXIV EXPOMANI E XXVI FESTA DA MELANCIA 2019.**
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE
I - **CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório a despesa para **CONTRATAÇÕES DE BANDAS, TAIS COMO: UENDEL PINHEIRO & BANDA, GUTO LIMA & BANDA, JYOU GUERRA E BANDA E GEORGE JAPA & BANDA** referente a **SHOW ARTÍSTICO** de renome Regionais **– PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXIV EXPOMANI E XXVI FESTA DA MELANCIA 2019,** utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo, de acordo com o admitido na proposta da empresa **N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 12.696.123/0001-98, com sede na Av. Edmundo Soares, 166, Qd 160F, Flores, Manaus/Am, CEP: 69.028.314, representada pelo seu proprietário o Senhor Helenaldo Nunes Araújo, contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa por ser esta a detentora, com Carta de Exclusividade do direito de preferência para a realização do evento pelos Artistas Supram Citados aos autos do processo.
II - O valor total da aquisição é de **R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)** já incluso os gastos com a logística, despesas de hospedagem e alimentação para os componentes das Bandas, em favor do adjudicatário direto.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso III, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/Am, em 16 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:89C45EF3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019 DA IL 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019 DA IL 002/2019

ESPECIE: **TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA** , celebrado em 18 de Julho de 2019.

PARTES: Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa **N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA.**

Espécie: **TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA**.

OBJETIVO: Contratação das seguintes atrações: **UENDEL PINHEIRO & BANDA, GUTO LIMA & BANDA, JYOU GUERRA E BANDA E GEORGE JAPA & BANDA**, para shows artísticos que se realizarão nos dias 27 a 29 de Setembro de 2019, no Parque de Exposição Domingos Galdino de Melo, nas festividades comemorativas a **XXIV EXPOMANI E XXVI FESTA DA MELANCIA 2019.**

VALOR GLOBAL: **R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)** já incluso os gastos com a logística, despesas de hospedagem e alimentação para os componentes das Bandas, em favor do adjudicatário direto.

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNCIONAL: 13.392.71 – Premiações Culturais, Artistas.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – Realização de Eventos Culturais
ELEMENTO: 3.3.90.39.01.0010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D9774061

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP - 034/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 034/2019, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E INDUMENTAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.421.679/0002-90, para os **ITENS:** 9, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 29, 30, 31, 34, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 57, 59 e 60 com valor de **R$: 88.807,90 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

D M CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 21.601.825/0001-31, para os **ITENS**: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 43, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58 e 61, com valor de **R$: 711.238,80 (SETECENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 22 de Julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:12312917

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2019 DO PP – 034/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **TELLES C. DE SANTANA & CIA - LTDA; CNPJ: 11.421.679/0002-90**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E INDUMENTAÇÃO, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

VALOR GLOBAL R$: 88.807,90 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Sete Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.07.13.392.0071.2.043 Realização de Eventos Culturais

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30

Manicoré, 29 de Julho de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BDE884BB

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019 DO PP – 034/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **D M CAVALCANTE EIRELI; CNPJ: 21.601.825/0001-31**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E INDUMENTAÇÃO, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

VALOR GLOBAL R$: 711.238,80 (Setecentos e Onze Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.07.13.392.0071.2.043 Realização de Eventos Culturais

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30

Manicoré, 29 de Julho de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2AE57418

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 026/2019 CML/PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDOa deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial nº 026/2019 – CML/PMM.**
CONSIDERANDOo teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial nº 026/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGARo resultado da licitação do**Pregão Presencial nº. 026/2019 – CML/PMM–** Objeto**:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA REFERENTES AOS CONVÊNIOS FEDERAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DA PREFEITURA DE MARAÃ.**
II – O objeto para a Empresa:**ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME CNPJ:00.530.270/0001-04,** vencedora com o valor unitário de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 27 de junho de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:47DAB715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Errata referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios no dia 29/07/2019 Edição 2409.

Onde se Lê:

Objeto: Do Prazo – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2020.
Valor global anual: de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais, na forma de aluguel, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e o Sra. Maria do Socorro Feitosa Costa, inscrito sob o CPF n° 003.144.132-78, Carteira de identidade nº 2000417-6 SSP/AM, oriunda da Dispensa de Licitação n° 008/2017 que gerou o Termo de Contrato nº. 008/2017 - PMM
Vigência: 06/05/2019 a 06/05/2020.
Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Leia -se:

Objeto: Do Prazo – Fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando em 06 de maio de 2019 a 06 de agosto de 2019.
Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e o Sra. Maria do Socorro Feitosa Costa, inscrito sob o CPF n° 003.144.132-78, Carteira de identidade nº 2000417-6 SSP/AM, oriunda da Dispensa de Licitação n° 008/2017 que gerou o Termo de Contrato nº. 008/2017 - PMM
Vigência: 06/05/2019 a 06/08/2019.
Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Maraã, 29 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ACA9CBD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL DO TERMO DE CONTRATO N° 070/2015.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

CONTRADADO – CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

DO OBJETO – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, BAIRRO DONGA MICHILES, TERMO DE REPASSE N°. 0306839-02/20099, CONVÊNIO N° 112187/2009, SIAFI N° 720063.

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 16/07/2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4536AA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2019.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2019-SEGER/FUNPEQ.
ASSINATURA: 05 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: BANCO DO POVO DE MAUÉS e a empresa CRUZ, SILVA & GUERRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – SEGER E BANCO DO POVO.
VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade orçamentaria: 14 Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda.
Projeto Atividade: 2032 Encargos de Apoio aos Peq. Neg. Prod. Município de Maués –PROPEQ.
Dotação orçamentária: 374
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 806.

Maués/AM**,** 05 de julho de 2019.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Diretor Executivo
FUNPEQ -Banco do Povo

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador:9ADD1AE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA "MINHA CASA MAIS BELA" E OS DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E PROGRAMAS CONEXOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - CPL/SRP** as empresas: **CAMPOS E BRANCO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.100.799/0001-68, com valor global de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); CAVALLARI E ALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.198.439/0001-88, com valor global de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); R DE Q BRANCO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.609/0001-67, com valor global de **R$ 2.597.686,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais); M. L. B. DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.515/0001-08, com valor global de **R$ 859.700,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais) e C. DA S. BRANCO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.335.551/0001-55, com valor global de **R$ 871.416,00 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 15 de Julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de Julho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:51A35AC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA "MINHA CASA MAIS BELA" E OS DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E PROGRAMAS CONEXOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Fornecedores: CAMPOS E BRANCO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.100.799/0001-68, estabelecida na TR Ramal do Bahia, s/nº, Zona Rural, Novo Aripuanã/AM.; **CAVALLARI E ALHO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.198.439/0001-88, estabelecida na Escv. Aracú, s/nº, KM 01, Zona Rural, Novo Aripuanã/AM; **R DE Q BRANCO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.609/0001-67, estabelecida na Rua Coronel Paes, s/nº, Japiim, Novo Aripuanã/AM; **M. L. B. DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.515/0001-08, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 46, Centro, Novo Aripuanã/AM; **C. DA S. BRANCO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.335.551/0001-55, estabelecida na Rua Benjamim Constant, nº 220, Bairro TV, Novo Aripuanã/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **CAMPOS E BRANCO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA,** com valor global de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); CAVALLARI E ALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME,** com valor global de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); R DE Q BRANCO - ME,** com valor global de **R$ 2.597.686,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais); M. L. B. DA SILVA - ME,** com valor global de **R$ 859.700,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais) e C. DA S. BRANCO - ME,** com valor global de **R$ 871.416,00 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, adjudicado para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 033/2019 - CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 033/2019 - SRP.

Novo Aripuanã, 15 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de julho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:188DB59A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 - CPL/SRP** as empresas: **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME (CNPJ nº. 10.954.672/0001-90),** para os itens 01, 04, 05, 21, 22, 23, 33, 34, 35, 38, 56, 67 e 124, com valor global de **R$ 485.365,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais)** e **HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 02.246.196/0001-24)**, para os itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121 e 122, com valor global de **R$ 863.538,00 (Oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.348.903,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e três reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 13 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 13 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6784653D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial 038/2019-CML/PMP, "Tipo Menor Preço Item", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura de sessão pública: 12/08/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para atender a "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 25 de julho de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3AA8E2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018-CML

Partes: Município de Parintins e a empresa M L T Construções e Serviços de Pintura Ltda–Me, CNPJ 22.103.065/0001-03. Tomada de Preços n° 015/2018-PMP para "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no município de Parintins–Am (Comunidade Colônia Soares e Samaria da Valéria)". Objeto do aditivo: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/§1º do contrato. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/05/2019.

Parintins/AM, 07 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F5691761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 114/2019 PMP/GP 26 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, relacionada ao ano 2018/2019**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
Antonio Ribeiro da Silva	Operador de Máquina Pesada	SEMOSB	01/03/2019 a 01/04/2019
Claudio Verner Fontes e Almeida do Vale	Secretário de Assistência Social	SEMAS	01/03/2019 a 01/04/2019
Dioney Silva Bernete	Digitador	SEMSA	01/03/2019 a 01/04/2019
Dorival Ferreira de Souza	ACS	SEMSA	01/03/2019 a 01/04/2019
Francisco Lopes Cabral	Assessor Especial	SEMADP	01/03/2019 a 01/04/2019
Iolga do Nascimento Said	Técnica de Enfermagem	SEMSA	01/03/2019 a 01/04/2019
Kissinger Cândido de Barros	Psicólogo	SEMED	01/03/2019 a 01/04/2019
Leandro Alves dos Santos	Microscopista	SEMSA	01/03/2019 a 01/04/2019
Maria Antonia do Vale Souza	Encarregada	SEMSA	01/03/2019 a 01/04/2019
Vanderlei Amorim da Silva	Gari	SEMOSB	01/03/2019 a 01/04/2019
Adson Vilaça Reis	Marinheiro Fluvial de Convés	SEMOSB	07/03/2019 a 07/04/2019
Antonio Agir Zacarias das Silva	Diretor de Departamento	SEMSA	07/03/2019 a 07/04/2019
Ducicleide Andrade do Nascimento	Guarda Municipal	SEMADP	07/03/2019 a 07/04/2019
Edvan Salvador Duarte	Auxiliar de Saúde	SEMSA	07/03/2019 a 07/04/2019
Jane Andrade de Melo	Auxiliar de Mecânico	SEMOSB	07/03/2019 a 07/04/2019
João Dutra de Andrade	Carpinteiro	SEMOSB	07/03/2019 a 07/04/2019
João Ferreira de Araújo	Representante	GAPRE	07/03/2019 a 07/04/2019
Nazenir Rodrigues de Souza	Vigia	SEMED	07/03/2019 a 07/04/2019
Manoel Soares de Oliveira	Diretor de Departamento	SEMED	08/03/2019 a 08/04/2019
Maria Lisboa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	08/03/2019 a 08/04/2019
Ana Lúcia Inácio da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMPROR	11/03/2019 a 11/04/2019
Antonio Alves de Souza	Motorista	SEMOSB	11/03/2019 a 11/04/2019
Francisco Pereira de Lima	Vigia	SEMSA	11/03/2019 a 11/04/2019
José Dorlaia Lima da Silva	Gari	SEMOSB	11/03/2019 a 11/04/2019
Sidomar Pereira de Amorim	Técnico em Agropecuária	SEMPROR	11/03/2019 a 11/04/2019
Antonia Juilma Pinheiro Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	12/03/2019 a 12/04/2019
João Batista Alves de Oliveira	Soldador	SEMOSB	12/03/2019 a 12/04/2019
Odair Pereira Vilaça	Assistente Administrativo	SEFIN	12/03/2019 a 12/04/2019
Abelarman Santos da Silva	Operador de TV	SEMADP	13/03/2019 a 13/04/2019
Antonio José Correa Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	14/03/2019 a 14/04/2019
Maria Mirian Nonato da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	15/03/2019 a 15/04/2019
Antonia Venâncio de Souza	Coordenadora de Ensino	SEMED	21/03/2019 a 21/04/2019
Pearle Venâncio de Souza	Analista de Sistema	SEMADP	21/03/2019 a 21/04/2019
Elba Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	25/03/2019 a 25/04/2019
Francisco das Chagas Inácio Barros	Marinheiro Fluvial de Convés	SEMED	25/03/2019 a 25/04/2019
Gerson Rodrigues Barros	ACS	SEMSA	25/03/2019 a 25/04/2019
Gilvan Braga Felipe	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	25/03/2019 a 25/04/2019
Doriedson Pereira Sá de Brito	Representante	GAPRE	26/03/2019 a 26/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 26 de março de 2019.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/03/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8A6A4F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOSÉ MARIA NASCIMENTO VIEIRA

PORTARIA Nº. 136/2019 PMP/GP, 11 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 674/2019-PMP-SEMSA, de 09 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ MARIA NASCIMENTO VIEIRA, Coordenador de Zoonoses, *CPF: 642.225.512-87***, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **11/04/2019** a **21/04/2019**, para participar da Capacitação da Raiva Humana no setor da FVS-GZ.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:103826E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019 - LICENÇA PATERNIDADE - JEFFERSON FREITAS DE SOUZA

PORTARIA Nº. 137/2019 PMP/GP, 12 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO a Declaração de Nascido Vivo nº 30-79301535-0,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JEFFERSON FREITAS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Chefe de Cerimonial, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **"LICENÇA PATERNIDADE"**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 11/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F9F770D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019 - SUSPENSÃO DE SERVIDOR - ANTONIO RAIMUNDO LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 138/2019 PMP/GP, 12 DE ABRIL DE 2019.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o servidor **ANTONIO RAIMUNDO LOPES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Chefe da Guarda Civil Municipal, por um período de 05 (cinco) dias, conforme o artigo 155, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos Civis, a partir do dia 15/04/2019.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o Departamento de Pessoal a fazer desconto no provento do referido servidor, constante no item I da presente Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:EA8D1FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019 - LICENÇA ESPECIAL - MARIA DA PENHA NASCIMENTO SAID

PORTARIA Nº. 139/2019 - PMP/GP, 15 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 0250/ 2019 – SEMED-GS, 11 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DA PENHA NASCIMENTO SAID**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2009/2014, a serem gozadas no período de 12/04/2019 a 12/07/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 15 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D301DE03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019 - LICENÇA ESPECIAL - DANIEL LEANDRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 140/2019 - PMP/GP, 15 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 0140/2019/SEMAS-GS, 15 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DANIEL LEANDRO TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de 16/04/2019 a 16/07/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 15 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0DC7A38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019 - AFASTA SERVIDORA POR MOTIVO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA - ANTONIA VENÂNCIO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 141/2019/ PMP/GP de 16 de abril de 2019.

AFASTA SERVIDORA POR MOTIVO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO a conclusão do seu processo administrativo de aposentadoria por tempo de contribuição, iniciado em 13 de março de 2019, perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) sob o número de protocolo 1830297901, em trâmite na Agência da Previdência Social no Município de Boca do Acre - AM;

CONSIDERANDO que até o presente momento, não foi proferido decisão sobre a efetivação de sua aposentadoria, porém, é certo que a sua saída do serviço público é um ato eminente que pode ocorrer a qualquer momento, posto que preenche todos os requisitos exigidos para obtenção do seu benefício previdenciário;

CONSIDERANDO que, uma vez lotada, a sua saída de forma abrupta poderá prejudicar o planejamento escolar elaborado para o exercício de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções, com remuneração, a servidora **ANTONIA VENANCIO DE SOUZA**, Professora Ensino Infantil Urbano e Coordenador de Ensino Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, até que se conclua seu processo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:06BDD103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019 - LICENÇA MATERNIDADE - ALDENIZA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 142/2019 – PMP/GP 16 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a Declaração de Nascido Vivo nº 30-79301537-7;
CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 204 de 19 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ALDENIZA SANTOS DE OLIVEIRA**, funcionária do quadro de pessoal desta Prefeitura, no Cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias garantidos por Lei, a contar do dia 13/04/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de abril de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A22764F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2019 - LICENÇA PATERNIDADE - JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

PORTARIA Nº. 143/2019 PMP/GP, 16 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO a Declaração de Nascido Vivo nº 30-79301537-7,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Agente Político, **"LICENÇA PATERNIDADE"**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A0280A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2019 - AFASTA SERVIDOR POR MOTIVO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA - SEBASTIÃO BANDEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 144/2019/ PMP/GP de 16 de abril de 2019.

AFASTA SERVIDOR POR MOTIVO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO a conclusão do seu processo administrativo de aposentadoria por tempo de contribuição, iniciado em 13 de março de 2019, perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) sob o número de protocolo 902414475, em trâmite na Agência da Previdência Social no Município de Boca do Acre - AM;

CONSIDERANDO que até o presente momento, não foi proferido decisão sobre a efetivação de sua aposentadoria, porém, é certo que a sua saída do serviço público é um ato eminente que pode ocorrer a qualquer momento, posto que preenche todos os requisitos exigidos para obtenção do seu benefício previdenciário;

CONSIDERANDO que, uma vez lotado, a sua saída de forma abrupta poderá prejudicar o planejamento escolar elaborado para o exercício de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções, com remuneração, o servidor **SEBASTIÃO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Professor Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até que se conclua seu processo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:47768998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2019 - AJUDA DE CUSTO PECUNIÁRIA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - MAYRA RAMOS BRASIL YAWANAWA

PORTARIA Nº. 145/2019 PMP/GP, 16 DE ABRIL 2019.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o que dispõe o **DECRETO Nº. 038/2019 PMP/GP DE 16 DE ABRIL DE 2019**, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo município aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22/10/2013.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 0697/2019-SEMSA/GS de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Drª. MAÍRA RAMOS BRASIL YAWANAWA**, participante do Programa Mais Médicos, a Ajuda de Custo Pecuniária, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem utilizados em hospedagem, e R$ 500,00 (quinhentos reais) a serem utilizados em alimentação, no período de 05 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o beneficiário comprove, quanto solicitado, e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, que os valores destinados a hospedagem estão sendo utilizados tão somente em moradia.

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a proceder à liquidação e ao pagamento da presente despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/12/2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de abril de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9485F78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019 - AJUDA DE CUSTO PECUNIÁRIA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - RAIFRAN DA SILVA LIMA

PORTARIA Nº. 146/2019 PMP/GP, 16 DE ABRIL 2019.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o que dispõe o **DECRETO Nº. 038/2019 PMP/GP DE 16 DE ABRIL DE 2019**, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo município aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22/10/2013.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 0697/2019-SEMSA/GS de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Dr.º. RAIFRAN DA SILVA LIMA**, participante do Programa Mais Médicos, a Ajuda de Custo Pecuniária, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem utilizados em hospedagem, e R$ 500,00 (quinhentos reais) a serem utilizados em alimentação, no período de 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o beneficiário comprove, quanto solicitado, e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, que os valores destinados a hospedagem estão sendo utilizados tão somente em moradia.

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a proceder à liquidação e ao pagamento da presente despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de abril de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1B2344A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019 - AJUDA DE CUSTO PECUNIÁRIA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - DANES ALEXANDRE DA SILVA

PORTARIA Nº. 147/2019 PMP/GP, 16 DE ABRIL 2019.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o que dispõe o **DECRETO Nº. 038/2019 PMP/GP DE 16 DE ABRIL DE 2019**, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo município aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22/10/2013.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 0697/2019-SEMSA/GS de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Dr.º. DANES ALEXANDRE DA SILVA**, participante do Programa Mais Médicos, a Ajuda de Custo Pecuniária, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem utilizados em hospedagem, e R$ 500,00 (quinhentos reais) a serem utilizados em alimentação, no período de 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o beneficiário comprove, quanto solicitado, e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, que os valores destinados a hospedagem estão sendo utilizados tão somente em moradia.

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a proceder à liquidação e ao pagamento da presente despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de abril de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6AECFD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019 - AJUDA DE CUSTO PECUNIÁRIA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - ELENIR SOARES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 148/2019 PMP/GP, 16 DE ABRIL 2019.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o que dispõe o **DECRETO Nº. 038/2019 PMP/GP DE 16 DE ABRIL DE 2019**, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo município aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22/10/2013.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 0697/2019-SEMSA/GS de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Dr.º. ELENIR SOARES DO NASCIMENTO**, participante do Programa Mais Médicos, a Ajuda de Custo Pecuniária, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem utilizados em hospedagem, e R$ 500,00 (quinhentos reais) a serem utilizados em alimentação, no período de 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o beneficiário comprove, quanto solicitado, e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, que os valores destinados a hospedagem estão sendo utilizados tão somente em moradia.

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a proceder à liquidação e ao pagamento da presente despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de abril de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:459918FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019 - AJUDA DE CUSTO PECUNIÁRIA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - JEFFERSON FÉLIX SALVADOR

PORTARIA Nº. 149/2019 PMP/GP, 16 DE ABRIL 2019.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o que dispõe o **DECRETO Nº. 038/2019 PMP/GP DE 16 DE ABRIL DE 2019**, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo município aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22/10/2013.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 0697/2019-SEMSA/GS de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Dr.º. JEFFERSON FÉLIX SALVADOR**, participante do Programa Mais Médicos, a Ajuda de Custo Pecuniária, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem utilizados em hospedagem, e R$ 500,00 (quinhentos reais) a serem utilizados em alimentação, no período de 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o beneficiário comprove, quanto solicitado, e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, que os valores destinados a hospedagem estão sendo utilizados tão somente em moradia.

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a proceder à liquidação e ao pagamento da presente despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de abril de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E64E124A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019 - TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITA AO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº. 150/2019 PMP/GP, 17 DE ABRIL DE 2019.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, entre os dias **18 DE ABRIL** a **02 de MAIO de 2019**, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, para resolver assuntos junto a SUHAB.

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-prefeito Municipal de Pauini, **EDMILSON DA SILVA LOPES,** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo a contar da minha saída dia 17 do corrente mês e ano, até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 17 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
17/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D7FFA6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 151/2019 – PMP/GP, 17 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** ***CPF: 111.803.822-34***, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **18/04/2019 à 02/05/2019**, para resolver assuntos junto a SUHAB.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 17 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
17/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E1CB6BDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 26 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Servidor de Provimento em Comissão, **RONISLEY DA SILVA MARTINS** a se deslocar para **Goiânia nos dias 27 de julho a 02 de agosto de 2019**, com a finalidade de participar de visitas técnicas nos distritos Agro Industriais de Goiás, para conhecer os modelos exitosos dos Projetos de implantação e gestão,
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **RONISLEY DA SILVA MARTINS 06 (seis) diárias** para cobertura de alimentação e hospedagem no período de**27 de julho a 02 de agosto de 2019**, com a finalidade de participar

de visitas técnicas nos distritos Agro Industriais de Goiás, para conhecer os modelos exitosos dos Projetos de implantação e gestão, no valor de uma **UFIRM 2,91 x R$ 100,12= R$ 291,35 = 06 diárias (Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), cada diária, totalizando o valor de R$ 1.748,10 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos) 06 diárias** para o servidor.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de**06 (seis) diárias** no valor unitário de**R$ 100,12= R$ 291,35 = 1 diária(Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos),totalizando o valor de R$ 1.748,10 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos)06 diárias**para o servidor,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 26 de julho de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C35E1E64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SIMONE DA SILVA LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

Considerando o Memorando nº 174/2019 - RH-SEMSA, de 01 de julho de 2019

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **SIMONE DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo comissionado de **Assessor de Planejamento em Saúde - CC4**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:300FE1BD

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a execução dos serviços de "DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO". **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **D.R.J. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ.: 07.981.631/0001-88**. **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**". **PRAZO:** O presente termo de Contrato terá vigência de 10 (dez) meses a contar do dia 01/07/2019 e se encerrará no dia 01/05/2020. **VALOR:** O valor do presente termo perfaz o valor global de R$ 1.015.000,22 (Um milhão quinze mil vinte e dois centavos) a ser empenhado o valor para o exercício de 2019 a quantia de R$ 507.500,11 (quinhentos e sete mil quinhentos reais e onze centavos) e o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2020. Dotação Orçamentaria: 02 – Secretaria Municipal de Administração – Proj./Ativ.: 2.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 01 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:9BD0FDFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES PRESENCIAIS N° 017 E 018/2019

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão dos seguintes Pregões Presenciais: **PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA PÚBLICA - SRP, Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 12 de agosto de 2019. **Hora**: 09h. **PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO - SRP, Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 13 de agosto de 2019. **Hora**: 09h. **Local da abertura dos envelopes:** Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM. **Informações**: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves. Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 30 de julho de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2204937D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 012/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar a aquisição do seguinte material:

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSFÚNEBRES

-AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE.

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis

Outras informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br, licitacao@silves.am.gov.br ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 30 de Julho de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:0DC5F8EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA**".

Data e horário: 09 de Agosto de 2019, às 10h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 29 de julho de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ACDD509F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

***OBJJETO:* "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

Data e horário: 09 de agosto de 2019, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 29 de julho de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F5AE9E00

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDCACAO E HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL 060-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 060/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**".
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR as Empresas: **1 – EMPRESA 01 ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 970 Comunicações, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.727/0001-15, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Adalberto Borges de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o n.º 099.442.062-53, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 04, 05 e 06, com o Valor mensal por item – R$131.500,00(Cento e trinta e um mil e quinhentos reais), perfazendo o Valor total geral (período de 12 meses) – R$1.578.000,00(Um milhão quinhentos e setenta e oito mil reais).**

2 – EMPRESA 02 LAZARO DOS SANTOS LIMA-ME, com sede na Rua Pedro Teixeira, 09 Dom Pedro I, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.439/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Lázaro dos Santos Lima, inscrito (a) no CPF sob o n.º 099.598.902-87, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora do ITEM Nº 03, com o Valor mensal por item – R$ 36.250,00(Trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o Valor total geral (período de 12 meses) – R$435.000,00 Quatrocentos e trinta e cinco mil reais).**

3 – EMPRESA 03 J DOS SANTOS AREVALO-ME, com sede na Rua Sebastião Cosme Vieira, s/n Dom Pedro I, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 25.277.043/0001-40, neste ato representada pela sua procuradora, Senhor (a) Kátia Maria Mello de Souza, inscrito (a) no CPF sob o n.º 818.841.762-91, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora do ITEM Nº 02, com o Valor mensal por item – R$29.875,00(Vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o Valor total geral (período de 12 meses) – R$358.500,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 25 de julho de 2019.

SAUL NUNE BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:05E5F023

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP 060-2019

ESPÉCIE: ARP Nº 060/2019
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e a **EMPRESA**: **1 – EMPRESA 01 ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 970 Comunicações, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.727/0001-15, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Adalberto Borges de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o n.º 099.442.062-53, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 04, 05 e 06, com o Valor mensal por item – R$131.500,00(Cento e trinta e um mil e quinhentos reais), perfazendo o Valor total geral (período de 12 meses) – R$1.578.000,00(Um milhão quinhentos e setenta e oito mil reais).**

2 – EMPRESA 02 LAZARO DOS SANTOS LIMA-ME, com sede na Rua Pedro Teixeira, 09 Dom Pedro I, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.439/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Lázaro dos Santos Lima, inscrito (a) no CPF sob o n.º 099.598.902-87, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora do ITEM Nº 03, com o Valor mensal por item – R$ 36.250,00(Trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o Valor total geral (período de 12 meses) – R$435.000,00 Quatrocentos e trinta e cinco mil reais).**

3 – EMPRESA 03 J DOS SANTOS AREVALO-ME, com sede na Rua Sebastião Cosme Vieira, s/n Dom Pedro I, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 25.277.043/0001-40, neste ato representada pela sua procuradora, Senhor (a) Kátia Maria Mello de Souza, inscrito (a) no CPF sob o n.º 818.841.762-91, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora do ITEM Nº 02, com o Valor mensal por item – R$29.875,00(Vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o Valor total geral (período de 12 meses) – R$358.500,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

OBJETO: EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**".

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2019 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 060/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 26 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CD11C4C3

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** referente a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de Julho de 2019, Edição nº 2403 e Código Identificador: D86C666F.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM CONCRETO ARMADO COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM",**

ONDE SE LÊ: fica **PRORROGADA** para o dia 26 de maio de 2019 às 10:30hs

LEIA-SE: fica **PRORROGADA** para o dia **26 de julho de 2019 às 10:30hs**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 010-2019, com abertura marcada para o dia 26 de julho as 10:30hs fica **PRORROGADA** para o dia 02 de agosto de 2019 às 10:30hs a abertura do processo licitatório:

Tabatinga (AM), 29 de Julho de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7B161227

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.530.023,00	26.858.616,24	1.671.406,76
Investimentos	27.289.923,00	25.808.823,28	1.481.099,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.240.100,00	1.049.792,96	190.307,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.530.023,00	26.858.616,24	1.671.406,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	28.530.023,00 <(d - a)>	26.858.616,24 <(e - b)>	1.671.406,76 <(f - c)>

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:29D6DE37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**, para participar do curso de Protocolo Digital, curso de formação e capacitação de ouvidores, participação no III Simpósio Nacional de Ouvidorias, reunião técnica e certificação de ouvidores no Tribunal de Contas do Amazonas, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, como consta no Ofício nº 1268/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de julho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F642FD21

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **EDALZIENE DANTAS MOTA**, a fim de participar do 3º Simpósio Nacional de Ouvidorias e Curso com certificação para ouvidores, que ocorrerá na escola de contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, como consta no Ofício nº 1261/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de julho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A3054998

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL Nº 184, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ONDE SE LÊ: "oito (08) diárias".
PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "sete (07) diárias".

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **JÉSSICA CARDOSO DA SILVA**, a fim de participar do 3º Simpósio Nacional de Ouvidorias e Curso com certificação para ouvidores, que ocorrerá na escola de contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, no período de 18/08/2019 a 25/08/2019, como consta no Ofício nº 1243/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de julho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:73E142EE

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL Nº 183, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ONDE SE LÊ: "oito (08) diárias".
PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "sete (07) diárias".

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PIERRE MAGALHÃES**, a fim de participar do 3º Simpósio Nacional de Ouvidorias e Curso com certificação para ouvidores, que ocorrerá na escola de contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, no período de 18/08/2019 a 25/08/2019, como consta no Ofício nº 1244/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de julho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C796AFA6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187, DE 29 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ**, para resolver assuntos referentes ao Município de Tefé, no período de 21/07/2019 a 26/07/2019, como consta no Ofício nº 1279/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21/07/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9B113A74

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 314, DE 29 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1285/2019-SEMAF e o Ofício nº 240/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – CÓDIGO CC5, o Senhor **DENISON JOAQUIM SILVA REIS.**

Art. 2° **-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/07/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:93D1B14B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 315, DE 26 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1285/2019-SEMAF e o Ofício nº 240/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – CÓDIGO CC6, o Senhor **RAIMUNDO DA SILVA MARICAL.**

Art. 2° **-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:666C1F46

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 316, DE 26 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1285/2019-SEMAF e o Ofício nº 240/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II – CÓDIGO CC4, o Senhor **RAIMUNDO RILKE BALIEIRO RIBEIRO.**

Art. 2° **-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:2D5401F3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 317, DE 26 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1285/2019-SEMAF e o Ofício nº 240/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – CÓDIGO CC5, a Senhora **RAINARA TERÇO SOUZA.**

Art. 2° **-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6F9806B7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 318, DE 26 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1285/2019-SEMAF e o Ofício nº 240/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II – CÓDIGO CC4, o Senhor **SAMUEL FERREIRA CABRAL.**

Art. 2° **-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C87696C4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 319, DE 29 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1286/2019/SEMAF e o Ofício nº 241/2019/DRH-PMT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV – Código CC6, a Senhora **KARINE LIMA DA ROCHA.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de julho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:EA2CC861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2019 - PMU

Espécie: Contrato nº 032/2019 – PMU.
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2019 – SRP/CPL/PMU.
Assinatura: 03 de julho 2019.
Vigência: 12 (doze) meses.
Partes: Prefeitura de Urucará e RMD Serviços Digitais LTDA.
Objeto: Implantação de soluções informatizadas para a alimentação, manutenção e backup do Portal da Transparência do Município de Urucará.
Valor Global: R$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: A despesa orçamentária do fornecimento deste contrato correrá à conta do orçamento de 2019 no valor R$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais) e o restante no orçamento do ano subsequente no valor de R$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme a seguir: Unidade: 02.04.01 – Secretaria de Administração e Planejamento; Projeto Atividade: 04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria de

Administração e Planejamento, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 03 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:3F1F0CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 028/2019 – PMU.
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019 – SRP/CPL/PMU.
Origem: ARP nº 020/2019 – PMU
Assinatura: 01 de julho 2019.
Vigência: 06 (seis) meses.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e Luciano Rodrigues Magalhães.
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionados.
Valor Global: R$ 52.500,00 (cinqüenta de dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Unidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 10.301.0052.2054.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto Atividade: 10.301.0052.2058 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de despesa: 4.4.90.52.75 – Equipamentos e Material Permanente. Unidade: 02.04.01 – Secretaria de Administração e Planejamento. Projeto Atividade: 04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade: 02.11.01 – Secretaria de Assistência Social. Projeto Atividade: 08.244.0011.2042.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 08.244.0034.2053 – Encargos com os Programas do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 01 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:F8A82D07

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA 005/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a retificação do Edital nº001 publicado por meio da Resolução nº 002, de 14/04/2019 do CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em data unificada, visando o Quadriênio 2020-2024".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSEHEIROS TUTELARES/2019 DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ- AM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 55, inciso I, da Lei Municipal nº 61, de 20 de agosto de 2018 e a Resolução Nº 001, de 20 de março de 2019, torna pública a ratificação do Edital Nº 001/2019-CMDCA.
Segue abaixo a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de acordo com a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada para Conselheiro Tutelar do Município de Urucará.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das Políticas Públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO: A atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO: A necessidade premente de regulamentação do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do município de Urucará-Am, tendo como fundamentação a Resolução do CONANDA nº170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes;

CONSIDERANDO: A deliberação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do município de Urucará-Am, realizada em reunião extraordinária realizada no dia 24/07/2019 nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE:
Artigo 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Urucará-Am, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 61 de 20 de agosto de 2019, Edital nº 001/2019-CMDCA, **RETIFICAR** o citado Edital, concernente às datas previstas sobre as etapas do certame, **alterar os itens 14, 15 e 16 do cronograma anexo em:**
Item 14- Onde se lê: "Publicação no Diário Oficial dos Candidatos aptos ao Processo de Escolha- **09/07/2019**".
Leia-se: "Publicação no Diário Oficial dos Candidatos aptos ao Processo de Escolha- **26/07/2019**".
Item 15- Onde se lê: "Reunião com os candidatos- **12/07/2019**".
Leia-se: "Reunião com os candidatos- **01/08/2019**".
Item 16- Onde se lê: "Campanha dos candidatos- **13/07 a 02/10/2019**".
Leia-se: "Campanha dos Candidatos- **02/08 a 02/10/2019**".

Artigo 2º. Acatar o Parecer emitido pelo Representante do Ministério Público do município de Urucará-Am, Promotor de Justiça, Doutor Carlos Firmino Dantas, o qual regulamenta todas as etapas do certame e legitima o direito dos 15 (quinze) candidatos a concorrerem ao pleito eleitoral do dia 06/10/2019 (eleições unificadas).

Artigo 3º. Declarar aprovados os 15 (quinze) candidatos, segundo os critérios de elegibilidade dispostos no Edital, relacionados em ordem decrescente de classificação e aptos para concorrem ao pleito eleitoral do dia 06 de outubro de 2019.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

ORDEM	CANDIDATO
1º	ERNAM OLIVEIRA DOS SANTOS
2º	EDMAR PONTES DA COSTA
3º	JEANE NUNES GARCIA
4º	NÍSIA JULIA VIEIRA DA GAMA
5º	GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS
6º	FABIO JUNIOR BRAGA DE OLIVEIRA
7º	JOSÉ SOARES DE CASTRO FILHO
8º	BEATRIZ GAMA DA CRUZ
9º	CHARLIE EUGENIO PIMENTEL
10º	JOSÉ WILQUEM DOS SANTOS MOURA
11º	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOMES

12º	EMANUEL DOS SANTOS SILVA
13º	ÊXODO PONTES MARQUES
14º	JORGE BEZERRA MARQUES
15º	LUIGEN ANDRADE GOMES

Urucará-Am, 25 de julho de 2019.

SANDRA PIMENTEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora Do Processo de Escolha
Resolução Nº 001 de 20/03/2019

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:6F41D07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 343/2019

PORTARIA Nº 343, 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa da Secretária Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, o servidor **MOISAQUIEL SOUZA DOS SANTOS**, Agente Administrativo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará para desempenhar suas funções no Setor de Terras.
Art. 2º - LOTAR o Servidor para responder pela função na Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito no Município de Urucará/AM., 29 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 29 de maio de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:8B4F6E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 344/2019

PORTARIA Nº 344, 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa da Secretária Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, o servidor **RODRIGO DOS SANTOS SILVA**, Agente Administrativo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará para desempenhar suas funções no Setor de Terras.
Art. 2º - LOTAR o Servidor para responder pela função na Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito no Município de Urucará/AM., 29 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 29 de maio de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:6EE3986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 390/2019

PORTARIA N.º 390, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 1256/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **VALCYR NOGUEIRA FERREIRA** exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matricula nº. 624, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 12 de junho de 2019 a 10 de setembro de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de junho de 1987. (Estatuto do Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 11 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de junho de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:75C80994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 389/2019

PORTARIA N.º 389, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 0772/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **CLEIDE MARQUES SEIXAS FILHA** exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matricula nº. 2428, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de junho de 1987. (Estatuto do Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 11 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de junho de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:50692C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 388/2019

PORTARIA N.º 388, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 0847/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO** exercendo o cargo de Professor III matricula nº. 351, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 12 de junho de 2019 a 10 de setembro de 2019, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 11 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de junho de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:4945C7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 387/2019

PORTARIA N.º 387, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 0847/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA CORRÊA** exercendo o cargo de Motorista Fluvial matricula nº. 181, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 12 de junho de 2019 a 10 de setembro de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 11 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de junho de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:CBBA9AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 386/2019

PORTARIA N.º 386, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 0879/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **ROSÂNGELA TENÓRIO DOS ANJOS** exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matricula nº. 757, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 12 de junho de 2019 a 10 de setembro de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 11 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de junho de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B559BA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 385/2019

PORTARIA N.º 385, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 1133/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **JUSCELINO DOS SANTOS MARQUES** exercendo o cargo de Vigia matricula nº. 685-1, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 12 de junho de 2019 a 10 de setembro de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 11 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de junho de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:D9C6C06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 383/2019

PORTARIA N.º 383, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 1160/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **SHELZIA PINTO BARRETO**, exercendo o cargo de Cozinheira matricula nº.247, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 12 de junho de 2019 a 10 de setembro de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 11 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de junho de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B063B363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 382/2019

PORTARIA N.º 382, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 0672/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **MARCUS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, exercendo o cargo de Motorista Fluvial matricula nº.190, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 12 de junho de 2019 a 10 de setembro de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 11 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de junho de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:C50FD148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 362/2019

PORTARIA Nº 362, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

CESSA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o Processo nº 0847/2019 PMU, solicitação de Licença Premio.
RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR a gratificação de insalubridade de 40% do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA CORRÊA,** Motorista Fluvial, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!
Gabinete do Prefeito, em Urucará 03 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 03 de junho de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:BF4509D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 361/2019

PORTARIA Nº 361, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

CESSA os efeitos da Portaria nº 22 de 09 de janeiro de 2019.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR a gratificação de insalubridade de 40% do servidor **MÁRIO JOSÉ DOS ANJOS,** Motorista Fluvial, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º – Fica revogada os efeitos da Portaria nº 22 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito, em Urucará 03 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 03 de junho de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:ABA36478

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 006/2019/CEEE - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE ESCOLHA - CEEE

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE ESCOLHA, constituída na forma daResolução nº 011/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERURI-AM, levando em conta a prova objetiva classificatória realizada no dia 28 de julho de

2019, torna público a lista dos candidatos classificados de acordo com o Edital nº 001/2019/CMDCA ou seja, aqueles que atingiram no mínimo 50% de aprovação no referido certame.
I – A partir da publicação deste edital abrirá o prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos junto a Comissão Especial Eleitoral e se necessário a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em relação a prova.

Nº ORD	NOME	Nº PONTOS	RG
001	RONIEL DA SILVA LEAL	19	2155662-8
002	BRUNO BENTES FEITOSA	19	2731648-3
003	MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA	18	1591481-0
004	ROSIVALDO DOS CASCAES	18	2454476-0
005	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	17	1986088-9
006	JOAO LIMA LUSTOZA JUNIOR	17	2006381-4
007	FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES	17	2580226-7
008	ELDES MIRANDA DIAS	16	2216755-2
009	ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA	16	2489599-7
010	HUDSON ALLEFF PACHECO PEREIRA	16	3157201-4
011	PAULO SERGIO QUIEROZ GOMES	15	9705
012	MARIA LUCIA SEVERIANO DE VASCONCELOS	15	2184496-8
013	HELEM AYRES DUARTE	15	2489787-6
014	LUIZINHO PINHEIRO FEITOZA	14	516-780
015	JÓ PERES DE SOUZA	14	1176902-5
016	MIKAEL GOMES SAMPAIO	14	2042915-0
017	AGEU LOPES DE SOUZA	13	1104404-7
018	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	13	2197440-3
019	ALDENIR BORGES MESQUITA	13	1971402-5
020	TATHIANE PACHECO VASCONCELOS	12	2392450-0
021	JESUÍNA XAVIER BARBOSA	12	2946633-4
022	SIMONE SILVA DUARTE PACHECO	12	2014133-5
023	KEUANDERSON MOTA DE ARAUJO	11	2680457-3
024	CLEIDIANE BRITO CARDOSO	11	2642998-5
025	JOEL DA SILVA MACIEL	11	2426531-4
026	RAQUEL SOUZA SIMOES	10	2731573-8
027	NAZARÉ COSTA LIMA	10	2389771-6

Beruri-AM, 29 de julho de 2019

IDEONES FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:612F406A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO -JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.706.051,35	85.230.262,14	7.362.602,47	60.189.156,69	93,61	25.041.105,45	10.252.286,79	30.943.382,73	92,32	54.286.879,41
Administração	8.647.000,00	9.260.500,00	588.055,01	8.108.349,99	12,61	1.152.150,01	1.101.372,77	5.514.212,55	16,45	3.746.287,45
Administração Geral	5.083.000,00	5.427.900,00	451.524,19	4.574.587,99	7,11	853.312,01	662.349,75	3.483.780,70	10,39	1.944.119,30
Administração Financeira	3.279.000,00	3.297.600,00	66.534,82	3.100.340,40	4,82	197.259,60	361.030,60	1.651.838,74	4,93	1.645.761,26
Defesa Civil	70.000,00	370.000,00	69.996,00	299.996,00	0,47	70.004,00	69.996,00	299.996,00	0,90	70.004,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00
Extensão Rural	211.000,00	161.000,00	0,00	129.425,60	0,20	31.574,40	7.996,42	74.597,11	0,22	86.402,89
Assistência Social	2.184.037,91	2.110.037,91	212.254,69	1.170.681,75	1,82	939.356,16	380.718,00	834.515,19	2,49	1.275.522,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	404.961,39	408.961,39	81.701,82	363.161,85	0,56	45.799,54	179.324,00	279.189,62	0,83	129.771,77
Assistência Comunitária	1.779.076,52	1.701.076,52	130.552,87	807.519,90	1,26	893.556,62	201.394,00	555.325,57	1,66	1.145.750,95
Saúde	7.693.000,00	8.193.000,00	608.923,53	7.262.843,86	11,30	930.156,14	1.429.420,37	5.906.910,36	17,62	2.286.089,64
Atenção Básica	108.000,00	108.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.585.000,00	8.085.000,00	606.523,53	7.260.443,86	11,29	824.556,14	1.429.420,37	5.906.910,36	17,62	2.178.089,64
Educação	40.761.162,60	51.561.061,89	3.608.148,79	36.292.918,35	56,44	15.268.143,54	5.396.533,46	14.227.631,90	42,45	37.333.429,99
Ensino Fundamental	33.885.251,98	43.043.151,27	2.993.996,18	32.398.016,36	50,39	10.645.134,91	4.509.550,46	12.391.159,65	36,97	30.651.991,62
Educação Infantil	3.150.105,60	4.650.105,60	85.113,53	768.657,15	1,20	3.881.448,45	189.884,93	478.118,66	1,43	4.171.986,94
Educação de Jovens e Adultos	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	2,88	0,00	348.956,85	922.163,04	2,75	927.836,96
Educação Especial	10.812,00	10.812,00	3.500,00	9.126,74	0,01	1.685,26	2.037,18	2.782,85	0,01	8.029,15
Educação Básica	1.864.993,02	2.006.993,02	525.539,08	1.267.118,10	1,97	739.874,92	346.104,04	433.407,70	1,29	1.573.585,32
Cultura	1.656.096,59	1.463.096,59	367.792,37	558.706,06	0,87	904.390,53	379.081,00	470.212,03	1,40	992.884,56
Difusão Cultural	1.651.096,59	1.458.096,59	367.792,37	558.706,06	0,87	899.390,53	379.081,00	470.212,03	1,40	987.884,56
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos da Cidadania	455.000,00	420.000,00	0,00	321.500,00	0,50	98.500,00	6.500,00	28.767,72	0,09	391.232,28
Assistência aos Povos Indígenas	455.000,00	420.000,00	0,00	321.500,00	0,50	98.500,00	6.500,00	28.767,72	0,09	391.232,28

Urbanismo	4.975.557,81	6.248.369,31	1.869.687,08	5.503.733,81	8,56	744.635,50	1.444.506,75	3.621.747,97	10,81	2.626.621,34
Infra-Estrutura Urbana	4.873.564,10	5.667.564,10	1.693.378,58	5.089.208,31	7,91	578.355,79	1.268.198,25	3.207.222,47	9,57	2.460.341,63
Abastecimento	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Conservação de Energia	1.993,71	560.805,21	176.308,50	414.525,50	0,64	146.279,71	176.308,50	414.525,50	1,24	146.279,71
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	407.887,00	350.887,00	4.600,00	191.515,24	0,30	159.371,76	12.796,84	45.743,38	0,14	305.143,62
Preservação e Conservação Ambiental	382.887,00	345.887,00	4.600,00	191.515,24	0,30	154.371,76	12.796,84	45.743,38	0,14	300.143,62
Comercialização	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	3.543.987,93	3.423.987,93	19.508,00	523.694,63	0,81	2.900.293,30	40.060,78	165.516,92	0,49	3.258.471,01
Abastecimento	3.543.987,93	3.423.987,93	19.508,00	523.694,63	0,81	2.900.293,30	40.060,78	165.516,92	0,49	3.258.471,01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.706.051,35	85.230.262,14	7.362.602,47	60.189.156,69	93,61	25.041.105,45	10.252.286,79	30.943.382,73	92,32	54.286.879,41
Comunicações	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	140.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Transporte Rodoviário	140.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Desporto e Lazer	448.000,00	448.000,00	83.633,00	255.213,00	0,40	192.787,00	61.296,82	128.124,71	0,38	319.875,29
Desporto Comunitário	448.000,00	448.000,00	83.633,00	255.213,00	0,40	192.787,00	61.296,82	128.124,71	0,38	319.875,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.723.321,51	1.723.321,51	0,00	0,00	0,00	1.723.321,51	0,00	0,00	0,00	1.723.321,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.817.479,96	4.236.979,96	616.347,97	4.109.827,93	6,39	127.152,03	694.012,11	2.572.526,20	7,68	1.664.453,76
Administração	369.000,00	378.500,00	33.451,55	378.451,55	0,59	48,45	15.258,02	103.284,53	0,31	275.215,47
Administração Geral	264.000,00	273.500,00	33.451,55	273.451,55	0,43	48,45	15.258,02	95.086,29	0,28	178.413,71
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,12	0,00	0,00	7.426,64	0,02	72.573,36
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,04	0,00	0,00	771,60	0,00	24.228,40
Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	5.887,17	0,02	4.112,83
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	5.887,17	0,02	4.112,83
Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,62	0,00	50.000,00	189.933,18	0,57	210.066,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,62	0,00	50.000,00	189.933,18	0,57	210.066,82
Educação	2.711.479,96	3.121.479,96	582.896,42	2.994.376,38	4,66	127.103,58	628.754,09	2.240.858,09	6,69	880.621,87
Ensino Fundamental	2.711.479,96	3.121.479,96	582.896,42	2.994.376,38	4,66	127.103,58	628.754,09	2.240.858,09	6,69	880.621,87
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Urbanismo	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00	0,12	0,00	0,00	25.393,79	0,08	51.606,21
Infra-Estrutura Urbana	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00	0,12	0,00	0,00	25.393,79	0,08	51.606,21
Gestão Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,12	0,00	0,00	1.896,84	0,01	78.103,16
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,12	0,00	0,00	1.896,84	0,01	78.103,16
Agricultura	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,19	0,00	0,00	4.501,00	0,01	115.499,00
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,19	0,00	0,00	4.501,00	0,01	115.499,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.817.479,96	4.236.979,96	616.347,97	4.109.827,93	6,39	127.152,03	694.012,11	2.572.526,20	7,68	1.664.453,76
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,05	0,00	0,00	771,60	0,00	34.228,40
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,05	0,00	0,00	771,60	0,00	34.228,40
TOTAL (III) = (I + II)	76.523.531,31	89.467.242,10	7.978.950,44	64.298.984,62	100,00	25.168.257,48	10.946.298,90	33.515.908,93	100,00	55.951.333,17
FONTE:										

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68426AD1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	285.901,43	285.901,43	47.056,51	569.607,95

Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			285.901,43	285.901,43	47.056,51	569.607,95
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			285.901,43	285.901,43	47.056,51	569.607,95
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	2.322.470,39
Alienação de Bens, Direitos eAtivos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	2.322.470,39
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			285.901,43	285.901,43	47.056,51	2.892.078,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	285.901,43	285.901,43	47.056,51	2.892.078,34	47.056,51	2.892.078,34
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS					0,00	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa					409.603,50	475.464,09
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2019	2018
Investimentos eAplicações					25.500.280,03	17.727.103,30
Outros Bens e Direitos					0,00	0,00
FONTE:						

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3F2410F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	76.112.250,42	42.337.675,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.585.754,94	2.459.262,62
I.P.T.U.	208.885,68	11.195,60
I.S.S.	3.323.239,44	1.296.969,44
I.T.B.I.	115.359,97	107.550,31
I.R.R.F.	1.458.658,36	428.048,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.611,49	615.498,48
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	285.901,43	38.996,19
Aplicações Financeiras(II)	285.901,43	38.996,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	70.191.057,03	39.828.576,50
Cota-Parte do FPM	18.742.645,31	11.361.310,18
Cota-Parte do ICMS	13.929.510,48	7.649.012,61
Cota-Parte do IPVA	507.228,60	404.398,78
Cota-Parte do ITR	4.517,47	3.538,80
Transferências da LC 87/1996	13.080,46	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.532,15	25.203,25
Transferências do FUNDEB	28.935.799,94	16.773.077,15
Outras Transferências Correntes	7.995.742,62	3.612.035,73
Demais Receitas Correntes	49.537,02	10.839,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.537,02	10.839,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	75.826.348,99	42.298.679,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.632.280,89	691.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	691.000,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	691.000,00
Transferências de Capital	3.632.280,89	0,00
Convênios	1.565.438,04	0,00
Outras Transferências de Capital	2.066.842,85	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.632.280,89	691.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	79.458.629,88	42.989.679,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.492.504,49	47.409.509,12	29.702.733,11	29.677.733,19	0,00	2.991.311,11	2.988.796,44
Pessoal e Encargos Sociais	29.921.021,09	27.454.148,82	16.816.472,99	16.793.523,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.571.483,40	19.955.360,30	12.886.260,12	12.884.209,52	0,00	2.991.311,11	2.988.796,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.571.483,40	19.955.360,30	12.886.260,12	12.884.209,52	0,00	2.991.311,11	2.988.796,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.492.504,49	47.409.509,12	29.702.733,11	29.677.733,19	0,00	2.991.311,11	2.988.796,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.014.436,14	12.779.647,57	1.240.649,62	1.240.649,62	0,00	1.073.914,16	1.073.914,16
Investimentos	17.039.436,14	11.804.647,57	767.189,28	767.189,28	0,00	1.073.914,16	1.073.914,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	975.000,00	975.000,00	473.460,34	473.460,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.039.436,14	11.804.647,57	767.189,28	767.189,28	0,00	1.073.914,16	1.073.914,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	1.723.321,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	84.255.262,14	59.214.156,69	30.469.922,39	30.444.922,47	0,00	4.065.225,27	4.062.710,60

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	8.482.045,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		8.482.045,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	577.204,56	566.698,62
DEDUÇÕES (XXIX)	4.947.872,84	9.543.489,09
Disponibilidade de Caixa	4.947.872,84	9.543.489,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.088.288,77	9.711.419,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	140.415,93	167.930,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.370.668,28	-8.976.790,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.606.122,19	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-27.514,59	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	4.633.636,78	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.633.636,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6012724

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.106.143,45	5.106.143,45	1.843.764,14	36,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	208.885,68	208.885,68	11.195,60	5,36
1.1.1- IPTU	107.301,74	107.301,74	5.264,06	4,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	101.583,94	101.583,94	5.931,54	5,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.359,97	115.359,97	107.550,31	93,23
1.2.1- ITBI	115.359,97	115.359,97	107.547,49	93,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	2,82	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.323.239,44	3.323.239,44	1.296.969,44	39,03
1.3.1- ISS	3.311.756,98	3.311.756,98	1.296.969,44	39,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	11.482,46	11.482,46	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.458.658,36	1.458.658,36	428.048,79	29,35
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.570.305,26	41.570.305,26	24.321.215,60	58,51
2.1- Cota-Parte FPM	23.424.219,00	23.424.219,00	14.201.637,54	60,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.424.219,00	23.424.219,00	14.201.637,54	60,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.411.888,09	17.411.888,09	9.561.265,76	54,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.350,57	16.350,57	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.165,18	78.165,18	31.504,07	40,30
2.5- Cota-Parte ITR	5.646,65	5.646,65	4.423,45	78,34
2.6- Cota-Parte IPVA	634.035,77	634.035,77	522.384,78	82,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	46.676.448,71	46.676.448,71	26.164.979,74	56,06
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.700.097,18	2.700.097,18	1.112.375,73	41,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.193.143,86	1.193.143,86	503.298,05	42,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	115.348,49	115.348,49	27.090,00	23,49
5.3- Transferências Diretas - PNAE	853.825,02	853.825,02	398.333,60	46,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	537.779,81	537.779,81	183.654,08	34,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.700.097,18	2.700.097,18	1.112.375,73	41,20
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.310.790,79	8.310.790,79	4.877.751,98	58,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.681.573,69	4.681.573,69	2.840.327,36	60,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.482.377,61	3.482.377,61	1.912.253,15	54,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.270,11	3.270,11	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.633,03	15.633,03	6.300,82	40,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.129,18	1.129,18	884,65	78,34
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	126.807,17	126.807,17	117.986,00	93,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.974.799,94	28.974.799,94	16.789.947,27	57,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.077.328,97	23.077.328,97	11.776.116,47	51,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.858.470,97	5.858.470,97	4.996.960,68	85,29
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.000,00	39.000,00	16.870,12	43,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.766.538,18	14.766.538,18	6.898.364,49	46,72
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.361.479,96	17.181.479,96	15.444.376,38	89,89	10.475.980,82	60,97
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	17.361.479,96	17.181.479,96	15.444.376,38	89,89	10.475.980,82	60,97
14- OUTRAS DESPESAS	11.683.319,98	11.683.319,98	6.987.923,71	59,81	4.456.180,36	38,14
14.1- Com Educação Infantil	1.180.000,00	1.180.000,00	680.000,00	57,63	474.575,04	40,22
14.2- Com Ensino Fundamental	10.503.319,98	10.503.319,98	6.307.923,71	60,06	3.981.605,32	37,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	29.044.799,94	28.864.799,94	22.432.300,09	77,72	14.932.161,18	51,73
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)						14.932.161,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						62,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						26,54
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						11,06
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000,00	1.180.000,00	680.000,00	57,63	474.575,04	40,22
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	36.338.912,94	35.420.912,94	25.651.788,65	72,42	14.912.606,70	42,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.864.799,94	27.684.799,94	21.752.300,09	78,57	14.457.586,14	52,22
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.474.113,00	7.736.113,00	3.899.488,56	50,41	455.020,56	5,88
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	37.518.912,94	36.600.912,94	26.331.788,65	71,94	15.387.181,74	42,04
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						6.898.364,49
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						2.055.901,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4						_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)						_
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						8.954.266,36
36- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))						6.432.915,38
37- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						24,59
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.193.143,86	1.193.143,86	824.899,76	69,14	489.527,35	41,03
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	4.760.585,76	16.888.485,05	12.130.606,32	71,83	591.780,90	3,50
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.953.729,62	18.081.628,91	12.955.506,08	71,65	1.081.308,25	5,98
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	43.472.642,56	54.682.541,85	39.287.294,73	71,85	16.468.489,99	30,12
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO					SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE					6.451,01	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					6.451,01	0,00

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	375.668,98	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	16.773.077,15	503.298,05
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	14.338.782,61	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	14.018.603,99	0,00
47.2 Restos a Pagar	320.178,62	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	16.870,12	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.826.833,64	503.298,05
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.826.833,64	503.298,05

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A501D6D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B4D4511

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	691.000,00					-691.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	691.000,00					-691.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	691.000,00					691.000,00
FONTE:							

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A7814B5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		5.106.143,45	5.106.143,45	1.843.764,14		36,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		107.301,74	107.301,74	5.264,06		4,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		115.359,97	115.359,97	107.547,49		93,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.311.756,98	3.311.756,98	1.296.969,44		39,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.458.658,36	1.458.658,36	428.048,79		29,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	2,82		
Dívida Ativa dos Impostos		113.066,40	113.066,40	5.703,39		5,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		0,00	0,00	228,15		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		41.570.305,26	41.570.305,26	24.321.215,60		58,51
Cota-Parte FPM		23.424.219,00	23.424.219,00	14.201.637,54		60,63
Cota-Parte ITR		5.646,65	5.646,65	4.423,45		78,34
Cota-Parte IPVA		634.035,77	634.035,77	522.384,78		82,39
Cota-Parte ICMS		17.411.888,09	17.411.888,09	9.561.265,76		54,91
Cota-Parte IPI-Exportação		78.165,18	78.165,18	31.504,07		40,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		16.350,57	16.350,57	0,00		0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		16.350,57	16.350,57	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		46.676.448,71	46.676.448,71	26.164.979,74		56,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (d)		% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.697.500,00	8.249.500,00	7.634.915,55	92,55	6.096.843,54	73,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.801.000,00	3.423.000,00	3.278.820,49	95,79	2.959.350,35	86,45
Outras Despesas Correntes	4.896.500,00	4.826.500,00	4.356.095,06	90,25	3.137.493,19	65,01
DESPESAS DE CAPITAL	395.500,00	343.500,00	27.928,31	8,13	0,00	0,00
Investimentos	395.500,00	343.500,00	27.928,31	8,13	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	395.500,00	343.500,00	27.928,31	8,13	0,00	0,00
Investimentos	395.500,00	343.500,00	27.928,31	8,13	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.093.000,00	8.593.000,00	7.662.843,86	89,18	6.096.843,54	70,95
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.793.000,00	8.293.000,00	7.662.843,86	100,00	6.096.843,54	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						23,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.172.096,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	108.000,00	108.000,00	2.400,00	0,03	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.985.000,00	8.485.000,00	7.660.443,86	99,97	6.096.843,54	100,00
TOTAL	8.093.000,00	8.593.000,00	7.662.843,86	100,00	6.096.843,54	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F769B0B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E537693B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.744.531,31
Previsão Atualizada	79.744.531,31
Receitas Realizadas	43.028.675,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.523.531,31
Créditos Adicionais	12.943.710,79
Dotação Atualizada	89.467.242,10
Despesas Empenhadas	64.298.984,62
Despesas Liquidadas	33.515.908,93
Despesas pagas	33.490.909,01
Superavit Orçamentário	9.512.766,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.298.984,62
Despesas Liquidadas	33.515.908,93
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	83.918.259,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	38.996,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	38.996,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.482.045,95	0,00
Resultado Primário	0,00	8.482.045,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.684.136,74	0,00	4.097.225,22	12.586.911,52
EXECUTIVO	16.684.136,74	0,00	4.097.225,22	12.586.911,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	140.415,93	0,00	0,00	140.415,93
EXECUTIVO	140.415,93	0,00	0,00	140.415,93
TOTAL:	16.824.552,67	0,00	4.097.225,22	12.727.327,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.432.915,38	25%	24,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.475.980,82	60%	62,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.240.649,62		16.773.786,52

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			691.000,00	-691.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.096.843,54	15,00	23,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.	
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB467171

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009 DO PP014/2019

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOMEA, no Jornal do Comercio – JCAM, e no Diário da União – DOU, conforme Fls nº 174, 175 e 176 do processo administrativo n.º 1289/2019, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros,** de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde**, ente da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão*** **014/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS .

FORNCEDOR: H A DE AGUIAR COMERCIAL
CNPJ: 07.039.988/0001-41, estabelecida a Rua: Sabato Magaldi, nº 379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.029-440, Manaus/AM.
Representante: Sr. HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR**:** (92) 99261-5032/3304-4329**, e-mail:** hadeaguiar@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado pacotes de plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Fardo contento 25 pct. de 400g.	Bom Gosto/Nacional	FD	**350**	R$ 180,00	R$ 63.000,00
45	MARGARINA COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Balde de 15kg.	Primor/Nacional	BALDE	**96**	R$ 90,00	R$ 8.640,00
58	FLOCOS DE MILHO, pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 30 pacotes de 500g.	Vila Nova/Nacional	FD	**42**	R$ 27,00	R$ 1.134,00
78	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	Bovinus/Nacional	KG	**6.300**	R$ 20,00	R$ 126.000,00
79	CARNE BOVINA COXÃO DURO	Bovinus/Nacional	KG	**4.800**	R$ 18,80	R$ 90.240,00
112	BATATA SC C/ 48 KG	Nacional	SC	**120**	R$ 200,00	R$ 24.000,00
115	CENOURA CX C/ 18KG	Nacional	CX	**144**	R$ 86,90	R$ 12.513,60
120	IOGURTE DESNATADO, embalagem de 170g. Caixa c/ 24 unidades.	Toya/Nacional	CX	**60**	R$ 73,00	R$ 4.380,00
121	IOGURTE SACHE, embalagem de 100g. Bandeja c/ 06 unidades.	Toya/Nacional	BANDEJA	**600**	R$ 3,30	R$ 1.980,00
123	QUEIJO TIPO MUSSARELA, em barra, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos, embalagem com identificação do produto, validade, data de empacotamento, peso líquido, marca do fabricante.	Toya/Nacional	KG	**870**	R$ 22,00	R$ 19.140,00
124	AMIDO DE MILHO, embalagem com identificação do produto, validade, data de de fabricação, peso líquido, marca do fabricante. Caixa contento 50 unidades de 200g.	APTI/Nacional	CX	**84**	R$ 65,00	R$ 5.460,00

FORNCEDOR: M S L DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 00.786.776/0001-89, estabelecida na Rua: Borba, nº. 3379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.103-052, Itacoatiara/AM**.**
Representante: Sr. MAURO MENANDRO CANTUARIA DE OLIVEIRA: (92) 99449-8974**, e-mail:** mercadinhotrivial@hotmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
2	ARROZ INTEGTRAL: tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contento 30 pct de 1 kg.	Zaeli/Nacional	FD	**12**	R$ 110,70	R$ 1.328,40
3	ARROZ BRANCO: tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contento 30 pct de 1 kg.	Pampeano/Nacional	FD	**196**	R$ 75,00	R$ 14.700,00
4	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo c/ 30 pct de 1kg.	Doce Dia/Nacional	FD	**20**	R$ 61,00	R$ 1.220,00
5	CAFÉ em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, certificado com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo 10 pct de 500g.	Puro/Nacional	FD	**222**	R$ 72,50	R$ 16.095,00
6	BOLACHA, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo 20 pct de 400g.	Elbis/Nacional	CX	**380**	R$ 46,00	R$ 17.480,00
7	BOLACHA, tipo MARIA, de textura crocante, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo 20 pct de 400g.	Casaredo/Nacional	CX	**380**	R$ 56,00	R$ 21.280,00
9	FARINHA LÁCTEA, embalagem Saches, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contento 12 unid. de 230g.	Maratá/Nacional	CX	**140**	R$ 35,00	R$ 4.900,00
10	FEIJÃO CARIOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico e transparente c/ identificação na embalagem (rótulo), do valor nutricional, peso, fornecedor, data de empacotamento e validade, isento de sujidade, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo com 30 pct de 1KG.	Da Casa/Nacional	FD	**91**	R$ 116,00	R$ 10.556,00
12	FEIJÃO PRETO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico e transparente c/ identificação na embalagem (rótulo), do valor nutricional, peso, fornecedor, data de empacotamento e validade, isento de sujidade, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo com 30 pct de 1KG.	Da Casa/Nacional	FD	**86**	R$ 102,75	R$ 8.836,50
15	LEITE LIQUIDO DESNATADO, caixa c/ 12 unid. de 1 litro.	Italac/Nacional	CX	**160**	R$ 43,00	R$ 6.880,00
16	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, C/ caixa de 12 unid. de 1 litro.	Italac/Nacional	CX	**120**	R$ 40,00	R$ 4.800,00
19	MAIONESE, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contento 12 sachês de 1 Kg.	Oderich/Nacional	CX	**85**	R$ 70,00	R$ 5.950,00
22	SUCO DE GARRAFA, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contento 12 unid. de 500ml (VARIADOS: CAJU, GOIABA, MANGA).	Jandaia/Nacional	PCT	**512**	R$ 22,40	R$ 11.468,80
23	LEITE CONDENSADO - embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Cx contento 27 unidades de 395g.	Marajoara/Nacional	CX	**210**	R$ 83,00	R$ 17.430,00
24	FARINHA DE TRIGO, com fermento Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Fardo contento 10 unidades de 1Kg.	Trigolar/Nacional	FD	**110**	R$ 26,00	R$ 2.860,00
27	CREME DE LEITE – caixa, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contento 24 unidades de 200g.	Italac/Nacional	CX	**210**	R$ 45,00	R$ 9.450,00
29	FARINHA DE MANDIOCA crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Fardo contendo 25 unidades de 01 kg.	Ótimo/Nacional	FD	**178**	R$ 50,00	R$ 8.900,00
30	MILHO VERDE, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contento 24 unidades de 200g.	Bonare/Nacional	CX	**76**	R$ 30,00	R$ 2.280,00
31	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Oetcker/Nacional	FRASCO	**370**	R$ 2,60	R$ 962,00
32	MOLHO DE PIMENTA , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa contendo 24 unidades de 150ml.	Gota/Nacional	CX	**40**	R$ 30,00	R$ 1.200,00
33	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa contendo 24 unidades com 190g.	Bonare/Nacional	CX	**213**	R$ 28,70	R$ 6.113,10
34	CALDO DE CARNE, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa contento 6 pacotes 1kg.	Sazon/Nacional	CX	**80**	R$ 48,17	R$ 3.853,60
35	CALDO DE FRANGO, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa contento 6 unidades de 1kg.	Sazon/Nacional	CX	**80**	R$ 48,17	R$ 3.853,60
41	OVO BRANCO DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor	Paixão/Nacional	CX	**141**	R$ 125,00	R$ 17.625,00

	característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Caixa c/ 12 forma de 30 unidades.					
42	AMIDO DE MILHO C/ FARINHA DE ARROZ, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa contendo 50 caixinhas de 200g.	Apti/Nacional	CX	**36**	R$ 81,40	R$ 2.930,40
49	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	Adocyl/Nacional	FRASCO	**160**	R$ 3,85	R$ 616,00
54	AZEITE DE OLIVA extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Contendo 12 unidades de 500ml	Terrano/Nacional	CX	**106**	R$ 176,03	R$ 18.659,18
55	AMEIXA, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo 24 unidades de 150 g	Oderich/Nacional	CX	**70**	R$ 59,00	R$ 4.130,00
59	CATCHUP, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contento 12 saches de 1Kg.	Oderich/Nacional	CX	**90**	R$ 75,90	R$ 6.831,00
60	BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADO CX C/12unidades de 1 litro.	Toddy/Nacional	CX	**120**	R$ 79,50	R$ 9.540,00
61	MOLHO SHOYO PET, 24 unidades de 150ml.	Terrano/Nacional	CX	**20**	R$ 38,50	R$ 770,00
62	DOCE DE GOIABA, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado e embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Contendo 12 potes de 600g.	Val/Nacional	CX	**70**	R$ 41,90	R$ 2.933,00
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL, (rico em ferro, zinco e vitaminas), caixa com 24 latas de 380g.	Nestlê/Nacional	CX	**24**	R$ 289,00	R$ 6.936,00
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL, (com maltodextrina para dietas com restrição de lactose), caixa com 24 latas de 400g.	Nestlê/Nacional	CX	**24**	R$ 290,00	R$ 6.960,00
67	FÓRMULA INFANTIL, (para lactantes de 0-6 meses com probióticos, DHA, ARA e nucletídeos), embalagem LATA 400g.	Nestlê/Nacional	Lata	**48**	R$ 20,75	R$ 996,00
68	FÓRMULA INFANTIL, (de segmento para lactantes e crianças de primeira infância, a partir do 6º mês), embalagem LATA 800g.	Nestlê/Nacional	Lata	**48**	R$ 37,50	R$ 1.800,00
70	FÓRMULA INFANTIL, (para lactantes de 0-6 meses), embalagem LATA de 400g.	Nestlê/Nacional	Lata	**48**	R$ 34,90	R$ 1.675,20
71	FÓRMULA INFANTIL, (de segmentos para lactantes, a partir do 6º mês), embalagem LATA de 400g.	Nestlê/Nacional	Lata	**48**	R$ 25,42	R$ 1.220,16
72	FÓRMULA INFANTIL, (para lactantes a base de soja), embalagem de 400g.	Aptamil/Nacional	Lata	**48**	R$ 37,95	R$ 1.821,60
76	FARINHA DE TAPIOCA, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Fardo contendo 30 unidades de 500g.	Ótimo/Nacional	FD	**54**	R$ 71,90	R$ 3.882,60
84	LINGÜIÇA CALABRESA	Nobre/Nacional	KG	**180**	R$ 13,50	R$ 2.430,00
87	TANGERINA PONKAN	Paulista/Nacional	KG	**720**	R$ 4,40	R$ 3.168,00
89	CARÁ	Regional	KG	**900**	R$ 3,00	R$ 2.700,00
90	LOURO FOLHA	Horta & Sabor/Nacional	PCT	**360**	R$ 1,20	R$ 432,00
91	ALHO Nº 6 C/ 10KG	Paixão/Nacional	CX	**36**	R$ 149,58	R$ 5.384,88
93	BATATA DOCE	Paixão/Nacional	KG	**672**	R$ 2,90	R$ 1.948,80
95	GENGIBRE	Regional	KG	**60**	R$ 6,40	R$ 384,00
98	LIMÃO	Regional	KG	**780**	R$ 2,50	R$ 1.950,00
101	PIMENTÃO	Regional	KG	**860**	R$ 7,90	R$ 6.794,00
104	BANANA PRATA	Regional	KG	**1.284**	R$ 4,00	R$ 5.136,00
105	BANANA PACOVÃ	Regional	KG	**1.272**	R$ 3,87	R$ 4.922,64
106	ABACATE	Paulista/Nacional	KG	**1.260**	R$ 5,90	R$ 7.434,00
107	MAMÃO	Paixão/Nacional	KG	**1.236**	R$ 3,90	R$ 4.820,40
109	MAÇA CX C/ 18 KG	Paixão/Nacional	CX	**126**	R$ 89,90	R$ 11.327,40
113	CEBOLA SC C/ 18 KG	Paixão/Nacional	SC	**120**	R$ 75,00	R$ 9.000,00
114	TOMATE CX C/ 20KG	Paixão/Nacional	CX	**144**	R$ 99,90	R$ 14.385,60
119	IOGURTE DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, embalagem de 170g. Caixa c/24 unidades.	Nestlê/Nacional	CX	**50**	R$ 84,90	R$ 4.245,00
122	PRESUNTO, em barra, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos, embalagem com identificação do produto, validade, data de empacotamento, peso líquido, marca do fabricante.	Seara/Nacional	KG	**870**	R$ 13,90	R$ 12.093,00

FORNCEDOR: JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME
CNPJ: 02.721.588/0001-06, estabelecida a Rua: Fileto Pires, nº 1592, Bairro: Colônia, CEP: 69.100-152, Itacoatiara/AM.
Representante: Sr. JOELSON ALVES DE NEGREIROS**:** (92) 99178-5360/99105-7760**, e-mail:** adcon_contabil@hotmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
8	ERVILHA, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contento 24 unidades de 200g.	10.Mais	CX	**66**	R$ 31,00	R$ 2.046,00
13	LEITE DE COCO, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Cx. Contendo 12 unid. 500ml.	Menina	CX	**172**	R$ 41,00	R$ 7.052,00
17	LEITE LIQUIDO SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, caixa contento 12und. c/ 1 litro.	Italac	CX	**120**	R$ 39,00	R$ 4.680,00
18	VINAGRE, envasado em garrafa de polietileno atóxica, resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Cx contento 12 unidades de 500ML.	Virosas	CX	**216**	R$ 13,50	R$ 2.916,00
20	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Contento 20 unidades de 900ML.	Soya	CX	**135**	R$ 66,00	R$ 8.910,00
21	SELETA DE LEGUMES,de 1ª qualidade, preparada com espécies de vegetais: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	Quero	CX	**82**	R$ 34,00	R$ 2.788,00

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Cx contento 24 unidades de 200g.					
25	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE, de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em PCT DE 500GR, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Fardo contento 20 unidades de 500g.	Araguaia	FD	**381**	R$ 31,50	R$ 12.001,50
26	MASSA PARA SOPA, embalado em PCT DE 500GR, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Fardo contento 10 unidades de 500g.	Dalas	FD	**310**	R$ 21,50	R$ 6.665,00
37	OREGANO, CX contendo 10X20 GRS	Terra Prometida	CX	**66**	R$ 15,00	R$ 990,00
38	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 20 pacotes de 50g.	Sanssini	CX	**36**	R$ 32,40	R$ 1.166,40
39	MINGAU DE ARROZ, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa contento 12 saches 230g.	Alnutri	CX	**120**	R$ 37,00	R$ 4.440,00
40	MINGAU DE ARROZ & AVEIA, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa contento 12 saches 230g.	Alnutri	CX	**108**	R$ 37,00	R$ 3.996,00
43	AVEIA, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa contento 28 saches com 200g.	Nestlê	CX	**112**	R$ 49,00	R$ 5.488,00
44	MISTURA P/ MINGAU, sabor tradicional, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa contento 50 caixinhas 200g.	Cremogema	CX	**46**	R$ 151,00	R$ 6.946,00
46	CHÁ SABORES VARIADOS, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa contendo 24X20 GRS.	Marata	CX	**120**	R$ 49,00	R$ 5.880,00
47	GELATINA 30g C/ 20 UND.	Sol	CX	**180**	R$ 19,80	R$ 3.564,00
48	GELATINA SEM SABOR 30g C/ 20 UND	Sol	CX	**60**	R$ 18,80	R$ 1.128,00
50	COLORAL, pacote com 10 unidades de 100g.	Marata	PCT	**206**	R$ 5,99	R$ 1.233,94
52	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data da fabricacão e validade. Frasco de 30g.	Mariza	FRASCO	**212**	R$ 1,83	R$ 387,96
53	COMINHO, pacote com 10 unidades de 40g.	Marata	PCT	**206**	R$ 8,00	R$ 1.648,00
56	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo 30 pct de 500g.	Ótimo	PCT	**12**	R$ 38,00	R$ 456,00
57	MILHO PARA MUNGUZÁ, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo 30 pct de 500g.	G.O	PCT	**52**	R$ 42,00	R$ 2.184,00
63	AZEITE DE DENDE 24 UND X 200ml.	Mariza	CX	**60**	R$ 42,50	R$ 2.550,00
64	SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em latas , resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Embalagem contento 50 latas de 125g.	88	CX	**30**	R$ 122,00	R$ 3.660,00
69	FÓRMULA INFANTIL, (para recém-nascido pré-termo e/ou alto risco), embalagem LATA de 400g.	Nestlê	Lata	**48**	R$ 112,66	R$ 5.407,68
73	FÓRMULA INFANTIL, (sem lactose, para dietas com restrição a lactose), embalagem LATA de 800g.	Nestlê	Lata	**48**	R$ 63,00	R$ 3.024,00
74	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE (200g).	Jaqui	Sache	**48**	R$ 12,00	R$ 576,00
75	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR FRANGO (200g).	Jaqui	Sache	**48**	R$ 12,00	R$ 576,00
77	FRANGO CONGELADO	Maringá	KG	**36.500**	R$ 5,95	R$ 217.175,00
80	CARNE BOVINA FIGADO	Friboi	KG	**2.400**	R$ 8,30	R$ 19.920,00
82	SALSICHA, pacote com 5 Kg.	Maná	Pct	**133**	R$ 31,50	R$ 4.189,50
85	ABACAXI	Sotero	UND	**860**	R$ 2,55	R$ 2.193,00
92	GOMA TAPIOCA	Sotero	LT	**600**	R$ 3,25	R$ 1.950,00
94	PEPINO	Sotero	KG	**472**	R$ 3,25	R$ 1.534,00
96	ALFACE	Sotero	MÇ	**810**	R$ 3,10	R$ 2.511,00
97	COUVE	Sotero	MÇ	**810**	R$ 1,70	R$ 1.377,00
99	JERIMUM	Sotero	KG	**684**	R$ 3,00	R$ 2.052,00
100	REPOLHO	Sotero	KG	**724**	R$ 5,96	R$ 4.315,04
102	PIMENTA CHEIROSA	Sotero	KG	**452**	R$ 8,00	R$ 3.616,00
103	CHEIRO VERDE	Sotero	MÇ	**1.300**	R$ 1,50	R$ 1.950,00
110	FEIJÃO DE CORDA	Sotero	MÇ	**600**	R$ 1,70	R$ 1.020,00
111	MELANCIA	Sotero	KG	**1.260**	R$ 2,00	R$ 2.520,00
118	POLPA DE FRUTA C/ 100g (SABORES VARIADOS: MARACUJÁ, GRAVIOLA, CUPUAÇU), pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, com (rótulo) a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Sotero	PCT	**1.020**	R$ 1,45	R$ 1.479,00

FORNCEDOR: O. FONTINELLE DA SILVA – ME
CNPJ: 15.707.230/0001-62, estabelecida a Rua: Isaac Peres, nº 2740, Bairro: Iraci, CEP: 69.100-970, Itacoatiara/AM.
Representante: Sr. OLDECY FONTINELLE DA SILVA**:** (92) 99350-9444**, e-mail:** bovicarne@hotmail.com

Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, preparado com ingredientes, sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo 25 pct de 400g.	Apti/Nacional	CX	94	R$ 56,80	R$ 5.339,20
11	FEIJÃO DA PRAIA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico e transparente c/ identificação na embalagem (rótulo), do valor nutricional, peso, fornecedor, data de empacotamento e validade, isento de sujidade, larvas e material	Otimo/Nacional	FD	**69**	R$ 79,00	R$ 5.451,00

	estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo com 30 pct de 1KG.					
28	SUCO DE CAIXA C/08 SABORES VARIADOS, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo 15 unid. na caixa com 25g	Jandaia/Nacional	CX	**492**	R$ 39,00	R$ 19.188,00
36	SAL, fardo contendo 30 pct de 1kg.	Beija Flor/Nacional	FD	**71**	R$ 20,00	R$ 1.420,00
51	PIMENTA MOIDA, pacote com 10 unidades de 80g.	Maratá/Nacional	PCT	**206**	R$ 9,98	R$ 2.055,88
81	PEIXE EM POSTA PIRARUCU	In Natura/Nacional	KG	**2.400**	R$ 19,50	R$ 46.800,00
83	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Contento pacotes de 1 kg.	Bovinorte/Nacional	KG	**250**	R$ 21,40	R$ 5.350,00
86	LARANJA	In Natura/Nacional	KG	**780**	R$ 3,70	R$ 2.886,00
88	MACAXEIRA	In Natura/Nacional	KG	**600**	R$ 3,40	R$ 2.040,00
108	MELÃO	In Natura/Nacional	KG	**1.260**	R$ 6,18	R$ 7.786,80
116	BETERRABA	In Natura/Nacional	KG	**444**	R$ 5,20	R$ 2.308,80
117	UVA	Rubi/Nacional	KG	**180**	R$ 11,00	R$ 1.980,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a ***Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP****;*
É participante os seguintes órgãos*:*
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Fundo Municipal de Saúde - SEMSA.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara-AM, 24 de julho de 2019.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara
Contratante

CONTRATADAS:

HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR
H A de Aguiar Comercial
CNPJ nº. 07.039.988/0001-41

MAURO MENANDRO CANTUARIA DE OLIVEIRA
M S L de Oliveira – ME
CNPJ nº. 00.786.776/0001-89

JOELSON ALVES DE NEGREIROS
Joelson Alves De Negreiros – ME
CNPJ nº 02.721.588/0001-06

OLDECY FONTINELLE DA SILVA
O. Fontinelle da Silva – ME
CNPJ nº 15.707.230/0001-62

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:9900406B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.206.000,00	3.206.000,00	1.910.570,56	1.461.237,30
Receita de Contribuições dos Segurados	1.215.500,00	1.215.500,00	525.455,62	488.899,70
Civil	1.215.500,00	1.215.500,00	525.455,62	488.899,70
Ativo	1.215.500,00	1.215.500,00	525.455,62	488.899,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.623.500,00	1.623.500,00	782.452,25	888.985,45
Civil	1.623.500,00	1.623.500,00	782.452,25	888.985,45
Ativo	1.623.500,00	1.623.500,00	782.452,25	888.985,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	367.000,00	367.000,00	602.662,69	83.352,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	367.000,00	367.000,00	602.662,69	83.352,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.206.000,00	3.206.000,00	1.910.570,56	1.461.237,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	211.500,00	243.514,00	164.758,80	18.543,76	112.229,44	18.328,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	196.500,00	228.514,00	156.263,30	18.543,76	103.733,94	18.328,29	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	8.495,50	0,00	8.495,50	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	612.000,00	772.000,00	702.212,52	485.000,00	520.562,23	234.413,47	0,00	0,00
Benefícios - Civil	610.000,00	770.000,00	538.887,50	485.000,00	392.391,82	234.413,47	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000,00	250.000,00	179.000,00	195.000,00	130.135,03	96.919,24	0,00	0,00
Pensões	110.000,00	110.000,00	98.700,00	88.000,00	49.209,38	42.282,38	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	410.000,00	261.187,50	202.000,00	213.047,41	95.211,85	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	150.000,00	0,00	116.145,39	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	150.000,00	0,00	116.145,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	13.325,02	0,00	12.025,02	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	13.325,02	0,00	12.025,02	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	823.500,00	1.015.514,00	866.971,32	503.543,76	632.791,67	252.741,76	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.382.500,00	2.190.486,00	1.043.599,24	957.693,54	1.277.778,89	1.208.495,54		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.467,28	169.707,45
Investimentos e Aplicações	9.788.582,85	8.346.298,45
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador:78BC4EA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2019 DO PP – 030/2019

Ata de registro de Preço nº 153/2019**. Processo**: nº 030/2019. **Pregão Presencial** nº 030/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – IRMÃOS COSTA GOMES - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.693.065/0001-60**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
3	Anel VE. PBAFORTE oring 100x110MM	UNID	100	35,70	**IRMÃOS COSTA GOMES - LTDA**
14	Cola p/tubo 75G	UNID	500	7,90	
21	Fita veda rosca 75G	UNID	200	7,90	
25	Flange 2'' x 20MM	UNID	200	20,00	
34	Joelho 45 esgotos SN DN 100	PÇ	100	4,90	
52	Luva PVC 32MM L/L	UNID	200	5,90	
60	Luva de RED.1 1/4'' X 1 1/2'' FER.GALV.	UNID	100	65,90	
70	Luva de Ferro galvanizado 2''	UNID	100	59,00	
78	Luva Metal 2''	UNID	100	65,00	
87	Medidor de hipoclorito	UNID	5	89,00	
97	TE PVC de 1.3/4'' L/L	UNID	100	5,90	
111	Tubo para água PVC 1/2"X6M	PÇ	500	12,90	
112	Tubo para água PVC 3/4'' X6M	UNID	500	15,15	
113	Tubo para água PVC 1'' X 6M	UNID	500	32,90	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:01C509A8

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2019 DO PP – 030/2019

Ata de registro de Preço nº 155/2019**. Processo**: nº 030/2019. **Pregão Presencial** nº 030/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R. N. ALBUQUERQUE BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**.03.699.397/0001-40.**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Anel JE DN 50/de 60MM PBA	UNID	200	16,90	**R.N. ALBUQUERQUE BRASIL**
10	Caixa D´água 1.000L	UNID	50	485,00	
23	Flange PVC 32MM	UNID	200	19,00	
32	Joelho 45 esgotos SN DN50	PÇ	100	21,30	
39	Joelho 90 soldável 40mm	PÇ	100	3,90	

50	Luva PVC 20MM L/L	UNID	200	2,99	
58	Luva de RED. 1 1/2'' X 2'' INOX	UNID	100	16,40	
67	Luva de união ferro galvanizado 1 1/4''	UNID	100	43,00	
76	Luva inox 1 1/4''	UNID	100	33,90	
84	Luva simples PBAFORT de 60MM	UNID	100	15,90	
95	TE PVC de 3/4'' L/L	UNID	200	5,90	
103	Torn. Jardim sortida mares	UNID	20	5,90	
108	Tubo PBA 12 JE DN 75 de 85 MM	UNID	80	249,00	
118	Tubo para água PVC 25X6m	UNID	500	15,00	
126	Tubo para esgoto PVC DN 100X6M	UNID	50	45,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço16

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3FFD7D00

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2019 DO PP – 030/2019

Ata de registro de Preço nº 156/2019**. Processo**: nº 030/2019. **Pregão Presencial** nº 030/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 26.153.931/0001-13.**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
8	Caixa D´água 500 L	UNID	80	274,00	**GLOBAL CONTABILIDADE**
12	Caixa D´água 3.000L	UNID	10	1.799,00	
17	Curva 90° PBA 100X110MM (Longa)	UNID	150	78,50	
19	Curva 90° PBA 75X85MM (Longa)	PÇ	150	81,00	
28	Flange 2'' X 50MM	PÇ	200	34,50	
36	Joelho 90° soldável	UNID	100	1,90	
47	Joelho 90° SD 20MM	UNID	200	2,90	
55	Luva correr PBA 85MM	UNID	50	53,00	
64	Luva de RED. 2'' X2 1/2" INOX	UNID	100	84,90	
73	Luva ferro galvanizado 2 1/2"	UNID	100	43,00	
81	Luva Metal 2 1/2"	UNID	100	56,90	
90	Registro de Gaveta PVC 3/4"	UNID	20	15,90	
100	TE PVC JE BBB de 110x60MM	UNID	100	42,50	
109	Tubo PBA CL 12 50/60MM	UNID	80	179,00	
106	Tubo para água PVC 2'' X 6M	UNID	100	56,50	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço16

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9FFC24A7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2019 DO PP – 031/2019

Ata de registro de Preço nº 160/2019**. Processo**: nº 031/2019. **Pregão Presencial** nº 031/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES POR HORA DE VÔO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 031/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/05/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – RIO PURUS TÁXIAÉREO - LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 18.182.569/0001-80.**

PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 – FRETAMENTO DE AERONAVES POR HORA DE VÔO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Aeronave com capacidade para 05 (cinco) passageiros, e 01 (um) tripulante, velocidade a partir de 260 km/hs com autonomia de 4:30hs de vôo	SERV	100	3.000,00	**RIO PURUS TÁXIAÉREO - LTDA**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro Depreço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CAE6662B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2019 DO PP – 032/2019

Ata de registro de Preço nº 161/2019**. Processo**: nº 032/2019. **Pregão Presencial** nº 032/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO AO TRABALHO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 032/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/05/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – P. G. DE ABREU FILHO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 17.482.240/0001-72**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
9	Escavadeira Hidráulica	DIAR	200	1.090,00	**P. G. DE ABREU FILHO**
10	Grade Aradora	DIAR	50	190,00	
15	Trator Agrícola PNEU	DIAR	100	390,00	
17	Trator de Esteira D6	DIAR	30	1.090,00	
18	Trator de Esteira D8	DIAR	30	1.090,00	
19	Vassoura Mecânica	DIAR	50	440,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço16

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AC1B1832

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2019 DO PP – 032/2019

Ata de registro de Preço nº 165/2019**. Processo**: nº 032/2019. **Pregão Presencial** nº 032/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO AO TRABALHO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 032/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/05/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – MARCIO COSTA DE OLIVIERA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 25.001.026/0001-85.**

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
	LOTE - 01				**MARCIO COSTA DE OLIVEIRA**
7	Caminhonete 4x4	DIAR	200	180,00	
8	Carro de Pequeno Porte	DIAR	200	140,00	
	LOTE - 02				
27	Caminhonete 4X4	DIAR	100	195,00	
28	Carro de pequeno porte	DIAR	100	145,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço16

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:13B481A9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2019 DO PP – 032/2019

Ata de registro de Preço nº 166/2019**. Processo**: nº 032/2019. **Pregão Presencial** nº 032/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO AO TRABALHO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 032/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/05/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – JERRY A. L. CALDAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 02.610.481/0001-82.**

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
	LOTE - 01				
4	Caminhão muque	DIAR	30	395,00	**JERRY A. L. CALDAS**
5	Caminhão Pipa	DIAR	100	325,00	

12	Patrol	DIAR	50	945,00	
16	Trator de Esteira D4	DIAR	30	955,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço16

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C931C062

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2019 DO PP – 032/2019

Ata de registro de Preço nº 167/2019**. Processo**: nº 032/2019. **Pregão Presencial** nº 032/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO AO TRABALHO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 032/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/05/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – J. B. P. LINS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 29.229.336/0001-02.**

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
	LOTE - 01				
1	Caçamba 3/4 toco	DIAR	100	150,00	**J. B. P. LINS EIRELI**
2	Caçamba trucada 12M	DIAR	100	335,00	
11	Pá mecânica	DIAR	50	200,00	
13	Retroescavadeira	DIAR	100	220,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço16

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EF32C5A7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2019 DO PP – 034/2019

Ata de registro de Preço nº 170/2019**. Processo**: nº 034/2019. **Pregão Presencial** nº 034/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E INDUMENTAÇÃO, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 034/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 29/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 11.421.697/0002-90.**

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
9	TNT normal	PÇ	60	68,00	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME**
12	Tecido Galão	MET	5.280	3,30	
13	Fitilho	PÇ	90	8,00	
14	Fit Cetim larga	PÇ	120	9,90	
15	Fita de Cetim fina	PÇ	120	4,00	
19	Rendas comum	MET	120	29,90	
22	Viés	PÇ	150	9,00	
29	Agulhas de Mão	UNID	100	0,49	
30	Linhas de Costura	UNID	60	0,99	
31	Barbante de algodão	UNID	30	14,90	
34	Papel laminado	UNID	4.800	1,00	
36	Papel 40KG	UNID	4.800	1,50	
38	Eva/Emborrachado Glitado	UNID	4.800	6,00	
41	Cola Blascoplast	TUBO	180	8,50	
42	Cola branca para papel	L	120	16,00	
44	Bastão de cola quente fina	UNID	1.200	0,85	
45	Bastão de cola quente grossa	UNID	1.200	1,50	
46	Pistola de cola quente fina	UNID	90	16,75	
47	Pistola de cola quente grossa	CX	60	28,00	
50	Grampeador manual de pressão de 4 a 8MM	UNID	60	58,00	
51	Grampo para grampeador de pressão	CX	60	12,00	
57	Tesouras grande de aço	UNID	180	18,00	
59	Isopor 10 ML	UNID	300	3,50	
60	Isopor 15 ML	UNID	150	4,50	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F25449F3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2019 DO PP – 034/2019

Ata de registro de Preço nº 171/2019**. Processo**: nº 034/2019. **Pregão Presencial** nº 034/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E INDUMENTAÇÃO, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 034/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 29/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – D M CAVALCANTE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**. 21.601.825/0001-31.**

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Tecido organza lisa	MET	1.800	19,00	
2	Tecido organza cristal	MET	1.500	14,90	
3	Tecido Cetim liso	MET	2.340	13,90	
4	Cetim estampado	MET	900	17,50	
5	Tecido cetim brocado/ trabalhado	MET	900	37,50	
6	Tecido EX-FOR	MET	900	13,90	
7	Tecido Chitão	MET	2.340	9,40	
8	Tecido failete	MET	900	32,90	
10	TNT com gliter	MT	90	22,90	
11	Linha de pescador	PÇ	180	24,80	
16	Tecido tule	MET	1.584	16,00	
17	Tecido napa	PÇ	1.200	16,00	
18	Rendas Jabor	PÇ	790	44,90	
20	Pedras Chaton. Ou água	MET	7.800	0,50	
21	Gliters	KG	30	15,00	
23	Lantejoula	MET	1.100	1,50	
24	Tinta base d´água	GL	18	95,00	
25	Tinta sintética	GL	30	40,00	
26	Tinta Spray comum	UNID	300	15,00	**D M CAVALCANTE EIRELI**
27	Tinta spray fos-florescente	UNID	300	25,00	
28	Thinner	L	120	17,50	
32	Papel de ceda	UNID	33.600	0,20	
33	Papel xilofone	UNID	4.800	0,99	
35	Papel Nacarado	UNID	6.000	4,00	
37	Eva/emborrachado normal	UNID	4.800	1,55	
39	Cola isopor	L	120	25,00	
40	Cola de sapato	L	120	25,00	
43	Papel cartolina	UNID	4.800	0,59	
48	Grampeador normal	CX	60	11,90	
49	Grampo para grampeador normal	CX	60	11,90	
52	Chapéu de palha	UNID	720	8,00	
53	Esponja de colchão	MET	6.000	55,00	
54	Penas de fasão	UNID	300	4,50	
55	Pena normal ornamental	PCT	120	15,00	
56	Penas rabo de galo	PCT	300	15,00	
58	Isopor nº 5 ML	UNID	300	3,50	
61	Isopor 30 ML	UNID	150	8,50	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço16

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2D90F853

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 027/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 028/2019-SRP, realizado em 06/06/2019; **PARTES:** Município de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Reagentes Químicos e Materiais Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM; **VALOR: R$ 1.348.903,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e três reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de

Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

EMPRESA: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME (CNPJ nº. 10.954.672/0001-90)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	600	Rolo	Algodão de 500 g	NATHY	14,25
04	50	Unidade	Cronômetro Digital	CRONOMAX	35,50
05	20.000	Caixa	Curativos Adesivo para Coleta de Sangue (Stopper), caixa com 500 unidades.	LABOR CARE	20,00
21	50	Caixa	Luva de Procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades	TARGA LEMGRUBER	22,00
22	400	Caixa	Luva de Procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades	TARGA LEMGRUBER	22,00
23	250	Caixa	Luva de Procedimento tamanho G, caixa com 100 unidades	TARGA LEMGRUBER	22,00
33	14.000	Unidade	Seringa Descartável com Agulha de 3 ml.	SR	0,32
34	14.000	Unidade	Seringa Descartável com Agulha de 5 ml.	SR	0,33
35	16.000	Unidade	Seringa Descartável com Agulha de 10 ml.	SR	0,51
38	100	Pacote	Tubo Capilar para Hematocrito com 500	WAMA	28,50
56	350	Caixa	Alcool 70%, caixa com 12 unidades	SANTA CRUZ	75,00
67	20.000	Unidade	Coletores Universal	SR	0,41
124	20	Unidade	Pipetador Semi-Automático de 25 ml	LABTEX	254,00

EMPRESA: HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 02.246.196/0001-24)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
02	150	Unidade	Cálice de Acrílico de 250ml para Exame de Fezes	J. PROLAB	3,96
03	20.000	Unidade	Coletor Universal de 80 ml com pá	CRALPLAST	0,39
06	400	Unidade	Escova de Robson Branca e Plana	MICRODENT	4,70
07	200	Unidade	Espátula Dupla de Aço nº 7	STARK	19,20
08	200	Unidade	Espátula Dupla Duflex nº 31	STARK	61,70
09	300	Unidade	Espátula Simples nº 24	STARK	25,00
10	15	Unidade	Estante (Suporte Plástico) para Tubos de Ensaio -p 12 tubos	J. PROLAB	13,00
11	50	Unidade	Estante (Suporte Plástico) para Tubos de Ensaio -p 24 tubos	J. PROLAB	14,50
12	10	Unidade	Estante (Suporte Plástico) para Tubos de Ensaio -p 40 tubos	J. PROLAB	15,00
13	3.000	Unidade	1 Espéculo vaginal descartavél.1 Escova Cervical. 1 Espátula de Ayres em madeira.1 Luva E.V.A. 1 Estojo porta-laminas.1 Lâmina de vidro	KOLPLAST	2,30
14	6.000	Unidade	1 Espéculo vaginal descartavél.1 Escova Cervical. 1 Espátula de Ayres em madeira.1 Luva E.V.A. 1 Estojo porta-laminas.1 Lâmina de vidro	KOLPLAST	2,30
15	4.000	Unidade	1 Espéculo vaginal descartavél.1 Escova Cervical. 1 Espátula de Ayres em madeira.1 Luva E.V.A. 1 Estojo porta-laminas.1 Lâmina de vidro	KOLPLAST	2,20
16	100	Caixa	Lâmina para Microscopia de Extremidade Fosca, caixa com 50 unidades.	CRALPLAST	4,80
17	100	Caixa	Lâmina Lisa para Microscopia, caixa com 50 unidades.	CRALPLAST	5,49
18	250	Unidade	Lâmpada Halógena para Microscópio bacteriológico 12 watts.	OSRAM	48,00
19	100	Unidade	Lâmpada para microscópio Zoom 2000 Ascedente de cima	OSRAM	65,00
20	300	Caixa	Lenço de Papel, caixa com 50 unidades.	KLEENEX	11,00
24	100	Unidade	Máscaras nº 95	SUPERMEY	3,15
25	500	Caixa	Micro Lancetas caixa com 200 unidades	PONTURA	4,38
26	50	Unidade	Multi Marcador de Tempo	INCOTERM	39,50
28	12.000	Unidade	Parasitofiltro (peneiras parasitológicas)	DPK	1,50
29	50	Unidade	Pera para Pipeta de Vidro	QUALIVIDROS	14,50
30	30	Unidade	Pinça de Forceps de Platina	GOLGRAN	99,50
31	40	Unidade	Placa de Kline	GLOBALTRA	50,00
32	10.000	Unidade	Ponteira Amarela	CRALPLAST	0,02
36	20	Pacote	Tubo de ensaio de vidro de 5 ml, pacote com 50 tubos	PRECISION	19,90
37	20	Pacote	Tubo de ensaio de vidro de 10 ml, pacote com 50 tubos	PRECISION	23,90
39	25.000	Unidade	Tubo de coleta a vácuo - Tampa Vermelha	VACUPLAST	0,58
40	20.000	Unidade	Tubo de coleta a vácuo - Tampa Cinza (Glicose)	VACUPLAST	0,49
41	15.000	Unidade	Tubo de coleta a vácuo - Tampa Roxa	VACUPLAST	0,49
42	20	Pacote	Tubo de Vidro 05 ml sem tampa pacote c/50 unid.	PRECISION	19,90
43	50	Pacote	Tubo de Vidro 10 ml sem tampa pacote c/50 unid.	PRECISION	23,90
44	200	Pacote	Tubo Falcon (Urinalise)	CRALPLAST	32,95
45	400	Pacote	Tubos de 15 ml tipo Falcon com 100 unds.	CRALPLAST	24,00
47	6.000	Unidade	Tubos de Ensaios de 5 ml	VACUPLAST	0,80
48	20.000	Unidade	Tubos de Ensaios de 10 ml com tampa amarela	VACUPLAST	0,80
49	24.000	Unidade	Tubos de Ensaios de 10 ml com tampa cinza glicose	VACUPLAST	0,80
50	30.000	Unidade	Tubos de Ensaios de 5 ml com tampa roxa	VACUPLAST	0,80
51	30.000	Unidade	Tubos de Ensaios de 5 ml com tampa vermelha	VACUPLAST	0,80
52	200	Kit	Ácido Úrico	VIDA	68,80
53	36	Unidade	Ácido Clorídrico (PA)	CROMOLINE	68,00
54	48	Unidade	Ácido Etílico (PA) Não encontrado / Alcool Etilico ou Ácido Acético	CROMOLINE	23,00
55	200	Kit	Albumina	VIDA	40,00
57	50	Kit	Amilase CNP Cinética (UV)	BIOTECNICA	172,00
58	50	Kit	Amilase Direta CNP Sinético	BIOTECNICA	172,00
61	70	Kit	Bilirrubina	WAMA	74,00
62	70	Kit	Cloração Hematológica	WAMA	42,00
65	200	Kit	Colesterol (Conjunto Total + HDL)	BIOTECNICA	125,50
66	70	Kit	Colesterol (In Vitro)	BIOTECNICA	140,00
68	70	Kit	Conjunto de Coloraçao de GRAM	LABORCLIN	105,00
69	70	Kit	Creatinina-Cinético (UV)	BIOTECNICA	49,00
70	70	Kit	Creatinina (In Vitro)	BIOTECNICA	49,00
71	70	Kit	Edta	VIDA	45,00
72	70	Kit	Fator Reumatóide	WAMA	54,90
73	150	Unidade	Fator RH-Tipagem Sanguínea	PROTHERMO	30,00
74	3.000	Kit	Fita para Urinálise	SENSI	32,00
75	200	Kit	Fita para teste de Gravidez	BIOCON	42,00
76	50	Unidade	Fluoreto	BIOTECNICA	100,00
77	24	Kit	Fosfatase Alcalina Enzimática	BIOTECNICA	86,00
78	100	Unidade	Fucsina de Zilhe 1000	BIOTECNICA	60,00
79	1.000	Kit	Glicemia	ON CALL PLUS	45,00

80	70	Kit	Glicose (In Vitro)	BIOTECNICA	70,00
84	70	Kit	Kit para Coloração Hematologica (Panótico)	LABORCLIN	45,00
85	70	Kit	Kit para Fator reumatóide	WAMA	42,00
86	70	Kit	Kit para Lipase In Vitro Ezimático	WAMA	150,00
87	70	Kit	Kit para Proteínas com Reativas	WAMA	55,00
88	70	Kit	Kit para Proteínas Totais	WAMA	57,00
89	70	Kit	Kit para Transaminase Enzimáticos (Doles)	WAMA	90,00
90	200	Kit	Kit para Triglicerídeos In Vitro Enzimático	WAMA	113,00
91	70	Kit	Kit para ureia enzimático	WAMA	105,00
93	70	Kit	Kites de ASLO	WAMA	86,00
94	70	Kit	Kites de PCR	WAMA	55,00
96	70	Kit	Líquido de Turck	LABORCLIN	26,00
97	70	Unidade	Lugol Forte-Parasito	LABORCLIN	29,90
98	70	Unidade	Óleo de imersão para Microscópio Ótica	LABORCLIN	21,90
99	70	Kit	PCR-Latex (Proteina Reativa)	WAMA	55,00
100	70	Kit	Pesquisa de Rotavírus	WAMA	179,50
101	100	Kit	PSA c/ 40 testes	MEDTESTE	179,50
102	50	Kit	Reação para Widal	WAMA	169,00
104	60	Kit	Reagentes para Proteinuria.	BIOTECNICA	170,00
105	50	Kit	Sangue Oculto (Parasitológico)	MEDTESTE	139,00
106	60	Kit	Teste de intolerancia à glicose.	LABORCLIN	15,00
107	70	Kit	TGO - Cinético (UV)	BIOTECNICA	123,00
108	70	Kit	TGP - Cinético (UV)	BIOTECNICA	123,00
109	600	Unidade	Tipagem Sanguínea Anti - A (Soro)	PROTHERMO	21,50
110	600	Unidade	Tipagem Sanguínea Anti - AB (Soro)	PROTHERMO	23,00
111	600	Unidade	Tipagem Sanguínea Anti - B (Soro)	PROTHERMO	21,50
112	600	Unidade	Tipagem Sanguínea Anti - D	PROTHERMO	34,00
113	1.200	Caixa	Tira Recreativa para BHCG/Teste de Grávides	BIOCON	42,00
114	300	Unidade	Triglicerideo	WIENER	184,50
115	80	Kit	Uréia	VIDA	99,90
118	20	Unidade	Pipeta Automática de 10 a 100 ul (microlitros)	LABTEST	118,80
119	20	Unidade	Pipeta Graduada de 10 ml	RONIALZI	6,50
120	20	Unidade	Pipeta Volumétrica de 2 ml	RONIALZI	8,70
121	20	Unidade	Pipeta Volumétrica de 5 ml	RONIALZI	8,70
122	20	Unidade	Pipeta Volumétrica de 10 ml	RONIALZI	10,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã-AM, em 13 de junho de 2019.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6131287C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso IIe § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.305.336,00	112.305.336,00	18.862.445,01	16,80	59.328.327,06	52,83	52.977.008,94
RECEITAS CORRENTES	112.305.336,00	112.305.336,00	18.528.845,83	16,50	58.313.313,34	51,92	53.992.022,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.538.600,00	5.538.600,00	944.782,53	17,06	3.092.175,47	55,83	2.446.424,53
Impostos	5.008.600,00	5.008.600,00	853.347,34	17,04	2.677.891,87	53,47	2.330.708,13
Taxas	530.000,00	530.000,00	91.435,19	17,25	414.283,60	78,17	115.716,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.010.200,00	8.010.200,00	966.754,56	12,07	2.412.974,14	30,12	5.597.225,86

Contribuições Sociais	5.470.000,00	5.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.470.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.540.200,00	2.540.200,00	966.754,56	38,06	2.412.974,14	94,99	127.225,86
RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	345.000,00	74.143,31	21,49	238.916,47	69,25	106.083,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	345.000,00	345.000,00	74.143,31	21,49	238.916,47	69,25	106.083,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.411.536,00	98.411.536,00	16.495.052,85	16,76	52.458.889,40	53,31	45.952.646,60
Transferências da União e de suas Entidades	52.702.876,00	52.702.876,00	8.697.206,77	16,50	28.240.185,72	53,58	24.462.690,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.171.960,00	11.171.960,00	2.122.304,86	19,00	6.132.351,57	54,89	5.039.608,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	35.650,12	19,81	79.638,84	44,24	100.361,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.356.700,00	34.356.700,00	5.639.891,10	16,42	18.006.713,27	52,41	16.349.986,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	48.112,58	0,00	110.357,86	0,00	-110.357,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	16.693,54	0,00	46.981,73	0,00	-46.981,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	31.419,04	0,00	63.376,13	0,00	-63.376,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	333.599,18	0,00	1.015.013,72	0,00	-1.015.013,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	333.599,18	0,00	1.015.013,72	0,00	-1.015.013,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	102.321,63	0,00	783.736,17	0,00	-783.736,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	231.277,55	0,00	231.277,55	0,00	-231.277,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.305.336,00	112.305.336,00	18.862.445,01	16,80	59.328.327,06	52,83	52.977.008,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	112.305.336,00	112.305.336,00	18.862.445,01	16,80	59.328.327,06	52,83	52.977.008,94
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	112.305.336,00	112.305.336,00	18.862.445,01	16,80	59.328.327,06	52,83	52.977.008,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.953.451,54			10.953.451,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.953.451,54			10.953.451,54		

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.090.336,00	135.813.889,05	17.866.730,84	108.370.452,46	27.443.436,59	22.568.029,51	54.836.105,20	80.977.783,85	53.659.815,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	95.187.610,00	104.140.469,05	15.535.082,53	81.511.836,22	22.628.632,83	20.137.025,79	50.976.399,65	53.164.069,40	49.895.601,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.021.689,00	68.744.091,00	9.358.780,93	59.068.256,21	9.675.834,79	13.545.305,18	35.418.382,87	33.325.708,13	35.382.577,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.145.921,00	35.376.378,05	6.176.301,60	22.443.580,01	12.932.798,04	6.591.720,61	15.558.016,78	19.818.361,27	14.513.024,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.533.726,00	28.530.023,00	2.331.648,31	26.858.616,24	1.671.406,76	2.431.003,72	3.859.705,55	24.670.317,45	3.764.213,44	0,00
INVESTIMENTOS	5.133.726,00	27.289.923,00	2.315.648,31	25.808.823,28	1.481.099,72	2.141.554,06	3.231.837,70	24.058.085,30	3.136.345,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.240.100,00	16.000,00	1.049.792,96	190.307,04	289.449,66	627.867,85	612.232,15	627.867,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.369.000,00	3.143.397,00			3.143.397,00			3.143.397,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.215.000,00	3.655.000,00	0,00	3.380.000,00	275.000,00	0,00	51.250,89	3.603.749,11	51.250,89	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.305.336,00	139.468.889,05	17.866.730,84	111.750.452,46	27.718.436,59	22.568.029,51	54.887.356,09	84.581.532,96	53.711.066,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	112.305.336,00	139.468.889,05	17.866.730,84	111.750.452,46	27.718.436,59	22.568.029,51	54.887.356,09	84.581.532,96	53.711.066,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.440.970,97		5.617.261,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	112.305.336,00	139.468.889,05	17.866.730,84	111.750.452,46		22.568.029,51	59.328.327,06		59.328.327,06	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.215.000,00	3.655.000,00	0,00	3.380.000,00	275.000,00	0,00	51.250,89	3.603.749,11	51.250,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.215.000,00	3.655.000,00	0,00	3.380.000,00	275.000,00	0,00	51.250,89	3.603.749,11	51.250,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.215.000,00	3.655.000,00	0,00	3.380.000,00	275.000,00	0,00	51.250,89	3.603.749,11	51.250,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:02E89B3D

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.090.336,00	135.813.889,05	17.866.730,84	108.370.452,46	96,98	27.443.436,59	22.568.029,51	54.836.105,20	99,91	80.977.783,85	0,00
Legislativa	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00
Administração	10.330.000,00	15.311.904,02	1.819.690,59	14.113.285,18	12,63	1.198.618,84	3.454.786,50	9.778.577,00	17,82	5.533.327,02	0,00
Administração Geral	8.353.000,00	13.010.213,33	1.604.717,79	12.198.456,60	10,92	811.756,73	2.987.802,21	8.423.561,65	15,35	4.586.651,68	0,00
Administração Financeira	1.712.000,00	2.066.175,69	185.742,55	1.699.484,13	1,52	366.691,56	404.213,69	1.198.211,49	2,18	867.964,20	0,00
Controle Interno	265.000,00	235.515,00	29.230,25	215.344,45	0,19	20.170,55	62.770,60	156.803,86	0,29	78.711,14	0,00
Segurança Pública	475.000,00	550.902,00	66.311,93	312.607,33	0,28	238.294,67	90.650,57	212.429,00	0,39	338.473,00	0,00
Defesa Civil	475.000,00	550.902,00	66.311,93	312.607,33	0,28	238.294,67	90.650,57	212.429,00	0,39	338.473,00	0,00
Assistência Social	2.435.475,00	2.551.399,00	244.037,26	1.681.250,53	1,50	870.148,47	346.496,06	1.015.217,50	1,85	1.536.181,50	0,00
Assistência Comunitária	2.435.475,00	2.551.399,00	244.037,26	1.681.250,53	1,50	870.148,47	346.496,06	1.015.217,50	1,85	1.536.181,50	0,00
Previdência Social	2.361.000,00	2.361.000,00	0,00	0,00	0,00	2.361.000,00	0,00	0,00	0,00	2.361.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.361.000,00	2.361.000,00	0,00	0,00	0,00	2.361.000,00	0,00	0,00	0,00	2.361.000,00	0,00
Saúde	16.051.560,00	18.404.882,55	2.331.249,80	15.536.098,08	13,90	2.868.784,47	3.755.841,81	10.038.872,30	18,29	8.366.010,25	0,00
Atenção Básica	10.555.850,00	14.325.882,55	1.810.405,48	13.023.597,46	11,65	1.302.285,09	3.213.524,76	8.467.169,80	15,43	5.858.712,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.964.820,00	2.686.060,00	187.430,44	1.231.449,80	1,10	1.454.610,20	282.706,57	776.672,49	1,42	1.909.387,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	447.890,00	347.890,00	89.983,14	274.511,06	0,25	73.378,94	67.902,51	252.430,43	0,46	95.459,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.083.000,00	1.045.050,00	243.430,74	1.006.539,76	0,90	38.510,24	191.707,97	542.599,58	0,99	502.450,42	0,00
Educação	51.261.156,00	61.061.271,48	12.065.918,18	51.775.089,67	46,33	9.286.181,81	11.928.087,16	26.157.680,16	47,66	34.903.591,32	0,00
Ensino Fundamental	46.688.647,00	58.004.362,48	11.280.088,63	50.882.530,72	45,53	7.121.831,76	11.749.904,81	25.942.567,81	47,27	32.061.794,67	0,00
Educação Infantil	4.515.347,00	2.999.747,00	746.703,10	853.432,50	0,76	2.146.314,50	164.026,05	200.956,05	0,37	2.798.790,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	48.576,00	48.576,00	31.877,95	31.877,95	0,03	16.698,05	11.849,70	11.849,70	0,02	36.726,30	0,00
Educação Especial	8.586,00	8.586,00	7.248,50	7.248,50	0,01	1.337,50	2.306,60	2.306,60	0,00	6.279,40	0,00
Cultura	565.000,00	490.100,00	13.182,50	176.515,27	0,16	313.584,73	23.176,12	145.442,43	0,26	344.657,57	0,00
Difusão Cultural	565.000,00	490.100,00	13.182,50	176.515,27	0,16	313.584,73	23.176,12	145.442,43	0,26	344.657,57	0,00
Urbanismo	7.876.645,00	21.089.083,00	681.623,64	18.974.599,79	16,98	2.114.483,21	1.246.462,74	3.538.106,75	6,45	17.550.976,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.131.645,00	14.808.838,00	480.964,07	13.371.312,99	11,97	1.437.525,01	100.646,35	141.345,50	0,26	14.667.492,50	0,00
Serviços Urbanos	5.745.000,00	6.280.245,00	200.659,57	5.603.286,80	5,01	676.958,20	1.145.816,39	3.396.761,25	6,19	2.883.483,75	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	395.000,00	382.500,00	21.649,39	295.303,91	0,26	87.196,09	61.281,05	185.667,80	0,34	196.832,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	395.000,00	382.500,00	21.649,39	295.303,91	0,26	87.196,09	61.281,05	185.667,80	0,34	196.832,20	0,00
Agricultura	1.275.000,00	1.717.400,00	140.733,29	1.242.143,17	1,11	475.256,83	451.651,50	912.828,98	1,66	804.571,02	0,00
Abastecimento	1.065.000,00	1.557.400,00	140.733,29	1.242.143,17	1,11	315.256,83	451.651,50	912.828,98	1,66	644.571,02	0,00
Promoção da Prod. Agorpecuária	210.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Energia	1.090.000,00	450.000,00	186.143,00	382.709,00	0,34	67.291,00	213.285,00	326.104,00	0,59	123.896,00	0,00
Energia Elétrica	1.090.000,00	450.000,00	186.143,00	382.709,00	0,34	67.291,00	213.285,00	326.104,00	0,59	123.896,00	0,00
Transporte	1.168.000,00	1.326.000,00	214.165,90	1.207.525,42	1,08	118.474,58	392.057,93	983.662,68	1,79	342.337,32	0,00
Transporte Rodoviário	1.168.000,00	1.326.000,00	214.165,90	1.207.525,42	1,08	118.474,58	392.057,93	983.662,68	1,79	342.337,32	0,00
Desporto e Lazer	532.000,00	1.061.500,00	66.071,44	951.288,37	0,85	110.211,63	165.702,10	462.493,42	0,84	599.006,58	0,00
Desporto Comunitário	532.000,00	1.061.500,00	66.071,44	951.288,37	0,85	110.211,63	165.702,10	462.493,42	0,84	599.006,58	0,00
Encargos Especiais	2.015.500,00	2.022.550,00	15.953,92	1.722.036,74	1,54	300.513,26	438.550,97	1.079.023,18	1,97	943.526,82	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.420.000,00	1.260.100,00	16.000,00	1.049.792,96	0,94	210.307,04	289.449,66	627.867,85	1,14	632.232,15	0,00
Outros Encargos Especiais	595.500,00	762.450,00	-46,08	672.243,78	0,60	90.206,22	149.101,31	451.155,33	0,82	311.294,67	0,00
Reserva de Contingência	6.369.000,00	3.143.397,00	0,00	0,00	0,00	3.143.397,00	0,00	0,00	0,00	3.143.397,00	0,00
Reserva de Contingência	6.369.000,00	3.143.397,00	0,00	0,00	0,00	3.143.397,00	0,00	0,00	0,00	3.143.397,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.215.000,00	3.655.000,00	0,00	3.380.000,00	3,02	275.000,00	0,00	51.250,89	0,09	3.603.749,11	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração	700.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Administração Geral	700.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saúde	680.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação	2.790.000,00	2.740.000,00	0,00	2.510.000,00	2,25	230.000,00	0,00	51.250,89	0,09	2.688.749,11	0,00
Ensino Fundamental	2.515.000,00	2.515.000,00	0,00	2.510.000,00	2,25	5.000,00	0,00	51.250,89	0,09	2.463.749,11	0,00
Educação Infantil	275.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.305.336,00	139.468.889,05	17.866.730,84	111.750.452,46	100,00	27.718.436,59	22.568.029,51	54.887.356,09	100,00	84.581.532,96	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EB4D5932

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	112.305.336,00	58.313.313,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.538.600,00	3.092.175,47
IPTU	350.000,00	223.515,04
ISS	2.700.000,00	1.310.601,53
ITBI	240.000,00	54.530,00
IRRF	1.718.600,00	1.089.245,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000,00	414.283,60
Contribuições	8.010.200,00	2.412.974,14
Receita Patrimonial	345.000,00	238.916,47
Aplicações Financeiras (II)	345.000,00	238.916,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	98.411.536,00	52.458.889,40
Cota Parte do FPM	26.677.000,00	12.394.156,57
Cota Parte do ICMS	10.664.000,00	5.587.162,82
Cota Parte do IPVA	196.800,00	150.031,38
Cota Parte do ITR	800,00	24,82
Transferências da LC 87/1996	22.744,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	31.560,00	18.149,48
Transferencias do FUNDEB	46.301.815,00	25.279.091,68
Outras Transferências Correntes	14.516.817,00	9.030.272,65
Demais Receitas Correntes	0,00	110.357,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	110.357,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	111.960.336,00	58.074.396,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.015.013,72
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.015.013,72
Convênios	0,00	280.212,50
Outras Transferências de Capital	0,00	734.801,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	1.015.013,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	111.960.336,00	59.089.410,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	104.140.469,05	81.511.836,22	50.976.399,65	49.895.601,73	227.473,78	1.874.418,37	1.867.388,37
Pessoal e Encargos Sociais	68.744.091,00	59.068.256,21	35.418.382,87	35.382.577,70	0,00	580.580,99	580.580,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.376.378,05	22.443.580,01	15.558.016,78	14.513.024,03	227.473,78	1.293.837,38	1.286.807,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	104.120.469,05	81.511.836,22	50.976.399,65	49.895.601,73	227.473,78	1.874.418,37	1.867.388,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.530.023,00	26.858.616,24	3.859.705,55	3.764.213,44	114.160,00	4.309.424,94	4.254.245,94
Investimentos	27.289.923,00	25.808.823,28	3.231.837,70	3.136.345,59	114.160,00	4.309.424,94	4.254.245,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.240.100,00	1.049.792,96	627.867,85	627.867,85	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	27.289.923,00	25.808.823,28	3.231.837,70	3.136.345,59	114.160,00	4.309.424,94	4.254.245,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.143.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	134.553.789,05	107.320.659,50	54.208.237,35	53.031.947,32	341.633,78	6.183.843,31	6.121.634,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-405.804,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	534.215,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-405.804,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.130.736,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.737.261,01	27.093.794,44
DEDUÇÕES (XXIX)	23.761.069,15	21.280.791,31
Disponibilidade de Caixa	23.761.069,15	21.280.791,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.138.015,15	21.371.730,53
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	376.946,00	90.939,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.976.191,86	5.813.003,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.836.811,27
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		286.006,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-2.122.818,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-2.122.818,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.953.451,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		10.953.451,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8C17BD71

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.008.600,00	5.008.600,00	2.677.891,87	53,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	350.000,00	223.515,04	63,86
1.1.1- IPTU	350.000,00	350.000,00	223.515,04	63,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	240.000,00	240.000,00	54.530,00	22,72
1.2.1- ITBI	240.000,00	240.000,00	54.530,00	22,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.310.601,53	48,54
1.3.1- ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.310.601,53	48,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.718.600,00	1.718.600,00	1.089.245,30	63,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.421.880,00	46.421.880,00	22.686.905,57	48,87

2.1- Cota-Parte FPM	32.777.000,00	32.777.000,00	15.492.695,53	47,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	30.500.000,00	15.492.695,53	50,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.117.000,00	1.117.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.330.000,00	13.330.000,00	6.983.953,52	52,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	28.430,00	28.430,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	39.450,00	39.450,00	22.686,87	57,51
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	31,02	3,10
2.6- Cota-Parte IPVA	246.000,00	246.000,00	187.538,63	76,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.430.480,00	51.430.480,00	25.364.797,44	49,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.196.027,00	3.196.027,00	3.719.815,79	116,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.670.000,00	1.670.000,00	926.639,60	55,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.360.664,00	1.360.664,00	695.709,00	51,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	165.363,00	165.363,00	37.974,02	22,96
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	2.007.782,07	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	51.711,10	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	940,27	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	940,27	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.196.027,00	3.196.027,00	3.720.756,06	116,42

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.828.976,00	8.828.976,00	4.537.380,50	51,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.100.000,00	6.100.000,00	3.098.538,96	50,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.666.000,00	2.666.000,00	1.396.790,70	52,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.686,00	5.686,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.890,00	7.890,00	4.537,39	57,51
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	6,20	3,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	49.200,00	49.200,00	37.507,25	76,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	46.586.815,00	46.586.815,00	25.387.762,81	54,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.356.700,00	34.356.700,00	18.006.713,27	52,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	11.945.115,00	11.945.115,00	7.272.378,41	60,88
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	285.000,00	285.000,00	108.671,13	38,13
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.527.724,00	25.527.724,00	13.469.332,77	52,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.952.089,00	27.952.089,00	24.627.353,57	88,11	12.938.840,05	46,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.225.000,00	1.533.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	25.727.089,00	26.418.189,00	24.627.353,57	93,22	12.938.840,05	48,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	18.634.726,00	24.484.726,00	22.631.672,45	92,43	10.276.169,43	41,97	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.245.000,00	145.000,00	82.729,40	57,05	82.729,40	57,05	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	17.389.726,00	24.339.726,00	22.548.943,05	92,64	10.193.440,03	41,88	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	46.586.815,00	52.436.815,00	47.259.026,02	90,13	23.215.009,48	44,27	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							23.215.009,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							50,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							40,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							8,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							9.021.244,99
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.465.184,00	2.317.584,00	106.729,40	4,61	92.729,40	4,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.465.184,00	2.317.584,00	106.729,40	4,61	92.729,40	4,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.470.000,00	1.678.900,00	82.729,40	4,93	82.729,40	4,93	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	995.184,00	638.684,00	24.000,00	3,76	10.000,00	1,57	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	45.975.945,00	53.601.545,00	48.779.230,37	91,00	23.944.821,89	44,67	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.116.815,00	50.757.915,00	47.176.296,62	92,94	23.132.280,08	45,57	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.859.130,00	2.843.630,00	1.602.933,75	56,37	812.541,81	28,57	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	414.000,00	803.000,00	721.753,85	89,88	150.714,45	18,77	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	50.855.129,00	56.722.129,00	49.607.713,62	87,46	24.188.265,74	42,64	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							13.469.332,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							5.117.503,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							18.586.836,14
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							5.450.715,15
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,49
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.670.000,00	2.670.000,00	1.093.023,92	40,94	939.872,13	35,20	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.526.027,00	4.409.142,48	3.584.352,13	81,29	1.080.793,18	24,51	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.196.027,00	7.079.142,48	4.677.376,05	66,07	2.020.665,31	28,54	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	54.051.156,00	63.801.271,48	54.285.089,67	85,08	26.208.931,05	41,08	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.319.694,50		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					1.319.694,50		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.021.244,99	2.203.410,58
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	25.279.091,68	926.639,60
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	26.617.596,45	893.055,63
47.1 (-) Orçamento do Exercício	23.023.672,96	893.055,63
47.2 (-) Restos a Pagar	3.593.923,49	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	108.671,13	22.924,51
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.791.411,35	2.259.919,06
50- (+) AJUSTES	25.933,55	0,00
50.1 (+) Retenções	42.716,99	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	68.650,54	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.765.477,80	2.259.919,06

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6EBFA8CC

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A91A3526

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.008.600,00	5.008.600,00	2.677.891,87	53,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	223.515,04	63,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	240.000,00	240.000,00	54.530,00	22,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.310.601,53	48,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.718.600,00	1.718.600,00	1.089.245,30	63,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.144.880,00	44.144.880,00	22.686.905,57	51,39
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	15.492.695,53	50,80
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	31,02	3,10
Cota-Parte IPVA	246.000,00	246.000,00	187.538,63	76,24
Cota-Parte ICMS	13.330.000,00	13.330.000,00	6.983.953,52	52,39
Cota-Parte IPI-Exportação	39.450,00	39.450,00	22.686,87	57,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.430,00	28.430,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.430,00	28.430,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.153.480,00	49.153.480,00	25.364.797,44	51,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.295.770,00	9.295.770,00	5.033.796,95	54,15
Provenientes da União	9.295.770,00	9.295.770,00	4.525.012,61	48,68
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	487.555,10	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	21.229,24	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.295.770,00	9.295.770,00	5.033.796,95	54,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	16.461.560,00	18.560.987,55	15.740.885,28	84,81	9.880.887,30	53,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.926.000,00	12.138.247,00	11.038.318,18	90,94	6.407.549,12	52,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.535.560,00	6.422.740,55	4.702.567,10	73,22	3.473.338,18	54,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	513.895,00	465.212,80	90,53	157.985,00	30,74	0,00
Investimentos	270.000,00	513.895,00	465.212,80	90,53	157.985,00	30,74	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.731.560,00	19.074.882,55	16.206.098,08	84,96	10.038.872,30	52,63	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.295.770,00	12.331.252,55	9.860.129,84	60,84	6.162.295,55	61,38	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.295.770,00	12.271.802,55	9.800.679,84	60,48	6.162.295,55	61,38	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	59.450,00	59.450,00	0,37	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.295.770,00	12.331.252,55	9.860.129,84	60,84	6.162.295,55	61,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.435.790,00	6.743.630,00	6.345.968,24	39,16	3.876.576,75	38,62	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	71.857,13

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1.075.083,11	0,00	101.779,14	973.303,97	1.075.083,11
Total	1.075.083,11	0,00	101.779,14	973.303,97	1.075.083,11

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	11.055.850,00	14.825.882,55	13.523.597,46	83,45	8.467.169,80	84,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.084.820,00	2.806.060,00	1.351.449,80	8,34	776.672,49	7,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	447.890,00	347.890,00	274.511,06	1,69	252.430,43	2,51	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.143.000,00	1.095.050,00	1.056.539,76	6,52	542.599,58	5,40	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.731.560,00	19.074.882,55	16.206.098,08	100,00	10.038.872,30	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:74EE7C4F

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:523A9948

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.305.336,00
Previsão Atualizada	112.305.336,00
Receitas Realizadas	59.328.327,06
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.953.451,54
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.305.336,00
Créditos Adicionais	27.163.553,05
Dotação Atualizada	139.468.889,05

Despesas Empenhadas				111.750.452,46
Despesas Liquidadas				54.887.356,0-9
Despesas Pagas				53.711.066,06
Superávit Orçamentário				4.440.970,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				111.750.452,46
Despesas Liquidadas				54.887.356,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				113.237.471,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.130.736,00	-405.804,82	35,89
Resultado Primário		534.215,00	-405.804,82	-75,96
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	376.946,00	6.582,00	341.633,78	28.730,22
Poder Executivo	376.946,00	6.582,00	341.633,78	28.730,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.678.423,97	40.531,65	6.121.634,31	4.516.258,01
Poder Executivo	10.678.423,97	40.531,65	6.121.634,31	4.516.258,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.055.369,97	47.113,65	6.463.268,09	4.544.988,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.450.715,15	25,00		21,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.938.840,05	60,00		50,96
Complementação da União ao FUNDEB	5.117.503,37	0,00		70,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		26.858.616,24		1.671.406,76
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.876.576,75	15,00		15,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9B23026C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL EDUARDO NUNES DE SÁ.

	1 RESTAURANTE
INSCRITOS	
1. 1	ALAIDE ALMEIDA DE CARVALHO
1. 2	ALDAÍZA NOGUEIRA BARBOSA
1. 3	ANA MARIA CORREA DA SILVA

1. 4	ANDRA CARLA SANTOS BEZERRA
1. 5	ARIADNA SOUZA SANTOS
1. 6	CHRISTIELLY VIVIANE RODRIGUES
1. 7	CLEODENICE DA COSTA BARBOSA
1. 8	CLEUZINEIDE MACEDO DOS SANTOS
1. 9	EDNA DA SILVA CUNHA
1. 10	EDNA VIEIRA BRAZ
1. 11	EUDILENE SILVA DE LIMA
1. 12	FRANCISCO DARCY G. FILHO
1. 13	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO
1. 14	GELIANE COELHO DUARTE
1. 15	IANA PESSOA BARROSO
1. 16	IVANETE FERREIRA MACIEL
1. 17	LEIDIMAR ABREU RAMOS
1. 18	LUZINETE MARINHO CELESTINO
1. 19	Mª DO P. SOCORRO M. OLIVEIRA
1. 20	Mª LAISE BENTO DA SILVA
1. 21	Mª LOPES ALVES
1. 22	MARIA APARECIDA A. MENDONÇA
1. 23	MARIA AUXILIADORA CESARIA SANTOS
1. 24	MARIA DAS DORES M. AMORA
1. 25	MARIA DE JESUS DE A. NEVES
1. 26	MARIA JOSE DOS SANTOS CABRAL
1. 27	MARIA ROSILETE BARBOSA LIMA
1. 28	MARIA VANA PROTASIO SALAZAR
1. 29	MARIA VERA LUCIA C. LOBATO
1. 30	MARILIA DA COSTA GOMES
1. 31	MARIVANE ARRUDA BARÃO
1. 32	MICHAEL ALCIDES REGIS BATALHA
1. 33	OSIMAR DUARTE DA SILVA
1. 34	PATRINE DE MORAES
1. 35	P D DE A BRAGA JÚNIOR - PAULO DAVID DE ARAÚJO
1. 36	PAULO PINHEIRO DA COSTA
1. 37	PRISCILA CAXIADO DOS SANTOS
1. 38	RAQUEL DIAS DOS REIS
1. 39	ROSANGELA RODRIGUES
1. 40	ROSELY CARDOSO MOREIRA
1. 41	ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS
1. 42	SANDRA MOTA DOS SANTOS
1. 43	SHIRLEY DUARTE DOS SANTOS
1. 44	SOLANGE MARINHO DA GLÓRIA
1. 45	TEREZA DE SOUZA PADILHA
1. 46	TEREZINHA LOPES ALVES
1. 47	VALDIZA NOGUEIRA BARBOSA
	2 VENDA DE BANANA
INSCRITOS	
2. 1	ADELINO CRUZ GONÇALVES
2. 2	ALDEMIR CARDOSO TAVARES
2. 3	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
2. 4	ANTONIO LIMA FEITOSA
2. 5	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
2. 6	DAUCIR DE SOUZA CLARINDO
2. 7	DOAIDE DA GAMA FRANQUELINO
2. 8	EDIMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
2. 9	EDIVAL MEDIM OLIVEIRA
2. 10	EDMILSON SOUZA NOGUEIRA
2. 11	ELUANA MEZA GOMES MARTINS
2. 12	EULALIA DO VALE PERES
2. 13	GELCILENE DIAS CLARINDO
2. 14	ILDOGETE CARDENES LOBATO
2. 15	Mª IRACILDE S. MENDONÇA
2. 16	MANOEL ELCY MEDIM DE OLIVEIRA
2. 17	MARIA APARECIDA L. ARANTES
2. 18	MARIA ROZALIA ALVES PEREIRA
2. 19	MAXIMO DIAS DA SILVA
2. 20	ODINEIA CARDOSO VALE
2. 21	RAIMUNDO SILVA RODRIGUES
2. 22	ROBERTO DE CASTRO ERNANDES
2. 23	ROSINEIDE DOS SANTOS SOUZA
2. 24	SEBASTIANA DIAS DA SILVA
2. 25	SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA
2. 26	ZACARIAS BRANDÃO DA SILVA
	3 FARINHA ATRAVESSADOR
INSCRITOS	
3.1	ALZERINA NERIS DA SILVA
3.2	ABRÃO DA SILVA CAXIADO
3.3	ANTONIO CARLOS C. CALMONT
3.4	AZARIAS PONCIO RIBEIRO
3.5	CINDO FERREIRA MAIA
3.6	DAVI PEREIRA DA SILVA
3.7	DANIELA DOS SANTOS DE MORAES
3.8	ERONILDO GOMES DO NASCIMENTO
3.9	ELIAS MENDES MAIA
3.10	ESTANILAU SILVA DOS SANTOS
3.11	FRANCISCO PERES DE MOURA
3.12	HEBERT C. DOS SANTOS
3.13	JANIEL DA SILVA CAXIADO
3.14	JAIRO DOS SANTOS VIEIRA
3.15	JOSÉ ELIAS CRISTONO DE LIMA

3.16	LUZIANE AZEVEDO SUTERIO
3.17	MARCOS ANTONIO N. FEITOSA
3.18	MARIA DE JESUS INHUMA VASQUE
3.19	MARILIS DOS SANTOS GONÇALVES
3.20	MARIA IRENE MONTEIRO
3.21	MAX DA SILVA RODRIGUES
3.22	NIVALDO PEREIRA DA SILVA
3.23	RAIMUNDO DE LIMA
3.24	RAMILDO MENDES MAIA
3.25	RIZOMAR PEREIRA DA SILVA
3.26	RONALDO RODRIGUES DA SILVA
3.27	ROSIANE DA SILVA INHUMA
3.28	ROSILDA ALVES CELESTINO
3.29	ROSINEI FERREIRA MARINHO
3.30	SOELINDA PONCIO RIBEIRO
3.31	TRÍCIA SILVA DOS SANTOS MORAES
3.32	VALDECI DA SILVA OLIVEIRA
	4 ARTESANATO
INSCRITOS	
4. 1	AUGUSTO MARCIANO BEZERRA
4. 2	FRANCISCA CARIOCA PINTO
4. 3	FRANCISCO OLIVEIRA DIAS
4. 4	IZEMAR GOMES DE LIMA
4. 5	ORACILDE ASSIS GAMA TAVARES
	5 HORTEFRUTE
INSCRITOS	
5. 1	ALCIANE DAS CHAGAS S. DE OLIVEIRA
5. 2	AMAZONINO FERNANDES MARTINS
5. 3	ANA Mª DE SOUZA NASCIMENTO
5. 4	ANA PAULA NASCIMENTO FEITOSA
5. 5	ANTÔNIA Mª M. DO NASCIMENTO
5. 6	ARERLÚCIA BATISTA CAVALCANTE
5. 7	ARIANE CORREIA BASTÃO
5. 8	ARLENE ARANTES DE SOUZA
5. 9	ARTEMIZA DE ASSIS LOPES
5. 10	CALISTO PERES DE JESUS FILHO
5. 11	CARLITON SOUZA DE JESUS
5. 12	DAIANDRA BARBOSA DE SOUZA
5. 13	DANIEL SIDNEY CAVALCANTE
5. 14	DANIELE MONTEIRO DA SILVA
5. 15	DAVI DIAS CLARINDO
5. 16	DELCIONE LAURINDO DE OLIVEIRA
5. 17	DILEULA DIAS DE CASTRO
5. 18	ELCIANE LOPES MENDONÇA
5. 19	ELIEDA PAIVA DOS SANTOS
5. 20	HUDILEUZA ALVES PRAIA
5. 21	IONEIDA SILVA DOS SANTOS
5. 22	IRACEMA DE CASTRO LIRA
5. 23	JAIR COSTA DE JESUS
5. 24	JANASSON CARVALHO DE JESUS
5. 25	JOAQUINA ACIPAR MARTINS
5. 26	JORGIANI LOPES DA SILVA
5. 27	JOSEFA DO CARMO FERREIRA
5. 28	KENNEDY DE OLIVEIRA GONÇALVES
5. 29	LUANA CAROLINE N. FEITOSA
5. 30	LUIZ CARLOS ALVES
5. 31	MADALENA GOMES DA SILVA
5. 32	MAIKENE SOTERO FERREIRA
5. 33	MARCOS PEREIRA DOS S. QUEIROZ
5. 34	MARGARETH DA CRUZ
5. 35	MARIA COSTA RODRIGUES
5. 36	MARIA DALVANIR DIAS CARDOSO
5. 37	MARIA DO SOCRRO DA SILVA
5. 38	MARIA HELENA AMARAL DA ROCHA
5. 39	MARIA LIMA FEITOSA GONÇALVES
5. 40	MARIA MARLENICE L. DE OLIVEIRA
5. 41	MARIA RESENICE M.CELESTINO
5. 42	MARIA ZENAIDE SILVA DE LIMA
5. 43	MARIETA ANAQUIRI GOMES
5. 44	NEVES CAVALCANTE MARINHO
5. 45	NILCE ALVES DE OLIVEIRA
5. 46	ODETE OLIVEIRA DOS SANTOS
5. 47	NILDES DE SOUZA RAMOS
5. 48	PAULO FOGAÇA GOMES
5. 49	PEDRO RAMOS DO CARMO
5. 50	RAIMUNDA DIOGO DE FREITAS
5. 51	RAIMUNDA NASCIMENTO COELHO
5. 52	ROBERTA PEREIRA DE LIMA
5. 53	JORGE RAUCILE GOME DE OLIVEIRA
5. 54	SAMIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
5. 55	SILVANA BATISTA PARENTE
5. 56	SUELEN DE OLIVEIRA LIMA
5. 57	ZILDA PAIVA DE LIMA
5. 58	RUTINERES GOMES ALMEIDA
	6 ESTIVAS EM GERAL
INSCRITOS	
6. 1	ADRIANA NUNES DE O. SOUZA
6. 2	AGNALDO FERREIRA DE LIMA
6. 3	ANDERSON ARAÚJO DE BRITO

6. 4	ANTÔNIO LÚCIO DE O. FILHO
6. 5	ANTONIO RUDSON F. CHAVES
6. 6	BRAZ DE OLIVEIRA
6. 7	CELIONE DA MOTA LABORDA
6. 8	CLAUDENI DA SILVA NERI
6. 9	DANIEL DOS SANTOS AMORIM
6. 10	DARCY GOMES MORAES
6. 11	ERONILDO RAMOS DE SOUSA
6. 12	FRANCISCO DE LIMA QUEIROZ
6. 13	GIVANILDO C. MEIRELES
6. 14	ISMAEL PINHO C. NETO
6. 15	JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA
6. 16	JÉSSICA CARDOSO LOPES
6. 17	LOUISE CRISTINA REIS QUEIROZ
6. 18	LUCIANA AMORIM DE MIRANDA
6. 19	LUIZ MAURICIO ROBERTO
6. 20	LUVE DA SILVA
6. 21	MARCOS TÚLIO Q. AZEVEDO
6. 22	MARIA FRANCISCA RAMOS CASTRO
6. 23	PAULO SERGIO DIAS ALMEIDA
6. 24	PLINIO DE FREITAS PINHEIRO
6. 25	RAFAEL LUIZ MOURA CORRÊA
6. 26	REZONEIDE DA SILVA
6. 27	ZIMAR FERREIRA DA SILVA
	7 VENDA DE GOMA / FECULA
INSCRITOS	
7. 1	ANTONIO DE SOUZA MOURA
7. 2	CLEIA ANDRADE CHAVES
7. 3	CLEOMILTON R. DOS SANTOS FILHO
7. 4	KARINE DA SILVA DE MATOS
7. 5	LAURA CAVALCANTE BEZERRA
7. 6	MANOEL TRINDADE DOS SANTOS
7. 7	MARIA LUZIA PINHEIRO DOS SANTOS
7. 8	NILZA CAVALCANTE DOS SANTOS
7. 9	NONATA SEVERO DA SILVA
7. 10	OSEIAS MARQUES MORAIS
7. 11	TEREZA VELOSO PINHEIRO
7. 12	VERANILDE NUNES DE SOUZA
7. 13	VILSON C. DOS SANTOS
	8 PRATINHOS
INSCRITOS	
8. 1	CLENICE CRUZ DA SILVA
8. 2	DAIANA PEDROSA GOMES
8. 3	DULCILENE DOS SANTOS PISSANGO
8. 4	ERCÍLIA ARANTES DA SILVA
8. 5	EUCIANE FERREIRA MARQUES
8. 6	IRANILDA DOS SANTOS MONTEIRO
8. 7	IRIS DUARTE DA CRUZ
8. 8	JAMESSON PEDROSA GOMES
8. 9	JOSIMARA PALMEIRA COSTA DA SILVA
8. 10	LUZIA DA SILVA DA CRUZ
8. 11	MARIA RANILDA DOS SANTOS FERREIRA
8. 12	MARLENE TEREZA CURINTIMA BALIEIRO
8. 13	MIRIAN DOS SANTOS MONTEIRO
8. 14	RAIMUNDA RAMOS PEDROSA
8. 15	RAIMUNDO NONATO UCHÔA BANDEIRA
8. 16	REJANDRA PEDROSA GOMES
8. 17	SARA MORAES BERNALDINO
8. 18	SILVANA GONÇALVES NELIS
8. 19	TEREZA OLIVEIRA DIAS
8. 20	ZINEIDE LIMA FEITOSA
8. 21	ZULEIDE BATALHA MARINHO
	9 LANCHONETE
INSCRITOS	
9. 1	ALTAMIRA DE O. ASSUNÇÃO
9. 2	ALYSSON PAULINELE R. MOURA
9. 3	AUXILIADORA AZEVEDO ALVES
9. 4	CLEDIONE BATALHA DOS SANTOS
9. 5	CRISTEN DAYENY CRUZ
9. 6	EDINEZ ALBANA DOS SANTOS
9. 7	ESAU CARVALHO DA SILVA
9. 8	ETEVALDO CAMPOS FERNANDES
9. 9	EUTÁLIA DA SILVA DE SOUZA
9. 10	FABIANA DOS SANTOS FRANÇA
9. 11	INOCÊNCIO PINHO CAVALCANTE
9. 12	IVANILSON SILVA SILVA DE FRANÇA
9. 13	JANEY MARQUES DE OLIVEIRA
9. 14	JANSEN BASTOS DE SOUZA
9. 15	JOSÉ MAURO PINTO DA ROCHA
9. 16	JOSILANE FEITOZA MARINHO
9. 17	LUZANIRO TINOCO MÉSA
9. 18	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
9. 19	MARIA DE FÁTIMA VALE
9. 20	MARIA DO SOCORRO LOPES
9. 21	MARIA ELIANE GONÇALVES DE SOUZA
9. 22	MARLI CAVALCANTE DA ROCHA
9. 23	ODENILSON DE OLIVEIRA BASTOS
9. 24	ROBERTO DA SILVA VALE
9. 25	SÂMILA MAYARA TRINDADE GUIMARAES

9. 26	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA
9. 27	VANIA SILVA FRANÇA DIAS
9. 28	VIRNA PATRICK MEIRELES
9. 29	YONE DE OLIVEIRA
	10 SALÃO DE BELEZA
INSCRITOS	
10. 1	ARILTON MORAES PEREIRA
10. 2	ELCIVAN CARDOSO PINHEIRO
10. 3	JEAN CARDOSO PINHEIRO
10. 4	JEFERSON BATALHA CARVALHO
10. 5	JUCIMAR LIMA PAZ
10. 6	VALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO
	11 AÇAÍ
INSCRITOS	
11. 1	AGELSON ROMANO MELO
11. 2	AZAMOR CATULINO DE SOUZA
11. 3	ELCIVAM GOMES DE MORAES
11. 4	ELCY ARAÚJO DE MORAIS
11. 5	ELIEL MORENO DA SILVA
11. 6	JOSÉ CARLOS FERREIRA BEZERRA
11. 7	MARCIVALDO C. DA SILVA
	12 ÁREA AGRICULTOR
INSCRITOS	
12. 1	ANTONIO PEDRO DA SILVA
12. 2	COOPAGENS
12. 3	ERALDO FERREIRA RODRIGUES
12. 4	IRENY DE DEUS MORAES
12. 5	IVANEIDE VELOSO PINHEIRO
12. 6	IZEMAR LEOCADIO FONSECA
12. 7	JEAN MENDES DA SILVA
12. 8	LAZARO MORAIS MEIRELES
12. 9	MARIA ALDENIZE ROCHA DE SOUZA
12. 10	RITA FERREIRA COELHO
12. 11	ROSILENE ALVES PAIVA
12. 12	ZENILDES ALVES PAIVA
	13 VARIEDADES
INSCRITOS	
13. 1	ADAILZO DE SOUZA MOTA
13. 2	ADELADIO GUEDES
13. 3	ADELINO PERES DE MOURA
13. 4	ADELSON DE SOUZA DA SILVA
13. 5	ADOLFO BRAGA DA SILVA
13. 6	ANDRILSON ALVES CARDOSO
13. 7	CAROLINA MODAS - ANNE CAROLINE RODRIGUES MENEZES
13. 8	COPIADOURA SOUZA - ANTONIO FRAQUELINO DE SOUSA
13. 9	ANTONIO JONAS VERISSIMO
13. 10	AURISCLEIA DOS SANTOS ARANTES
13. 11	CARLOS ALBERTO MOTA PINHEIRO
13. 12	DANIELE DE SOUZA NUNES
13. 13	DÉBORA DE SOUZA ORTIZ
13. 14	Assistência TECNICA JESUS DE DEUS - EDGAR BARBOSA DE SOUZA
13. 15	EDIMILSON GUALBERTO ROCHA
13. 16	EDINEY REMÉDIO SERVALHO - ME
13. 17	EDSON SOUZA DE MORAES
13. 18	EVANDRO PAZ BARBOSA
13. 19	EVILAZIO GURGEL DA SILVA
13. 20	FRANCISCA FERNADES DA COSTA PINTO/MEI
13. 21	FRANCISCO ALVARADO ORTIZO
13. 22	FRANCISCO ARLISON DA SILVA CORREA
13. 23	M J COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO LTDA / FRANCISCO DE LIMA QUEIROZ
13. 24	FRANCIVALDO ALMEIDA MARINHO
13. 25	GILVANI PEREIRA DOS SANTOS
13. 26	GRACINEI COELHO CARVALHO
13. 27	ILDA PEREZ VARGAS
13. 28	JEZREEL DA SILVA PATROCINIO
13. 29	J LIMA DE QUEIROS ME / JOAQUIM LIMA DE QUEIROZ
13. 30	JOEL AZEVEDO DA COSTA
13. 31	JOEL CARDOSO FAÇANHA ME / JOEL CARDOSO FAÇANHA
13. 32	JOSÉ DA COSTA NUNES
13. 33	CASA DAS FRAUDAS - KASSIA DI PAULA BATALHA SALES
13. 34	KEILA DA SILVA PINHEIRO
13. 35	LEANDRO CASTILHO DOS SANTOS
13. 36	LUANE DE SOUZA OLIVEIRA / EMPRESA
13. 37	LUZIA VITORINO MENDES DE SOUSA
13. 38	M R VASCONCELOS GOMES RESTAURANTE-ME / MARCIA REGINA VASCONCELOS GOMES
13. 39	Mª DAS DORES GOMES DE LIMA
13. 40	MARA BARBOSA DE SOUZA
13. 41	MARIA ARTENIZE CANDIDO
13. 42	MARIA DAS DORES GOMES DE LIMA
13. 43	MARIA GOMES DA SILVA
13. 44	MARIA JOSÉ FREITAS DE RAMOS
13. 45	MARLINDA PIRES AMORIM E SOUZA
13. 46	D' PELE SAÚDE E BELEZA / MARLINI AMORIM DE SOUSA
13. 47	MAXISUEL DA SILVA PALHETA
13. 48	MAYARA FAÇANHA DA SILVA
13. 49	O. ALVES DOS SANTOS ME - ONETE ALVES DOS SANTOS
13. 50	OSMARINA MAGALHÃES PAULINO
13. 51	QUELE PEREIRA DA SILVA
13. 52	RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA

13. 53	RAIMUNDA DE LIMA PEDROSA
13. 54	J R COMERCIO DE CONFECÇÕES DE RETÁLHOS RAIZA CLARICE DA COSTA LIMA
13. 55	CAPITAL SOCIAL / RENILDES DE SOUZA RAMOS
13. 56	ROGEO CARDOSO FAÇANHA
13. 57	ROMULO WILGSON BARBOSA GOMES
13. 58	RONEY MENDES MEIRELES JUNIOR
13. 59	ROSALIA CARDOSO FAÇANHA
13. 60	ROSEANE RAMOS SEVALHO
13. 61	ROSE BIJOU - ROSINETE LIRA DE SOUZA
13. 62	ROSIVANIA DE PINHO MAFRA
13. 63	SALMÔNICA MACEDO DE OLIVEIRA ALENCAR
13. 64	TATIANE FERREIRA NOGUEIRA
13. 65	WR FLORICULTURA TEFÉ / Walquiria
	14 CAFÉ REGIONAL
14. 1	JEANE VIDAL DA SILVA
	15 FARINHA DO AGRICULTOR
INSCRITOS	
15. 1	ANDRE DE SOUZA DA SILVA
15. 2	GRAZIELE CRISTINA GONÇALVES
15. 3	ILANE DE SOUSA RIBEIRO
15. 4	MIRIAN VASQUES FERREIRA
15. 5	NILCENEY DE MENEZES
15. 6	SOLANGE DO NASCIMENTO PEREIRA

Tefé, 29 de julho de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto: 004/2017 GP/PMT

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3FB59CA1



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GEFIS 1 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	132.054,77	112.970,67	111.448,03	114.426,72	132.969,60	122.999,08	99.117,96	103.759,93	112.511,63	115.356,85	112.573,41	132.250,89	1.402.439,54	0,00
Pessoal Ativo	132.054,77	112.970,67	111.448,03	114.426,72	132.969,60	122.999,08	99.117,96	103.759,93	112.511,63	115.356,85	112.573,41	132.250,89	1.402.439,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.117,55	93.701,79	92.443,40	95.780,24	106.830,52	104.682,61	80.381,86	84.120,24	91.188,32	93.486,19	91.238,21	110.618,54	1.137.589,47	0,00
Obrigações Patronais	38.937,22	19.268,88	19.004,63	18.646,48	26.139,08	18.316,47	18.736,10	19.639,69	21.323,31	21.870,66	21.335,20	21.632,35	264.850,07	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	5.354,36	0,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.914,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	5.354,36	0,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.914,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	132.054,77	112.970,67	111.448,03	109.072,36	132.969,60	108.439,08	99.117,96	103.759,93	112.511,63	115.356,85	112.573,41	132.250,89	1.382.525,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													38.625.166,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													38.625.166,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.382.525,18	3,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.317.509,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.201.634,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.085.758,96	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
056.609.856-37
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:35718EAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2018 A JUN/2019													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)
	LIQUIDADAS												
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	123.734,76	123.382,18	124.214,40	123.314,39	122.981,06	165.298,18	115.883,82	117.444,73	118.727,33	128.092,73	131.550,58	150.829,48	1.545.453,64
Pessoal Ativo	123.734,76	123.382,18	124.214,40	123.314,39	122.981,06	165.298,18	115.883,82	117.444,73	118.727,33	128.092,73	131.550,58	150.829,48	1.545.453,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.455,80	102.096,22	102.928,44	102.028,43	101.695,10	136.956,21	95.771,76	97.061,77	98.121,77	105.861,77	108.616,65	127.895,55	1.281.489,47
Obrigações Patronais	21.278,96	21.285,96	21.285,96	21.285,96	21.285,96	28.341,97	20.112,06	20.382,96	20.605,56	22.230,96	22.933,93	22.933,93	263.964,17
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.544,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.544,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.544,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.544,40
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	123.734,76	123.382,18	124.214,40	123.314,39	122.981,06	146.753,78	115.883,82	117.444,73	118.727,33	128.092,73	131.550,58	150.829,48	1.526.909,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													53.244.126,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													400.000,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													52.844.126,78
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.526.909,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.170.647,61
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.012.115,23
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.853.582,85
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													
EVANDRO DELMIRO FEITOSA									***MARIA RITA L. DE MORAES***				
193.204.262-87									Contadora CRC/AM 007366/0-8				
Presidente													

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:5D63CBBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018AJUNHO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDE HUMAITA

REO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.974.918,36	7.025.449,62	7.074.413,94	6.744.165,01	7.792.005,04	9.199.337,50	8.670.040,13	8.250.643,57	6.881.393,07	7.297.388,57	8.415.032,15	7.700.929,70	93.025.716,66	84.423.041,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.628,79	528.936,74	344.542,60	626.092,83	359.979,16	818.312,66	583.122,82	407.877,21	352.162,51	354.060,56	489.618,22	272.421,30	5.806.755,40	5.585.754,94
I.P.T.U.	20.466,15	15.549,80	9.305,73	10.990,03	3.110,67	12.480,43	0,00	0,00	227,99	3.341,48	3.713,34	3.912,79	83.098,41	208.885,68
I.S.S.	396.054,48	273.288,54	243.119,88	252.833,84	264.405,31	379.913,75	383.330,00	250.564,71	161.126,44	193.488,19	196.985,50	111.474,60	3.106.585,24	3.323.239,44
I.T.B.I.	32.519,98	2.960,00	17.958,36	25.603,98	2.200,00	30.798,40	0,00	0,00	10.505,93	16.482,80	18.181,58	62.380,00	219.591,03	115.359,97
I.R.R.F	68.754,89	74.619,82	66.985,43	79.007,77	78.550,05	107.343,53	61.187,97	65.619,36	75.425,90	122.446,09	99.013,49	4.355,98	903.310,28	1.458.658,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.833,29	162.518,58	7.173,20	257.657,21	11.713,13	287.776,55	138.604,85	91.693,14	104.876,25	18.302,00	171.724,31	90.297,93	1.494.170,44	479.611,49
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.629,77	14.705,42	12.126,53	6.381,78	4.362,32	5.773,83	4.952,99	7.423,43	7.676,65	8.414,29	7.038,28	3.490,55	94.975,84	285.901,43
Rendimentos deAplicação Financeira	12.329,77	14.305,59	11.126,53	6.081,78	4.112,32	5.557,45	4.952,99	7.423,43	7.676,65	8.414,29	7.038,28	3.490,55	92.509,63	285.901,43
Outras Receitas Patrimoniais	300,00	399,83	1.000,00	300,00	250,00	216,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466,21	0,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	581,06	401,94	2.521,99	4.304,98	1.081,24	1.933,16	0,00	0,00	1.420,37	3.011,09	166,12	242,28	15.664,23	0,00
Transferências Correntes	7.292.078,74	6.481.405,52	6.715.222,82	6.107.385,42	7.426.582,32	8.373.317,85	8.081.964,32	7.835.342,93	6.518.344,30	6.929.204,70	7.917.136,06	7.424.336,17	87.102.321,15	78.501.847,82
Cota-Parte do F.P.M.	2.579.172,35	1.918.372,70	1.446.838,24	1.643.598,86	2.064.555,66	3.612.986,39	2.555.401,53	2.806.955,57	2.099.606,64	2.045.922,11	2.625.584,53	2.068.167,16	27.467.161,74	23.424.219,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.485.901,16	1.570.535,98	1.695.119,92	1.641.109,22	1.623.839,50	1.591.134,75	1.727.749,81	1.701.946,00	1.466.374,08	1.670.958,31	1.672.395,94	1.321.841,62	19.168.906,29	17.411.888,09
Cota-Parte do I.P.V.A.	71.676,30	71.778,65	45.783,02	48.281,99	40.897,97	33.443,06	76.091,80	53.280,71	64.945,11	61.610,77	59.710,72	206.745,67	834.245,77	634.035,77
Cota-Parte do ITR.	399,51	1.888,32	7.880,71	47.963,29	1.905,27	947,97	738,80	970,87	66,95	1.408,42	194,72	1.043,69	65.408,52	5.646,65
Outras Transferências Correntes	869.722,79	468.040,53	1.106.950,85	348.222,31	1.127.128,95	475.764,60	214.919,97	392.484,42	359.995,18	357.050,91	743.410,61	1.544.174,64	8.007.865,76	7.995.742,62
Transferências da LC 61/1989	4.031,92	4.497,76	4.051,44	4.808,19	4.305,53	4.569,49	6.034,90	4.592,46	5.051,07	5.735,36	4.825,53	5.264,75	57.768,40	78.165,18
Transferências da LC 87/1996	3.289,83	3.289,83	3.289,83	3.289,83	3.289,83	3.289,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.738,98	16.350,57
Transferências do FUNDEB	2.277.884,88	2.443.001,75	2.405.308,81	2.370.111,73	2.560.659,61	2.651.181,76	3.501.027,51	2.875.112,90	2.522.305,27	2.786.518,82	2.811.014,01	2.277.098,64	31.481.225,69	28.935.799,94
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789,24	2.697,93	1.073,47	439,40	6.000,04	49.537,02
DEDUÇÕES (II)	617.187,00	714.072,54	640.592,53	677.810,16	747.758,63	832.283,91	873.203,28	913.549,00	727.208,65	757.126,88	872.542,19	734.121,98	9.107.456,75	8.310.790,79
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	617.187,00	714.072,54	640.592,53	677.810,16	747.758,63	832.283,91	873.203,28	913.549,00	727.208,65	757.126,88	872.542,19	734.121,98	9.107.456,75	8.310.790,79
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	7.357.731,36	6.311.377,08	6.433.821,41	6.066.354,85	7.044.246,41	8.367.053,59	7.796.836,85	7.337.094,57	6.154.184,42	6.540.261,69	7.542.489,96	6.966.807,72	83.918.259,91	76.112.250,42
FONTE:														

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E1D6619

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	122.571,92	17.844,01	-	-	140.415,93	1.124.352,19	15.514.490,09	4.065.225,27	4.062.710,60	-	12.576.131,68	12.716.547,61
EXECUTIVO	122.571,92	17.844,01	0,00	0,00	140.415,93	1.124.352,19	15.514.490,09	4.065.225,27	4.062.710,60	0,00	12.576.131,68	12.716.547,61
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.571,92	17.844,01	0,00	0,00	140.415,93	1.124.352,19	15.514.490,09	4.065.225,27	4.062.710,60	0,00	12.576.131,68	12.716.547,61
FUNDOS	7.481,84	0,00	0,00	0,00	7.481,84	1.054.479,17	316.087,67	252.554,58	252.554,58	0,00	1.118.012,26	1.125.494,10
PODER EXECUTIVO	115.090,08	17.844,01	0,00	0,00	132.934,09	69.873,02	15.198.402,42	3.812.670,69	3.810.156,02	0,00	11.458.119,42	11.591.053,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	45.294,46	34.514,62	34.514,62	-	10.779,84	10.779,84
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.294,46	34.514,62	34.514,62	0,00	10.779,84	10.779,84
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.294,46	34.514,62	34.514,62	0,00	10.779,84	10.779,84
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.294,46	34.514,62	34.514,62	0,00	10.779,84	10.779,84
TOTAL (III) = (I + II):	122.571,92	17.844,01	0,00	0,00	140.415,93	1.124.352,19	15.559.784,55	4.099.739,89	4.097.225,22	0,00	12.586.911,52	12.727.327,45
FONTE:												

HUMAITA, 26/07/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BBD9C42C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.445.580,91	9.265.696,04	8.092.616,91	9.109.190,97	9.991.612,24	12.861.138,34	10.693.294,03	10.581.328,47	10.413.553,92	11.144.588,29	10.900.610,53	9.117.318,60	121.616.529,25	118.369.312,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.808,47	453.490,93	269.168,82	468.706,21	552.458,39	789.141,15	541.236,16	485.616,90	584.581,10	535.958,78	517.348,50	427.434,03	6.069.949,44	5.538.600,00
IPTU	14.869,23	14.965,50	6.645,65	39.640,92	6.614,50	9.518,00	23.331,80	44.047,47	80.538,25	31.349,64	17.141,50	27.106,38	315.768,84	350.000,00
ISS	225.170,94	221.803,68	180.747,93	221.374,89	231.585,45	417.548,89	231.438,49	222.561,34	195.195,68	246.273,72	243.965,58	171.166,72	2.808.833,31	2.700.000,00
ITBI	9.008,00	17.166,32	8.232,00	10.064,00	9.323,74	12.595,79	4.146,00	8.180,00	8.504,00	14.290,00	3.168,00	16.242,00	120.919,85	240.000,00
IRRF	164.047,45	170.719,02	56.629,51	167.608,15	264.498,78	225.182,37	203.524,38	132.051,38	196.619,63	182.492,75	190.953,63	183.603,53	2.137.930,58	1.718.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.712,85	28.836,41	16.913,73	30.018,25	40.435,92	124.296,10	78.795,49	78.776,71	103.723,54	61.552,67	62.119,79	29.315,40	686.496,86	530.000,00
Contribuições	233.694,53	222.015,42	0,00	348.529,39	0,00	287.150,16	122.425,23	195.337,69	1.128.456,66	0,00	450.595,52	516.159,04	3.504.363,64	5.245.200,00
Receita Patrimonial	39.784,13	38.009,06	36.224,95	36.996,80	32.497,49	31.409,39	48.200,11	39.377,53	37.268,85	39.926,67	41.138,73	33.004,58	453.838,29	345.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.784,13	38.009,06	36.224,95	36.996,80	32.497,49	31.409,39	48.200,11	39.377,53	37.268,85	39.926,67	41.138,73	33.004,58	453.838,29	345.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.678.328,26	8.491.461,32	7.779.816,72	8.228.456,10	9.389.034,60	11.835.682,05	9.965.410,49	9.849.067,77	8.662.951,84	10.534.703,65	9.874.134,91	8.110.001,24	111.399.048,95	107.240.512,00
Cota Parte do FPM	2.813.642,54	2.092.770,35	1.578.368,98	1.793.016,92	2.252.242,52	3.941.439,72	2.787.710,77	3.062.133,35	2.290.479,97	2.231.915,02	2.864.274,04	2.256.182,38	29.964.176,56	32.777.000,00
Cota Parte do ICMS	1.070.033,60	1.130.981,24	1.220.697,12	1.181.802,70	1.169.366,38	1.145.814,88	1.244.194,69	1.225.612,74	1.055.971,65	1.203.297,79	1.204.333,02	1.050.543,63	13.902.649,44	13.330.000,00
Cota Parte do IPVA	24.916,22	27.204,16	14.983,71	22.900,55	19.935,04	12.752,56	38.092,05	28.861,63	32.501,42	25.265,40	33.340,08	29.478,05	310.230,87	246.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	5,00	133,14	556,71	44,42	0,00	0,00	24,50	0,00	6,52	0,00	0,00	770,29	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.214,54	28.430,00
Transferências da LC 61/1989	2.903,48	3.238,94	2.917,55	3.462,51	3.100,51	3.290,59	4.345,88	3.307,14	3.637,40	4.130,18	3.474,99	3.791,28	41.600,45	39.450,00
Transferencias do FUNDEB	3.512.398,79	3.767.001,81	3.708.880,91	3.654.608,55	3.948.425,05	4.088.006,24	5.302.232,52	4.326.512,00	3.795.645,31	4.197.947,89	4.230.103,38	3.426.650,58	47.958.413,03	46.301.815,00
Outras Transferências Correntes	1.252.064,54	1.467.890,73	1.251.466,22	1.569.739,07	1.993.551,59	2.642.008,97	588.834,58	1.202.616,41	1.484.716,09	2.872.140,85	1.538.609,40	1.343.355,32	19.206.993,77	14.516.817,00
Outras Receitas Correntes	48.965,52	60.719,31	7.406,42	26.502,47	17.621,76	-82.244,41	16.022,04	11.928,58	295,47	33.999,19	17.392,87	30.719,71	189.328,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	551.819,67	651.313,68	563.893,82	600.821,59	689.411,48	784.416,61	814.868,57	863.987,78	676.517,96	692.922,89	821.084,34	667.998,96	8.379.057,35	8.828.976,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	551.819,67	651.313,68	563.893,82	600.821,59	689.411,48	784.416,61	814.868,57	863.987,78	676.517,96	692.922,89	821.084,34	667.998,96	8.379.057,35	8.828.976,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.893.761,24	8.614.382,36	7.528.723,09	8.508.369,38	9.302.200,76	12.076.721,73	9.878.425,46	9.717.340,69	9.737.035,96	10.451.665,40	10.079.526,19	8.449.319,64	113.237.471,90	109.540.336,00

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:48478024

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		15.203,40	361.742,60	341.633,78	6.582,00	28.730,22	599.145,18	9.819.278,79	6.183.843,31	6.121.634,31	40.531,65	4.256.258,01	4.284.988,23
02	PODER EXECUTIVO	1.999,00	42.573,60	36.669,48	0,00	7.903,12	374.102,28	1.251.141,76	1.251.666,07	1.251.666,07	40.531,65	333.046,32	340.949,44
0201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	4.939,18	3.539,18	0,00	1.400,00	0,00	8.110,00	8.110,00	8.110,00	0,00	0,00	1.400,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.199,00	8.519,42	4.015,30	0,00	5.703,12	0,00	64.272,91	56.406,81	56.406,81	0,00	7.866,10	13.569,22
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.145,63	65.051,67	65.051,67	0,00	2.093,96	2.093,96
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.962,01	217.962,01	217.962,01	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	4.422,00	4.422,00	0,00	0,00	374.102,28	744.719,05	795.203,42	795.203,42	531,65	323.086,26	323.086,26
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.802,00	1.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.025,00	68.025,00	68.025,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	12.333,60	12.333,60	12.333,60	0,00	0,00	800,00
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	7.085,00	7.085,00	0,00	0,00	0,00	1.163,56	1.163,56	1.163,56	0,00	0,00	0,00
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	15.806,00	15.806,00	0,00	0,00	0,00	27.410,00	27.410,00	27.410,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA	2.154,40	292.288,20	290.198,20	0,00	4.244,40	125.624,61	1.595.669,51	883.880,72	828.701,72	0,00	892.592,40	896.836,80
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.154,40	292.288,20	290.198,20	0,00	4.244,40	125.624,61	1.595.669,51	883.880,72	828.701,72	0,00	892.592,40	896.836,80
04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA	1.800,00	11.174,70	7.972,00	0,00	5.002,70	99.418,29	6.951.214,99	4.027.293,99	4.020.263,99	0,00	3.030.369,29	3.035.371,99
0401	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.800,00	11.174,70	7.972,00	0,00	5.002,70	99.418,29	6.951.214,99	4.027.293,99	4.020.263,99	0,00	3.030.369,29	3.035.371,99
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA	9.250,00	15.706,10	6.794,10	6.582,00	11.580,00	0,00	21.252,53	21.002,53	21.002,53	0,00	250,00	11.830,00
0601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.250,00	15.706,10	6.794,10	6.582,00	11.580,00	0,00	21.252,53	21.002,53	21.002,53	0,00	250,00	11.830,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		15.203,40	361.742,60	341.633,78	6.582,00	28.730,22	599.145,18	10.079.278,79	6.183.843,31	6.121.634,31	40.531,65	4.516.258,01	4.544.988,23

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec.Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1B0E3038